notícias do município
saobernardo.sp.gov.br
SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS
15 DE OUTUBRO DE 2021
Sexta-feira - Edição Nº 2256
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

CURSOS GRATUITOS!

SALA DO EMPREENDEDOR

CURSOS DISPONÍVEIS:

- **Descomplique** | Dias 25, 26 e 27 de outubro, 3 e 4 de novembro, das 8h às 12h
- **Sebrae Delas** | De 15 a 19 de novembro, 8h às 12h
- **Formalização** | Dia 22 de novembro, das 9h às 12h
- **Marketing** | Dia 23 de novembro, das 8h às 12h
- **Finanças** | Dia 24 de novembro, das 8h às 12h
- **Vendas** | Dia 25 de novembro, das 8h às 12h
- **Fidelização de Clientes** | Dia 30 de novembro, das 9h às 12h
- **Formação de Preço de Venda** | Dia 2 de dezembro, das 8h às 12h

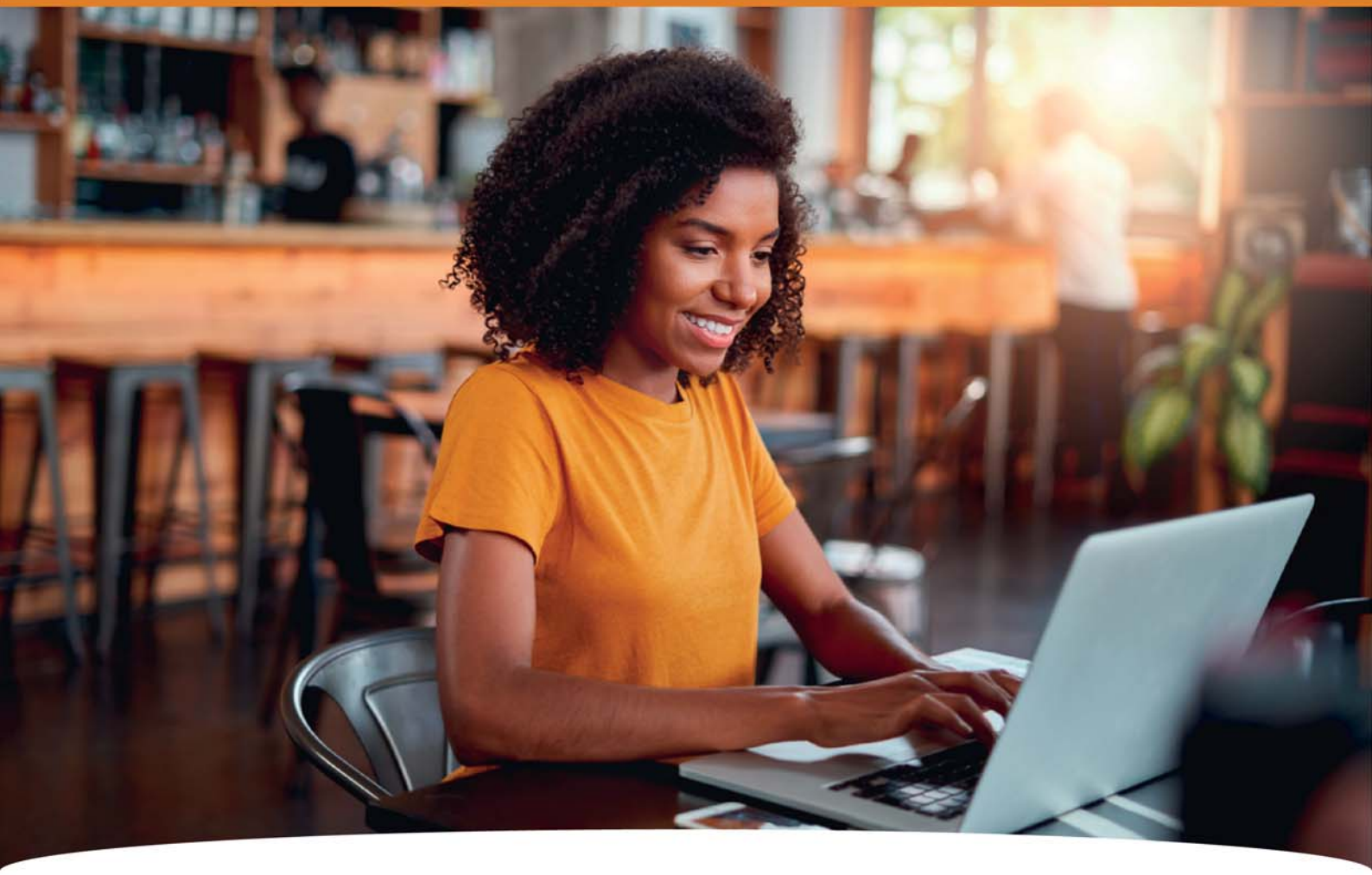
INSCRIÇÕES ABERTAS PELO LINK:
https://forms.gle/4P6YnbT6DuAdSnRv7

Faça sua inscrição até 1 dia antes de cada curso.

***SALA DO EMPREENDEDOR** - Praça Samuel Sabatini, 50 - Térreo Centro (Paço Municipal)*

**Curso gratuito com certificado *Sujeito a alteração de data.*

SEBRAE
SALA DO EMPREENDEDOR
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO
SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS



SERVIDORES DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO

SAIBA MAIS SOBRE SEU PLANO DE SAÚDE!

- *Opções de plano*
- *Rede de atendimento*
- *Carteirinha do beneficiário*
- *Contatos e muito mais!*

ACESSE O SITE:
www.saobernardo.sp.gov.br/plano-de-saude

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 96919/2020
DECRETO Nº 21.747, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária na autarquia Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10da Lei Municipal nº 6.944, de 3 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 21.398, de 17 de dezembro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na autarquia Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, crédito no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
27.271.3.1.90.03.00.09.272.0037.2010.04	0019-9	Pagamento de proventos a inativos e pensionistas - FFPREV - PMSBC .	1.000.000,00
27.271.3.1.90.03.00.09.272.0037.2013.04	0022-0	Pagamento de proventos a inativos e pensionistas - FFIN 1 - FDSBC.....	100.000,00
27.271.3.1.90.03.00.09.272.0037.2136.04	0024-6	Pagamento de proventos a inativos e pensionistas - FFIN 1 - CM	250.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

			R$
27.271.3.1.90.01.00.09.272.0037.2010.04	0009-2	Pagamento de proventos a inativos e pensionistas - FFPREV - PMSBC .	1.100.000,00
27.271.3.1.90.01.00.09.272.0037.2136.04	0014-9	Pagamento de proventos a inativos e pensionistas - FFIN 1 - CM	250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
8 de outubro de 2021
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 55985/2019
DECRETO Nº 21.748, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a arrecadação como bem abandonado o imóvel situado neste Município de São Bernardo do Campo, situado na Estrada dos Alvarengas, s/nº (próximo ao nº 7919), Parque dos Químicos, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 20.460, de 19 de julho de 2018, a Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018, e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

Considerando a instrução promovida no processo administrativo nº 55985/2019;

Considerando que apenas um dos herdeiros apresentou defesa às notificações promovidas, com a ausência de recurso ao indeferimento sobre a impugnação apresentada, promovida pelo Edital publicado no Jornal Notícias do Município, edição 2207 de 19 de fevereiro de 2021;

Considerando o preenchimento dos demais pressupostos legais, ou seja, o efetivo abandono do bem, a existência de dívidas tributárias em mais de 5 (cinco) exercícios e a comprovação de que a posse não está sendo exercida legitimamente por outrem em parte do terreno;

Considerando a necessidade de se prosseguir com o processo de arrecadação do imóvel, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarado bem vago por abandono, o imóvel abaixo caracterizado, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta A1-13590 e Memorial Descritivo, a saber:

AREA "A"

Uma área com 87.990,00m² (oitenta e sete mil, novecentos e noventa metros quadrados), área particular, objeto da Transcrição nº 23.734 do 6º C.R.I. da Capital-SP, situada em área urbana do Distrito Sede, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no ponto "1", situado na linha de divisa entre o imóvel de inscrição imobiliária nº 534.300.003.000 e a área em descrição, ponto de intersecção desta linha de divisa com o limite da cota 747 da represa Billings; deste ponto segue em reta, pela linha de divisa citada, com segmento de 141,06m (cento e quarenta e um metros e seis centímetros), até o ponto "2", confrontando, à esquerda, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 534.300.003.000; deste ponto deflete à direita e segue em reta, com segmento de 171,16m (cento e setenta e um metros e dezesseis centímetros), até o ponto "3", deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, com segmento de 99,64m (noventa e nove metros e sessenta e quatro centímetros), até o ponto "4", confrontando, à esquerda, nestes 2 (dois) últimos segmentos, com o Jardim Cruzeiro do Sul; deste ponto deflete à direita e segue em reta, com segmento de 84,82m (oitenta e quatro metros e oitenta e dois centímetros), até o ponto "5", confrontando, à esquerda, com a Estrada Dos Alvarengas; deste ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa pelo limite da cota 747, com segmento de 1.003,20m (um mil e três metros e vinte centímetros), até o ponto "1", confrontando, à esquerda, com a Represa Billings, encerrando a presente descrição.

Art. 2º Fica autorizada a arrecadação do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto pelo Município, podendo desde então realizar diretamente ou por meio de terceiros, os investimentos necessários para que atinja prontamente os objetivos sociais a que se destina.

Art. 3º A partir da publicação do presente Decreto, o titular de domínio que reivindicar a posse do imóvel no transcorrer do triênio que alude o art. 1.276, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a terá de forma condicionada, desde que realizado em favor do Município as medidas previstas no art. 8º da Lei nº 6.691, de 2018, a saber:

I - o pagamento integral dos tributos, taxas, juros, multas, custas, emolumentos processuais, honorários advocatícios e demais encargos legais da dívida incidente sobre o imóvel, salvo a adoção, pelo interessado, da medida prevista no § 1º do art. 9º da Lei nº 6.691, de 2018;

II - o ressarcimento prévio de eventuais despesas realizadas pelo Município em razão da posse provisória; e

III - a apresentação de plano de revitalização e ocupação do imóvel, a ser executado no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O pagamento previsto no inciso I deverá seguir a disciplina do disposto no Decreto nº 20.460, de 2018 e na Lei nº 6.691, de 2018.

Art. 4º Decorridos 3 (três) anos da data da publicação do presente Decreto sem manifestação do titular do domínio, o bem passará à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil Brasileiro.

§ 1º O imóvel arrecadado pelo presente Decreto poderá ser destinado ao programa habitacional, à prestação de serviços públicos, ao fomento da Reurb-S ou será objeto de concessão de direito real de uso, na forma dos arts. 76, XIV e 157, § 1º da Lei Orgânica do Município, a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos, esportivos ou outros, no interesse do Município.

§ 2º Esgotadas as possibilidades de destinação e uso descritas no parágrafo anterior e passado o prazo do **caput**, será permitida ao Município a alienação, vinculando-se os recursos auferidos à implementação dos programas habitacionais, à prestação de serviços públicos ou ao fomento da Reurb-S.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
13 de outubro de 2021
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 15293/2002
DECRETO Nº 21.749, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a exclusão da área "3" do parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 13.398, de 9 de abril de 2001, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à abertura de ligação entre a Rua Pedro Zolcsak e o Trevo 24,5 da Via Anchieta, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, e considerando a instrução do processo administrativo nº 15293/2002, deste Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica excluída da declaração de utilidade pública a área "3" do parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 13.398, de 9 de abril 2001, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à abertura de ligação entre a Rua Pedro Zolcsak e o Trevo do Km 24,5 da Via Anchieta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
13 de outubro de 2021
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
DELSON JOSÉ AMADOR
Secretário de Transportes e Vias Públicas
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 816/2021
DECRETO Nº 21.755, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.944, de 3 de dezembro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R$ 55.810.774,72 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e dez mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
01.010.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	0001-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	26.815,00
01.010.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0002-6	Obrigações patronais.....	8.355,00
03.030.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	0032-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	48.342,00
03.030.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0033-5	Obrigações patronais.....	40.696,00
03.031.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	0041-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	82.108,00
05.050.3.1.90.11.00.04.123.0024.2232.01	0050-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	131.660,00
05.051.3.1.90.11.00.04.123.0024.2232.01	0072-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	253.923,00
05.051.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0073-3	Obrigações patronais.....	14.961,00
05.054.3.1.90.11.00.04.124.0024.2232.01	0099-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	14.608,00
05.054.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0100-6	Obrigações patronais.....	2.197,00
05.054.3.1.90.16.00.04.124.0024.2232.01	0101-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	1.714,00
05.055.3.1.90.11.00.04.121.0024.2232.01	0110-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	62.105,00
07.070.3.1.90.13.00.15.331.0024.2267.01	0126-8	Obrigações patronais.....	42.409,00
07.070.3.1.90.16.00.15.122.0024.2232.01	0127-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	7.934,00

07.070.3.3.90.46.00.15.331.0024.2175.01	0135-7	Auxílio-alimentação	438,00
07.071.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0138-1	Obrigações patronais	1.211,00
07.071.3.1.90.16.00.04.122.0024.2232.01	0139-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	19.018,00
07.072.3.1.90.13.00.15.331.0024.2267.01	0148-8	Obrigações patronais	2.269,00
07.072.3.1.90.16.00.15.452.0024.2232.01	0149-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	4.663,00
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2271.01	0156-9	Manutenção e conservação de próprios municipais	329.988,05
07.073.3.1.90.13.00.15.331.0024.2267.01	0165-8	Obrigações patronais	3.621,00
07.076.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0199-1	Obrigações patronais	126,00
08.080.3.1.90.16.00.12.361.0024.2232.01	0222-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	4.193,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.02	0303-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	7.428.466,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2232.02	0305-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	361.733,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2118.02	0309-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério - Pré-escola	20.551.236,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2232.02	0311-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	8.220.375,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2305.02	0313-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério - Creche	1.907.723,00
08.081.3.1.90.11.00.12.366.0024.2149.02	0315-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	106.434,00
08.081.3.1.90.11.00.12.367.0024.2232.01	0319-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	134.751,00
08.081.3.1.90.13.00.12.361.0024.2151.02	0321-0	Obrigações patronais - Profissionais do Magistério	21.169,00
08.081.3.1.90.13.00.12.365.0024.2267.01	0326-0	Obrigações patronais	883,00
08.081.3.1.91.13.00.12.361.0024.2189.02	0344-8	Contribuição SBCPREV - Profissionais do Magistério	4.370.585,00
08.081.3.1.91.13.00.12.365.0024.2264.02	0349-8	Contribuição SBCPREV - Profissionais do Magistério - Pré-escola	4.978.584,00
08.081.3.1.91.13.00.12.366.0024.2086.01	0350-3	Contribuição SBCPREV	26.048,00
08.081.3.1.91.13.00.12.367.0024.2086.01	0352-9	Contribuição SBCPREV	18.916,00
08.081.3.3.91.39.00.12.363.0024.2119.01	0412-7	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo - Profissionais do Magistério	17.529,00
08.081.3.3.91.39.00.12.363.0024.2191.01	0413-5	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo	9.586,00
08.082.3.1.90.11.00.12.122.0024.2232.01	0425-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	71.671,00
08.082.3.1.90.16.00.12.122.0024.2232.01	0432-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.765,00
08.082.3.3.90.30.00.12.306.0026.2072.05	0440-2	Garantir a alimentação escolar completa e de qualidade	1.860.000,00
08.085.3.1.90.11.00.12.361.0024.2232.01	0499-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	467.252,00
08.085.3.3.90.46.00.12.361.0024.2175.01	0523-8	Auxílio-alimentação	1.332,00
09.090.3.3.91.39.00.10.331.0024.2191.01	0556-3	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo	8.115,00
09.091.3.3.91.39.00.10.122.0024.2191.01	0580-6	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo	234.935,00
09.092.3.1.91.13.00.10.302.0024.2086.01	0591-1	Contribuição SBCPREV	11.306,00
09.092.3.3.91.39.00.10.331.0024.2191.01	0616-1	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo	48.861,00
09.093.3.1.90.11.00.10.302.0024.2232.01	0629-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	606.761,00
09.093.3.1.90.13.00.10.302.0024.2267.01	0630-7	Obrigações patronais	14.979,00
09.093.3.3.91.39.00.10.331.0024.2191.01	0656-9	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo	148.652,00
09.094.3.1.90.11.00.10.305.0024.2232.01	0668-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	119.351,00
09.094.3.1.91.13.00.10.305.0024.2086.01	0674-7	Contribuição SBCPREV	21.314,00
09.094.3.3.90.46.00.10.331.0024.2175.01	0694-1	Auxílio-alimentação	3.088,00
09.094.3.3.91.39.00.10.331.0024.2191.01	0695-9	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo	58.584,00
09.095.3.1.90.16.00.10.122.0024.2232.01	0704-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	3.555,00
09.096.3.1.90.11.00.10.122.0024.2232.01	0734-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	90.921,00
09.096.3.3.91.39.00.10.331.0024.2191.01	0750-7	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo	46.932,00
11.110.3.1.90.11.00.16.122.0024.2232.01	0761-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	33.177,00
11.110.3.1.90.13.00.16.331.0024.2267.01	0762-0	Obrigações patronais	7.734,00
11.110.3.3.90.46.00.16.331.0024.2175.01	0771-9	Auxílio-alimentação	878,00
11.115.3.1.90.13.00.16.331.0024.2267.01	0779-3	Obrigações patronais	16.488,00
11.115.3.1.90.16.00.16.482.0024.2232.01	0780-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	2.700,00
11.116.3.1.90.13.00.16.331.0024.2267.01	0796-3	Obrigações patronais	24.196,00
11.116.3.3.90.46.00.16.331.0024.2175.01	0799-7	Auxílio-alimentação	744,00
11.117.3.1.90.11.00.16.482.0024.2232.01	0804-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	4.735,00
11.117.3.1.90.13.00.16.331.0024.2267.01	0805-8	Obrigações patronais	14.658,00
11.118.3.1.90.13.00.16.331.0024.2267.01	0816-3	Obrigações patronais	13.951,00
11.118.3.3.90.46.00.16.331.0024.2175.01	0819-7	Auxílio-alimentação	528,00
13.130.3.1.90.11.00.27.122.0024.2232.01	0830-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	51.334,00
13.130.3.1.90.13.00.27.331.0024.2267.01	0831-7	Obrigações patronais	70.896,00
13.130.3.3.90.46.00.27.331.0024.2175.01	0837-5	Auxílio-alimentação	1.776,00
13.131.3.1.90.16.00.27.122.0024.2232.01	0841-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	13.771,00
13.132.3.1.90.11.00.27.122.0024.2232.01	0876-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	38.649,00
13.132.3.1.90.16.00.27.122.0024.2232.01	0878-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.862,00
16.160.3.1.90.11.00.24.122.0024.2232.01	0941-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	33.109,00
16.160.3.1.90.13.00.24.331.0024.2267.01	0942-8	Obrigações patronais	16.663,00
16.160.3.3.90.46.00.24.331.0024.2175.01	0953-3	Auxílio-alimentação	960,00
16.161.3.1.90.11.00.24.122.0024.2232.01	0955-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	83.459,00
16.161.3.1.90.13.00.24.331.0024.2267.01	0956-7	Obrigações patronais	365,00
17.171.3.1.90.11.00.26.451.0024.2232.01	0978-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	37.661,00
17.171.3.3.90.46.00.26.331.0024.2175.01	0986-8	Auxílio-alimentação	1.128,00
17.172.3.1.90.11.00.26.451.0024.2232.01	0990-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	100.639,00
17.172.3.1.90.13.00.26.331.0024.2267.01	0991-5	Obrigações patronais	10.084,00
17.172.3.3.90.46.00.26.331.0024.2175.01	0994-9	Auxílio-alimentação	840,00
25.250.4.4.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1141-5	Indenizações e restituições	500.000,00
25.250.4.6.90.71.00.10.301.0000.0048.01	1144-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - BID - Saúde	150.000,00
35.350.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	1317-4	Obrigações patronais	10.695,00
35.352.3.1.90.13.00.11.331.0024.2267.01	1345-9	Obrigações patronais	2.232,00
36.360.3.1.90.11.00.08.122.0024.2232.01	1385-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	79.663,00
36.360.3.1.90.16.00.08.122.0024.2232.01	1388-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.183,00
36.361.3.1.90.11.00.08.122.0024.2232.01	1412-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	112.089,00
36.361.3.3.90.46.00.08.331.0024.2175.01	1446-3	Auxílio-alimentação	264,00
36.361.3.3.90.48.00.08.244.0021.2110.01	1449-7	Apoio administrativo à Política Municipal da Assistência Social	15.600,00
36.363.3.1.90.13.00.08.331.0024.2267.01	1483-7	Obrigações patronais	12.493,00
37.370.3.3.90.46.00.15.331.0024.2175.01	1628-7	Auxílio-alimentação	128,00
37.371.3.1.90.11.00.15.122.0024.2232.01	1633-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	66.908,00
37.371.3.1.90.16.00.15.122.0024.2232.01	1635-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	3.338,00
37.372.3.1.90.11.00.15.122.0024.2232.01	1641-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	69.022,00
37.372.3.1.90.13.00.15.331.0024.2267.01	1642-3	Obrigações patronais	4.348,00
37.373.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	1647-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	100.914,00
37.373.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	1648-1	Obrigações patronais	12.412,00
37.373.3.3.90.46.00.04.331.0024.2175.01	1652-0	Auxílio-alimentação	612,00
37.374.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	1655-4	Obrigações patronais	4.183,00
37.374.4.4.90.51.00.15.451.0015.1041.01	1663-5	Gestão de energia elétrica e iluminação pública	11.826,56
37.377.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.03	1668-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	81.985,00
37.377.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.03	1670-8	Obrigações patronais	39.981,00
37.377.3.3.91.39.00.04.331.0024.2191.03	1682-1	Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo	2.798,00
38.380.3.1.90.16.00.18.122.0024.2232.01	1687-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	7.718,00
38.380.3.3.90.46.00.18.331.0024.2175.01	1693-6	Auxílio-alimentação	22,00
39.391.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	1755-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	67.235,00
39.391.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	1756-8	Obrigações patronais	29.937,00
39.391.3.1.90.16.00.04.122.0024.2232.01	1757-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	3.824,00
39.392.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	1769-9	Obrigações patronais	289,00
39.394.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	1793-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	97.305,00
39.394.3.1.90.13.00.04.331.0024.2126.01	1795-8	Contribuição previdenciária - outros órgãos	1.435,00

39.394.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	1797-4	Obrigações patronais	45.608,00
39.394.3.1.90.94.00.04.122.0024.2127.01	1800-1	Indenizações e restituições trabalhistas	684,00
39.394.3.3.90.08.00.04.331.0024.2046.01	1802-7	Auxílio funeral - funcionalismo	221.723,00
39.395.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	1838-6	Obrigações patronais	726,00
40.400.3.1.90.13.00.13.331.0024.2267.01	1867-9	Obrigações patronais	19.245,00
40.400.3.1.90.16.00.13.122.0024.2232.01	1868-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	6.468,00
40.400.4.4.90.51.00.13.392.0035.1024.01	1879-2	Reforma e modernização de equipamentos culturais	326.420,11
40.401.3.1.90.13.00.13.331.0024.2267.01	1882-3	Obrigações patronais	15.068,00
40.401.3.1.90.16.00.13.122.0024.2232.01	1883-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	9.884,00
40.402.3.1.90.13.00.13.331.0024.2267.01	1901-5	Obrigações patronais	10.778,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
03.031.3.3.90.39.00.04.122.0025.2071.01	0046-6	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	200.000,00
05.052.3.1.90.11.00.04.123.0024.2232.01	0086-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	44.395,00
07.070.3.1.90.11.00.15.122.0024.2232.01	0125-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	200.267,00
07.071.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	0137-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	31.425,00
07.072.3.1.90.11.00.15.452.0024.2232.01	0147-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	231.393,00
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2157.01	0154-3	Manutenção e conservação de vias e logradouros	329.988,05
07.073.3.1.90.11.00.15.452.0024.2232.01	0164-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	109.946,00
07.075.3.1.90.11.00.15.451.0024.2232.01	0186-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	186.252,00
07.075.3.3.90.39.00.15.451.0019.2172.01	0190-9	Estudos, projetos e outros dispositivos de drenagem urbana	11.826,56
07.076.3.1.90.11.00.04.182.0024.2232.01	0198-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	130.150,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.01	0302-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	653.375,00
08.081.3.3.90.36.00.12.122.0024.2266.01	1956-0	Contratações e pagamentos de estagiários	124.503,00
09.090.3.1.90.04.00.10.122.0024.2232.01	0538-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	159.154,00
09.090.3.1.90.11.00.10.122.0024.2232.01	0540-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	85.168,00
09.090.3.1.91.13.00.10.122.0024.2086.01	0543-2	Contribuição SBCPREV	16.405,00
09.091.3.1.90.11.00.10.301.0024.2232.01	0562-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	8.955,00
09.091.3.1.90.16.00.10.301.0024.2232.01	0564-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	14.236,00
09.091.3.1.91.13.00.10.301.0024.2086.01	0565-2	Contribuição SBCPREV	8.969,00
09.092.3.1.90.11.00.10.302.0024.2232.01	0588-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	196.280,00
09.093.3.1.90.16.00.10.302.0024.2232.01	0631-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	18.248,00
09.093.3.1.91.13.00.10.302.0024.2086.01	0632-3	Contribuição SBCPREV	114.059,00
09.094.3.1.90.11.00.10.304.0024.2232.01	0667-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	41.812,00
09.094.3.1.90.16.00.10.305.0024.2232.01	0672-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	17.704,00
09.095.3.1.90.11.00.10.122.0024.2232.01	0702-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	85.041,00
09.095.3.1.90.13.00.10.331.0024.2267.01	0703-6	Obrigações patronais	41.987,00
09.095.3.1.91.13.00.10.272.0024.2086.01	0705-2	Contribuição SBCPREV	3.367,00
09.096.3.1.90.13.00.10.331.0024.2267.01	0735-3	Obrigações patronais	56.802,00
11.115.3.1.90.11.00.16.482.0024.2232.01	0778-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	20.803,00
13.131.3.1.90.11.00.27.122.0024.2232.01	0839-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	175.812,00
13.131.3.3.90.39.00.27.813.0020.2089.01	0865-0	Implementar as atividades do Projeto Giro São Bernardo e Rua do Lazer	300.000,00
15.150.3.1.90.11.00.06.122.0024.2232.01	0900-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	107.242,00
15.151.3.1.90.11.00.06.181.0024.2232.01	0915-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	12.717,00
15.151.3.3.90.46.00.06.331.0024.2175.01	0923-2	Auxílio-alimentação	14.742,00
17.170.3.1.90.11.00.26.451.0024.2232.01	0960-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	152.797,00
18.180.3.1.90.11.00.03.092.0024.2232.01	1022-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	77.145,00
24.240.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	1043-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	9.669,00
25.250.4.6.90.71.00.10.301.0000.0017.01	1143-1	Pagamento de dívida, encargos e juros - BID - SAUDE II	150.000,00
35.350.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	1316-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	73.920,00
35.351.3.1.90.11.00.23.691.0024.2232.01	1326-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	20.277,00
36.361.3.3.90.39.00.08.244.0021.2094.01	1441-3	Frente Municipal de Trabalho - FMT	15.600,00
36.362.3.1.90.11.00.08.122.0024.2232.01	1457-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	21.243,00
37.374.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	1654-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	62.683,00
37.377.3.3.90.30.00.15.451.0015.2121.03	1674-0	Gestão de energia elétrica e iluminação pública	124.764,00
38.380.3.1.90.11.00.18.122.0024.2232.01	1685-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	96.049,00
38.380.3.3.90.36.00.18.122.0024.2266.01	1691-0	Contratações e pagamentos de estagiários	32.967,00
38.382.3.1.90.11.00.18.122.0024.2232.01	1709-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	96.927,00
39.390.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	1725-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	12.881,00
39.392.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	1768-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	74.256,00
39.393.3.1.90.11.00.04.126.0024.2232.01	1777-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	193.902,00
39.394.3.1.91.13.00.04.331.0024.2086.01	1801-9	Contribuição SBCPREV	303.932,00
39.394.3.3.90.36.00.08.243.0024.2047.01	1807-7	Remuneração - conselheiros tutelares	59.308,00
39.395.3.1.90.11.00.04.126.0024.2232.01	1837-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	171.526,00
40.400.3.1.90.11.00.13.122.0024.2232.01	1866-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	24.647,00
40.401.3.1.90.11.00.13.122.0024.2232.01	1881-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	98.038,00
40.401.3.3.50.43.00.13.392.0035.2007.01	1884-9	Implementação de espetáculos artísticos e culturais	25.000,00
40.401.3.3.90.36.00.13.392.0035.2007.01	1886-5	Implementação de espetáculos artísticos e culturais	26.772,18
40.401.3.3.90.36.00.13.392.0035.2424.01	1887-3	Ampliar a oferta regular de oficinas e formação técnica cultural	60.000,00
40.402.3.1.90.11.00.13.122.0024.2232.01	1900-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	52.495,00
40.402.3.3.90.30.00.13.392.0035.2425.01	1903-1	Ampliar e aprimorar a gestão de bibliotecas	44.511,49
40.402.3.3.90.30.00.13.392.0035.2427.01	1904-9	Manutenção do patrimônio e memória de São Bernardo	30.000,00
40.402.3.3.90.36.00.13.392.0035.2425.01	1905-7	Ampliar e aprimorar a gestão de bibliotecas	30.000,00
40.402.3.3.90.39.00.13.392.0035.2425.01	1907-3	Ampliar e aprimorar a gestão de bibliotecas	57.136,44
40.402.3.3.90.39.00.13.392.0035.2427.01	1909-9	Manutenção do patrimônio e memória de São Bernardo	53.000,00

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, referente à rubrica municipal 6530 – PROGR NAC ALIMENT ESC- PNAE/FNDE - ENSFUNDAMENTAL, chave PNAEII, código de aplicação 05.200.00007, conta corrente 0469467, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R$ 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais).

III - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6660 - TRANSF DE RECDO FUNDO DE MANUTE DESENVDA EDUCBASICA, chave FUNDEB3, código de aplicação 02.260.00000, conta corrente 0633194, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R$ 47.946.305,00 (quarenta e sete milhões, novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinco reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo,
14 de outubro de 2021
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 3749/2018
DECRETO Nº 21.756, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o atendimento prestado às pessoas com identidade surda, intermediado por pessoas capacitadas em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, de forma presencial ou remota por meio de Central específica, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, em seu art. 6º, § 1º, inciso III, que dispõe sobre o atendimento à pessoa surda, prestado por intérpretes ou pessoa capacitada em Língua Brasileira de sinais - LIBRAS;

Considerando o Decreto Federal nº 5626, de 22 de dezembro de 2005, que trata entre outros sobre a formação profissional do tradutor intérprete de LIBRAS/Português, bem como o poder público em garantir às pessoas surdas o tratamento por meio de uso e difusão de libras e da tradução e interpretação de LIBRAS/Português; **DECRETA**:

Art. 1º Fica assegurado às pessoas com identidade surda o atendimento por tradutor intérprete ou pessoas capacitadas em Língua de Sinais - LIBRAS, a ser realizado de forma presencial ou remota, por meio de central específica, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São Bernardo do Campo, objetivando que lhes seja assegurado acesso aos serviços públicos oferecidos de forma plena e inclusiva.

§ 1º Os tradutores/intérpretes poderão atuar:

I - de forma presencial, nas situações e oportunidades definidas por ato do Executivo Municipal; ou

II - por intermédio de Centrais criadas, conveniadas ou contratadas, a critério do Executivo Municipal e respeitando a legislação vigente.

§ 2º O atendimento de que trata esta Decreto poderá, a critério do Executivo, ocorrer mediante o uso de diversos meios de comunicação e de tecnologia para transferência de imagem instantânea oferecida por vídeos, **softwares** específicos, aplicativos ou qualquer outro meio disponibilizado.

§ 3º O atendimento presencial consiste na disponibilização de tradutores/intérpretes ou pessoa capacitada em Libras, nos casos especificados pelo Executivo Municipal.

§ 4º As Centrais poderão prestar atendimento remoto ou presencial, a critério do Executivo Municipal.

Art. 2º O Executivo Municipal poderá, a seu critério, prestar o atendimento de que trata este Decreto diretamente, mediante convênios, parcerias ou firmar contratos, obedecida a legislação vigente.

Art. 3º O Executivo Municipal promoverá capacitação dos seus servidores com objetivo de aperfeiçoar o atendimento às pessoas surdas e com deficiência auditiva nas unidades de atendimento da Administração em que se fizer necessário.

Art. 4º Competirá à Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SCPD a celebração dos instrumentos a que se refere o art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Caberá à Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência, mediante resolução, dispor sobre o horário de funcionamento e atendimento, inclusive nos serviços essenciais, além de outras características necessárias à adequada prestação do serviço público às pessoas a que se destina este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
14 de outubro de 2021
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
PERY RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Cidadania e Pessoa com Deficiência
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 36833/2021

PORTARIA Nº 9.982, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do MO 36833/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir o Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 5.189, de 18 de setembro de 2003, e suas alterações.

Art. 2º Indicar, de conformidade com o art. 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 14.764, de 24 de maio de 2004, osseguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) titular: Rosangela Babinska;

b) suplente: Rubia Armelini de Freitas;

c) titular: Vanessa de Magalhães Pina;

d) suplente: Suzana Bonfiglioli Sapienza;

e) titular: Joseleine de Campos Gomes;

f) suplente: Patricia Vivolo Rotondaro da Silva;

g) titular: Patricia dos Santos Vieira de Oliveira;

h) suplente: Caroline Guerra Takeuchi;

i) titular: Vanessa Takigami Alves;

j) suplente: Rosa Maria Monsanto Gloria.

II - Representantes da Secretaria de Educação:

a) titular: Priscilla de Cassia Bessi de Mattos;

b) suplente: Ilka Baracho da Silva;

c) titular: Tatiana Mariana Chaves;

d) suplente: Eliane Quirino de Souza Consentino.

III - Representantes dos professores das Escolas da Rede Pública Municipal:

a) titular: Renata Alves Leopoldo;

b) suplente: Ângelo Gabriel Viggiani;

c) titular: Luciana Campos Bechelli;

d) suplente: Rita de Cassia Tochetto.

IV - Representantes dos diretores das Escolas da Rede Pública Municipal:

a) titular: Gabriela Reis Silva Pinheiro;

b) suplente: Cynthia Cristina Mora Ara.

V - Representantes de pais de alunos das Escolas da Rede Pública Municipal:

a) titular: Renata Lilian de Oliveira;

b) suplente: Janaina Ventura Barros.

VI - Representantes de Especialistas em Educação indicados pelas Escolas da Rede Privada de Ensino, sediadas no Município:

a) titular: Ricardo Gaspar;

b) suplente: Lilian Adamczuk Cavalaro Siqueira.

VII - Representantes da Rede Estadual de Ensino, indicados pela DiretoriaRegional de Ensino:

a) titular: Tania Maria Scapin Murias;

b) suplente: Evanilde Almeida Gomes.

VIII - Representantes de Especialistas em Educação, indicados pelasInstituições de Ensino Superior, sediadas no Município:

a) titular: Adriana Barroso de Azevedo;

b) suplente: Carla Andrea Soares de Araújo.

IX - Representantes da Sociedade Civil, indicados pela Câmara Municipal deSão Bernardo do Campo:

a) titular: Jorge Araújo da Silva;

b) suplente: Afonso Palhano Torres;

c) titular: Danilo Lima de Ramos; e

d) suplente: Eliezer Mendes da Silva.

Art. 3º Designar as servidoras Rosangela Babinska e Patricia dos Santos Vieira de Oliveira, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de setembro de 2021.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nºs:

I - 9.755, de 2 de abril de 2019;

II - 9.771, de 3 de julho de 2019;

III - 9.841, de 13 de maio de 2020;

IV - 9.909, de 18 de fevereiro de 2021;

V - 9.911, de 4 de março de 2021; e

VI - 9.930, de 7 de abril de 2021.

São Bernardo do Campo,
13 de outubro de 2021
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 21.750, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 - (P. nº 14746/2003) - Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 13.994, de 26 de dezembro de 2002, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Emílio Machado Salviano para instalação de banca de jornais, revistas e livros, e dá outras providências.

DECRETO Nº 21.751, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 - (P. nº 1825/2000) - Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 13.655, de 7 de março de 2002, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Ademir da Luz, e dá outras providências.

DECRETO Nº 21.752, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 - (P. nº 18122/2005) - Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 15.725, de 13 de setembro de 2006, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal à Associação dos Comerciantes do Sacolão Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

DECRETO Nº 21.753, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 - (P. nº 3116/2003) - Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 18.769, de 4 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Gilberto Guertas, e dá outras providências.

Secretaria de Administração e Inovação
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SA Nº 16, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Determina procedimentos para reembolso do Sistema de Tarifa-Quilômetro e dá outras providências

O Secretário de Administração e Inovação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o disposto no Decreto 12.524, de 5 de agosto de 1997;

Considerando a constante busca pela economia e eficiência por parte da Administração Pública;

Considerando a necessidade de disciplinar e aperfeiçoar os procedimentos do sistema de Tarifa Quilômetro instituído pela Lei Municipal nº 3.543, de 06 de agosto de 1990, regulamentada pelo Decreto 12.524, de 5 de agosto de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º O valor do quilômetro rodado pelo Sistema Tarifa-Quilômetro, previsto em Resolução da Secretaria de Administração e Inovação, será pago aos servidores que tiverem suas inscrições deferidas pelo Prefeito, nos termos do Decreto nº 12.524/1997 e mediante a observância dos procedimentos de controle e fiscalização previstos nesta resolução.

Art. 2º A autorização para uso do veículo, que será revalidada anualmente, nos termos do § 1º do art. 2º do Decreto nº 12.524/1997, conterá ciência do funcionário quanto aos mecanismos de fiscalização e controle, previstos nesta resolução, conforme modelo do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º O servidor autorizado a solicitar reembolso de quilometragem deverá apresentar relatórios diários, contendo o itinerário de deslocamento e serviços realizados com o uso do veículo inscrito no sistema de Tarifa Quilômetro, conforme modelo do Anexo II desta Resolução.

Art. 4º O pagamento da tarifa quilômetro deverá seguir o seguinte fluxo:

I - Os relatórios diários do mês de referência deverão ser conferidos e atestados pelo superior imediato do servidor, nos termos do § 2º do art. 2º do Decreto nº 12.524/1997, com juntada em expediente próprio digital a ser formalizado pelo Departamento onde está lotado.

II – Além dos relatórios diários, deverá ser providenciado o relatório resumido mensal do mês de referência, para anuência do Diretor de Seção e do Diretor de Departamento, conforme modelo do Anexo III desta Resolução.

III – Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, deverá ser criada tarefa para Secretaria de Administração e Inovação, para validação, junto ao Prefeito, dos documentos juntados nos termos dos incisos I e II deste artigo, devendo retornar à Secretaria gestora até o dia 15 do mesmo mês.

IV – Após validação, o Secretário da Pasta autorizará o pagamento que ocorrerá no dia 30 do mês seguinte ao mês de referência, independentemente da quilometragem percorrida.

Parágrafo único. Na hipótese do dia 30, referido no inciso III deste artigo, recair em dia não útil, o pagamento será antecipado para o dia útil imediatamente anterior.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e, em especial, a Resolução SA nº 7, de 22 de abril de 2021.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2021.

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA

Secretário de Administração e Inovação

.....

ANEXO I

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA _____

DEPARTAMENTO _____

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE VEÍCULO DE SERVIDOR

Ao

Excelentíssimo Sr. Prefeito

Nome do servidor _____, matrícula _____ , cargo / função _____, lotação _____, vem requerer a inscrição de veículo no Sistema de Tarifa-Quilometro para executar em caráter obrigatório e habitualmente as atividades de _____.

Outrossim, declara conhecer os mecanismos de fiscalização e controle, previstos na legislação em vigor que tratam da matéria.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Assinatura do Servidor

Características do Veículo		
Marca/Modelo:	**Chassi**:	**Placa**:
Certificado de Propriedade (cód. RENAVAM) nº:		**Ano fabr./mod**.
Tipo de combustível:		

Parecer do Superior Imediato

Veículo Vistoriado em

____ Em condições de uso, inscrição aprovada;

____ Sem condições de uso, inscrição não aprovada; motivo

S.B.C., _____

(carimbo e assinatura Superior Imediato)

_____ _____

(carimbo e assinatura Diretor de Seção) **(carimbo e assinatura Diretor de Departamento)**

Decisão

____ Defiro ____ Indefiro

S.B.C, _____ **_____**

(carimbo e assinatura Secretário da Pasta) **(carimbo e assinatura Prefeito)**

ANEXO II



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO				
SECRETARIA _____				
DEPARTAMENTO _____				
RELATÓRIO DIÁRIO DE TARIFA QUILOMETRO				
DATA: _____				
NOME				
MATRICULA		**CARGO:**		
LOTAÇÃO				
VEÍCULO		**PLACA**		
ENDEREÇO		**PROCEDIMENTO REALIZADO**	**Nº EXPEDIENTE**	
DISTANCIA TOTAL PERCORRIDA				
ASSINATURA DO SERVIDOR				
SUPERIOR IMEDIATO				
NOME				
MATRÍCULA		**CARGO**		
ASSINATURA DO SUPERIOR				

ANEXO III

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA _____

DEPARTAMENTO _____

RELATÓRIO RESUMIDO MENSAL

Matrícula	Funcionário

Banco nº	Agência nº	Conta Corrente

Data	Km a Remunerar

Km a remunerar	
Valor tarifa..... R$/Km	
TotalR$	

Servidor	Atesto: Superior Imediato
_____ carimbo e assinatura	_____ carimbo e assinatura

Ciente: Diretor de Seção	Diretor de Departamento
_____ carimbo e assinatura	_____ carimbo e assinatura

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO ELEIÇÃO CIPA

GESTÃO 2021/2022

HOMOLOGAÇÃO CANDIDATURAS

A Comissão de Pleito Eleitoral, constituída pela Portaria nº 63520/21 - SA.4, com fundamento no Edital de Convocação, publicado no jornal Notícias do Município, no dia 03 de setembro de 2021, e no respectivo aditamento, publicado em 24 de setembro de 2021, após apreciação, apresenta abaixo a homologação das candidaturas DEFERIDAS ao cargo de Representantes dos Servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA 2021/2022.

CANDIDATURAS DEFERIDAS

CIPA I – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

NOME	MATRÍCULA
ELIZABETH ROCHA	43538-1
CLÁUDIO GASPERINI	12003-1
EZEQUIAS RIBEIRO MARTIN	11918-9

CIPA II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	MATRÍCULA
CLAUDIA MARQUES MAZO	18310-0
CLEBER PACHECO PEREIRA DE MORAES	41948-6
OTONIEL DE LIMA PEREIRA	33203-0
ROBERTO DE OLIVEIRA CUNHA	43835-5
LIVIA APARECIDA PEREIRA	43726-0

CIPA III – SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA
IRAMAIA MEDEIROS FELICIANO FIRMO	27432-5

CIPA IV - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

NOME	MATRÍCULA
DONIZETI DA COSTA MACHADO	62495-4
CARLA CARINE DE SOUZA	64285-1
FABIO MELO DE SANTANA	17147-2
WILLIAM LISTER FRANCO ERHARDT	18642-5

CIPA V – GERAL

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FERNANDO CORREIA DE OLIVEIRA SILVA	31974-3	SF
ALEXANDER PEREIRA BRUNO	28834-8	SF
VALDEMIR ANTONIO SPINELI	44658-4	SF
FLORISVAL MOREIRA DA SILVA	35215-9	SEHAB
LUCIA DÁVIDA EMMANOEL	34893-2	SA
DIONISIO GERALDO DA SILVA	11835-3	SA
MOISÉS SANDRO ATANÁZIO	13084-8	SA
MARIA SICOTE DA SILVA	23237-1	SA
JUSCELINO COSTA	24023-3	SA
MARIA APARECIDA DE JESUS	23448-8	SA
LEONARDO D ELIA	60833-4	SC

As candidaturas indeferidas que não protocolizaram recursos, conforme divulgação no Jornal Oficial do Município, edição nº 2255, de 08/10/2021, foram eliminadas do respectivo processo eleitoral.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2021.
COMISSÃO DE PLEITO
CIPA – 2021/2022

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.116/20, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.116/20, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como, após o encaminhamento dos documentos pelo superior imediato (folha de presença assinada e memorando digital sobre a não detenção de bens públicos).

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, durante a vigência do Decreto nº 21.500/21, deverão ser entregues ao superior imediato.

Os documentos referentes à atestação de frequência, declaração de bens, a informação sobre a não detenção de bens, bem como a informação sobre a inutilização do crachá funcional e, eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão constar do memorando digial (PRODIGI) enviado pelo superior imediato para a Seção de Administração do Quadro – SA-421.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 08/10/2021 a 05/11/2021, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATRÍCULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
10.366-9	MARCO ANTONIO RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS –ST-122

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 15 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora ANDREA LUCIMARA FERNANDES, matrícula 9711-3, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 21 de outubro de 2021, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor LUIZ CARLOS ANDREAZZE, matrícula 17229-0, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 22 de outubro de 2021, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora FERNANDA FAITA, matrícula 26073-4, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 22 de outubro de 2021, às 15:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora RAFAELA CRISTINA LOPES PAIVA, matrícula 31622-4, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 26 de outubro de 2021, às 8:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora VALDEREZ ARAUJO DINIZ BENITTE, matrícula 32834-2, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 25 de outubro de 2021, às 9 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora LUCIANA MARIA LEITE DANTAS MULTINI, matrícula 35634-9, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 27 de outubro de 2021, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora JACY OLIVEIRA SANTOS, matrícula 35671-3, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 18 de outubro de 2021, às 10 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora ELIZETE DE PAULA INTRIERI RIBEIRO, matrícula 35784-0, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 20 de outubro de 2021, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora IRENE FONSECA, matrícula 38326-9, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 27 de outubro de 2021, às 8:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora IRENE MENDES RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 40635-4, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 26 de outubro de 2021, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor AILTON LORENZI, matrícula 60427-5, para Perícia Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 19 de outubro de 2021, às 15:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor MARLUS MACHADO, matrícula 64246-1, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 21 de outubro de 2021, às 8:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora LEILA DE JESUS RODRIGUES, matrícula 64294-0, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 25 de outubro de 2021, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 63757/21 – SA-4

Exonerar, a pedido, ADAMS DEFENSOR SILVA – 41635-7, portador(a) do RG. 46338702-8, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1A", a partir de 07 DE OUTUBRO DE 2021, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 63758/21 – SA-4

Exonerar, a pedido, ANDREIA MARIA ALENCAR DE SOUSA – 43688-2, portador(a) do RG. 25551216-8, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E2A", a partir de 08 DE OUTUBRO DE 2021, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 63759/21 – SA-4

Exonerar, a pedido, ELIZA DA SILVA STOCCO – 35167-4, portador(a) do RG. 26492974-3, do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO – SE-112/SE-111, referência "CP3A", a partir de 13 DE OUTUBRO DE 2021, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 63760/21 – SA-4

Exonerar, a pedido, IVETE GOMES DOS SANTOS – 44800-7, portador(a) do RG. 32964038-0, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1A", a partir de 08 DE OUTUBRO DE 2021, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 63761/21 – SA-4

Exonerar, a pedido, SIMONE FABRINI PAULINO – 25695-7, portador(a) do RG. 247287714, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL – SE-111, referência "E4A", a partir de 07 DE OUTUBRO DE 2021, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 63762/21 – SA-4

Exonerar, a pedido, REGINA CARVALHO DE LIMA – 32898-6, portador(a) do RG. 29794797-7, do cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E3-A", a partir de 07 de outubro de 2021, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 63763/21 – SA-4

Designar, ALENILTON DA SILVA CARDOSO, matrícula n° 39025-6, Procurador II, PGM-4, Referência "40-C", para responder pelo expediente da Chefia de Procuradoria Administrativa, no período de 18 de outubro de 2021 a 1º de novembro de 2021 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) ANTONIO ARTUR DE LIMA, matrícula nº 24.480-5.

PORTARIA Nº 63764/21– SA-4

Considerando o que consta na Portaria nº 63636/21- SA-4, que cessou os efeitos da atribuição de Função Gratificada, do(a) servidor(a) MARA CRISTINA DE MORAES, matrícula nº 19967-0, pelo exercício da Função Gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "A" prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.20), resolve:

Atribuir, ao (à) funcionário (a) RICARDO DE BARROS ALVES, matrícula nº 37484-8, lotação ST-1, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "A", pelo exercício de função de Nível V - ST, constante do anexo 28.20 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.20), a partir de 15 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 63765/21– SA-4

Considerando o que consta no Memorando Mo.35865/2021-SU, resolve:

I - CESSAR, a partir da publicação do presente ato, os efeitos da Portaria nº 56694/17-SA-4 que designou o(a) funcionário(a) MARCELO CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 60.362-7, ASCENSORISTA, lotação SG-104.1, para prestar serviços na SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS – ST-122.

II - DESIGNAR, a partir da publicação do presente ato, o(a) funcionário(a) MARCELO CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 60.362-7, ASCENSORISTA, lotação SG-104.1, referência "O41 B", para prestar serviços no SEÇÃO DE CEMITÉRIOS E FUNERÁRIA – SU-218.

PORTARIA Nº 63766/21 – SA-4

Cessar, a partir de 15 de outubro de 2021, os efeitos da portaria nº 57362/18-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "A", ao(à) funcionário(a) MARCELO CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 60362-7, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.20).

APOSTILA Nº 085/21-SA.4

Apostilar a Portaria nº 34987/03, que nomeou ISRAEL RIBEIRO PINHEIRO – 30.500-5, para exercer o cargo de RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAUDE, referência "10-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 30500/T, em especial o parecer nº 658/2021 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 30/05/2008.

DESPACHOS DA DIRETORA:

1-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LENILZO APARECIDO RIGUEIRA, matrícula 11026-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 492/2021.

2-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARLENE APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 17587-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 490/2021.

3-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VERONICA APARECIDA SANTANA GONÇALVES, matrícula 33279-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 488/2021.

4-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) KAREN MONIQUE LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula 37665-4, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 497/2021.

5-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ADRIANA SILVA DE ARAUJO, matrícula 38862-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 494/2021.

6-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SHEILA MARIA PERSICH, matrícula 43096-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 491/2021.

7-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SANDRA COVACEVICE SANDMANN, matrícula 44264-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 496/2021.

8-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) TERESA APARECIDA CORTE CONTO,

matrícula 35712-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 489/2021.

9-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) RITA DE CASSIA ALVES VIDAL, matrícula 39234-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 493/2021.

10-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) RITA DE CASSIA ALVES VIDAL, matrícula 43010-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 493/2021.

11-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) EFIGENIA FERREIRA DA PENHA, matrícula 61209-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 495/2021.

12-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) EFIGENIA FERREIRA DA PENHA, matrícula 61450-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 495/2021.

13-Informamos que, de conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 1729/68, as nomeações dos candidatos constantes das Portarias abaixo relacionadas, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

COORDENADOR PEDAGÓGICO – referência "CP1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:

Portaria nº	NOME	RG	LOTAÇÃO
63648/21 – SA-4	CLAUDIA PASTORE PARMAGNANI	15895764	SE-113

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	NOME	RG	LOTAÇÃO
63652/21 – SA-4	JANAINA FREIRE ARAUJO	285090409	SE-111
63654/21 – SA-4	CARMEM SILVA SARTORI ALVES	233489885	SE-113
63655/21 – SA-4	GLAUCO MATHEUS	26688148	SE-113
63696/21 – SA-4	DAISY ELAINE CANDIDO TEIXEIRA	42487414	SE-111

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA – referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	NOME	RG	LOTAÇÃO
63705/21 – SA-4	RUBENS DE MELLO GABARRON	288892367	SE-116
63706/21 – SA-4	FLAVIO OSMAR DE SOUZA	36143529	SE-116

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 40/2021

01- DANIELE FREITAS NASCIMENTO SILVA - 81109-6, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 08/10/2021.

02- DEBORA ARAUJO SALOMAO - 80715-4, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado, em 08/10/2021.

03- MARILENE ALVES DE OLIVEIRA - 60157-8, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112/SE-111, Demitido a Pedido, a partir de 01/10/2021.

04- RITA DE CASSIA FLORIANO DIAS - 42807-7, ASSESSOR DE DIREÇÃO - GSA/SDECT-2, Falecido, em 29/07/2021.

Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo PUBLICA as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de Convocação 049/2021, conforme item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público n.º 05/2018 e item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público n.º 03/2018.

COORDENADOR PEDAGÓGICO - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif	Nome	R.G.
21º	MAGALI APARECIDA PEREIRA	30777661

OFICIAL ADMINISTRATIVO I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1672º	ANDRESSA EMIDIO CERA (11º classificado da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM. 3691/91).	17291077
157º	ELVIS ABRAHAM ALVES	59695197

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1082º	RAPHAELA DOS SANTOS GONCALVES	47033490
1085º	SILVIO CARDOSO DOS SANTOS	33540597
1086º	TALITA ALVES DOS SANTOS	44291803

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2021 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados e/ou atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

1.2. Os profissionais que forem se apresentar no CENFORPE serão recepcionados no auditório que comporta distribuição com distanciamento.

DIA: 25/10/2021 às 14h

LOCAL: AUDITÓRIO DO CENFORPE – Centro de Formação dos Profissionais da Educação. Avenida Dom Jaime Barros Câmara, 201 - Bairro Planalto - S.B. do Campo

OFICIAL ADMINISTRATIVO I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1850º	RONALDO DA SILVA (14º classificado da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM. 3691/91)	18716790
163º	LEUDYS LOBAINA	62569481

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1106º	TATYANE ELIZABETH BARBOSA NASCIMENTO	29794825
1107º	ALINE BORGES PESSOA NAGADO	30403237
1108º	IHANNA SILVEIRA DOS SANTOS	52812925
1109º	OLIVIA JAQUIELLE DA SILVA SANTOS	46581566
1110º	SAMUEL DA SILVA MARTINS	43876351
1111º	GLEICY DO REGO SOUSA	54011250
1112º	ISABELLE FRANCA SILVA	53669867
1113º	ANTONIO RICARDO DE PAULA	17900889
1114º	FABIANA CABRERA SILVA SANTOS	34135584
1115º	IEDA KLAROSK	9631471

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
88º	PRISCILA GARCIA LOUREIRO DA COSTA	41477986

DIA: 25/10/2021 às 9h

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, SP - Balcão do setor SE-1 Departamento de Ações Educacionais

COORDENADOR PEDAGÓGICO - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif	Nome	R.G.
24º	JOELMA SA TELES DOS ANJOS FERREIRA	20189108

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LCITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 65/2021 (PRIMEIRO) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 619/2020; CONTRATADA: CONSÓRCIO FUTURE ATP – C3 – ECR (CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS: FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, C3 PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E PROJETO LTDA, ECR ENGENHARIA LTDA); ASSINATURA: 07/10/2021; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; e Termo de Homologação e Adjudicação de 17/09/2021; no Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2021 fica apostilado o 1º reajuste de preços, com incidência e efeitos financeiros a partir de 29/06/2021, na ordem de 17,90017446%, com impacto financeiro de R$ 2.105.984,59 (dois milhões, cento e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 16.186.683,75 (dezesseis milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

São Bernardo do Campo, 15 de outubro de 2021.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento
SA-2

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONCURSO

PC 442/2021 – CN 04/2021 – CONCURSO DE FOTOGRAFIAS PARA CARTÕES POSTAIS DIGITAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO "BELTRAN ASÊNCIO", REALIZAÇÃO CONJUNTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS, E O SENAC – UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO. O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao ou em www.saobernardo.sp.gov.br/ceitec , bem como para consulta no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B. Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" – telefone: (11) 2630-5486/5487/5488. PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM: 15/10/2021 – INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS FOTOS EM: 18/10/2021. FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DAS FOTOS EM: 03/12/2021. O CRONOGRAMA DAS DEMAIS DATAS DESTE CONCURSO ENCONTRA-SE NO ANEXO IV DO EDITAL, NOS SITES ACIMA INDICADOS.

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO ST Nº 8, 13 DE OUTUBRO DE 2021

Delega competência para atribuições de Ordenador Secundário de Despesas, e dá outras providências.

O Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no artigo 1° da Lei Municipal n° 5.289, de 29 de abril de 2004 e o Decreto Municipal nº 17.196, de 14 de julho de 2010:

RESOLVE:

Art. 1º Delega competência ao funcionário Olimpio Eugenio Fernandes Silva, Secretário Adjunto, para exercer as atribuições de Ordenador Secundário de Despesa de todas as Unidades Orçamentárias da Secretaria de Transportes e Vias Públicas;

Art. 2º Ficam revogadas as delegações referentes à atribuição de Ordenadores de Despesas anteriores a esta Resolução;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

São Bernardo do Campo, 13 de outubro de 2021.

DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

.....

EDITAL ST-122-1 Nº 075, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
LUCAS DE OLIVEIRA	CTA-8333	10476
DERNIVAM SANTOS DAMASCENO	CHM-7788	10477
AIRTON DENIZ DE OLIVEIRA	GSJ-6134	10478
CRISTIANE APARECIDA GARCIA SETTA	COG-8912	10479
DEBORA DA COSTA BASTARDAS	EYC-0230	10480
EDIVANIR JESUINO MAMEDI	BPN-6713	10481
ROGERIO PAIXÃO DE JESUS	CSB-5520	10482

São Bernardo do Campo, 15 de OUTUBRO de 2021.

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

.....

EDITAL ST-122-1 Nº 76, 15 DE OUTUBRO DE 2021

Assunto: Táxi

RETIRADA DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÕES/CERTIDÕES/OUTROS

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer aos Postos do Atende Bem, NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS ou acessar o processo online para retirar os respectivos documentos solicitados.

INTERESSADO	PONTO	ALVARÁ Nº/PROCESSO
ORLANDO NAGANO	39	98086/2021
NELSON AKIRA YOKOYAMA	29	98278/2021
FERNANDO PORFÍRIO GAZITO	07	95634/2021
FABIO FERREIRA DOS SANTOS	66	85045/2021

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer aos Postos do Atende Bem ou acessar o processo online para tomar ciência quanto ao solicitado.

INTERESSADO	PONTO	PROCESSO
JOSE MACIEL BATISTA	62	SB 80807/2021
FLÁVIO SÁ DA SILVA	60	SB 64629/2020
VITOR SANTOS RODRIGUES	61	SB 84393/2021
JORGE BATISTA DOS SANTOS	-	SB 85257/2021
PAULO JOSE COELHO	33	SB 32651/2020
VERA LUCIA NAZI DA SILVA	37	SB 96937/2021
LUIS CAMINADA DOS SANTOS	37	SB 83833/2021

ST-122.1, 15 DE OUTUBRO de 2021.

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

.....

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

Secretaria de Serviços Urbanos

Edital nº 30/2021 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais

1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB.102340/2021–94 – INTERESSADA: IVETE DIAS BELBIS

SB.100899/2021–66 – INTERESSADA: JOVELINA ALVES DE OLIVEIRA

SB.100349/2021–11 – INTERESSADA: LEIKO APARECIDA SANTOS MAEDA

SB.100344/2021–16 – INTERESSADA: LEIKO APARECIDA SANTOS MAEDA

SB.095615/2021–19 – INTERESSADA: MARIA LÉA MARTINS DE FREITAS

GERSON DE ANDRADE

DIRETOR DE DEPARTAMENTO - SU-2

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 241/2021

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

061-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

062-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

119-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICÃO	SERVIÇOS
ABC MULTIFARMA SAUDE EIRELI	273.887	119
ABC PNEUS LIMITADA	44.903	119
ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA AUTOMOVEIS	172.617	119
ANTONIO OCTAVIO DE ABREU - ESPOLIO	2.053.018.000	001
ANTONIO OCTAVIO DE ABREU - ESPOLIO	2.053.019.000	001
ARTIOLI E SADOCCO LTDA	9.052.009.000	001
ASSUNCION ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	522.002.154.000	003
BOX RUDGE RAMOS TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA	273.980	062
ELETRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.019.146.000	001-006
ELETRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.019.147.000	001-006
ELETRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.019.148.000	001-006
GILBERTO TAKEO SATO	4.022.033.000	001
INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO A.B.C LTDA ME	218.267	061
LAVINIA FEITOSA	1.047.010.000	006
YURIKO OHARA SHIGUE	9.015.035.000	001-006

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: COMPARECER AO SERVIÇO FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS-LIVRES PARA TRATATIVAS

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ALEXANDRE FAUNE GALINDO	110.254	02 DIAS

SERVIÇO: REGULARIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO UTILIZADO NO RAMO DE COMERCIO AMBULANTE

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JOSUALDO FERREIRA DE ALMEIDA	110.083	30 DIAS

SU-002.2, 13 DE OUTUBRO DE 2021

JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, DIRETOR DE SEÇÃO

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 241/2021

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
AZENILDA RODRIGUES DA SILVA		708-3037499/2021	R$ 342,72	16112021		991
CAMINHO DO MAR AUTO POSTO EIRELI	223.384-3	704-3037863/2021	R$ 1.137,46	16112021	3037863	119
ELAINE CRISTINA MOREIRA		708-3037825/2021	R$ 161,55	16112021		100
GUILHERME SADAO KOSUDA MATAYOSHI	299.017-2	708-3037411/2021	R$ 315,84	16112021	58199/2021/SB	992
HENRIQUE LOURENCO SABONARE		708-3037496/2021	R$ 342,72	16112021		991
MARIA JOSE KENNEZ DOS SANTOS		708-3037828/2021	R$ 134,85	16112021		100
MARIA LUIZA REZENDE FUGUEIRA		708-3037827/2021	R$ 365,08	16112021		100
MARILIA CASAL DE REY ALVES	33.009.053.000	704-3037865/2021	R$ 379,15	16112021	3037865	6

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

100-COMERCIO AMBULANTE - RENOVAÇÃO

119-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO

991-COMERCIO EVENTUAL AMBULANTE

992-LICENCIAMENTO DE FEIRANTE

SU-002.2, 13 DE OUTUBRO DE 2021

JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - DIRETOR DE SEÇÃO

.....

EDITAL SU-002 Nº 40, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-66956/21	LEILA MARIA DE OLIVEIRA MATTOS

São Bernardo do Campo, 13 de outubro de 2021.

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Diretor de Seção

.....

Secretaria de Segurança Urbana
Gabinete do Secretário

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA GSSU Nº 33/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 24/2020, publicar o cumprimento da penalidade 01 (um) dia de suspensão pelo servidor NELSON LUIZ CAMPOS ANDRADE, Guarda Civil Municipal 1ª Classe, matrícula nº 17.278-7, no dia 30/09/2021, referente ao cumprimento de suspensão.

.....

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA GSSU Nº 34/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 09/2021, publicar o cumprimento da penalidade 02 (dois) dias de suspensão pelo servidor JOAO PEDRO SOUZA FILHO, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, matrícula nº 17.398-7, no dia 20/09/2021 a 21/09/2021, referente ao cumprimento de suspensão.

.....

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA GSSU Nº 35/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 35/2020, publicar o cumprimento da penalidade 01 (um) dia de suspensão pelo servidor MARCIO MINZON, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, matrícula nº 63.875-7, nos dias 30/09/2021, referente ao cumprimento de suspensão EM DIAS MULTA.

.....

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA GSSU Nº 36/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 30/2020, publicar o cumprimento da penalidade 08 (oito) dias de suspensão pelo servidor LEVI BARBOSA, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, matrícula nº 63.875-7, de 20/09/2021 a 27/09/2021, referente ao cumprimento de suspensão EM DIAS MULTA.

.....

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

==========

EDITAL N° 42/2021

PERÍODO DE 06/10/2021 A 13/10/2021

PUBLICAÇÃO: 15/10/2021

SS-42 DIVISÃO DE VETERINARIA E CONTROLE DE ZOONOSES

CANCELAMENTO
Nome: ELIAS MACHADO DA SILVA
CPF: 140.282.618-48
Documento: AIP SÉRIE H N° 742

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: SUPRA KENNEDY LANCHETERIA LTDA - **CNPJ**: 24.958.172/0001-30
Documento: AIP SÉRIE N - Nº 18 (Advertência)

Nome: PL SAUDE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - **CNPJ**: 36.514.954/0001-60
Documento: AIF SÉRIE M - Nº 688

Nome: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A - **CNPJ**: 44.649.812/0266-09
Documento: AIP SÉRIE M - Nº 894 (Multa)

Nome: VINICIUS FERREIRA BARRETO DE LARA - **CNPJ**: 40.292.553/0001-80
Documento: AIF SÉRIE M - Nº 860

DOCUMENTOS INUTILIZADOS
AIF / TRM / AIP SÉRIE M Nº 617

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: 23957/2017 - SERVIÇO DE HEMOTERAPIA MADRE REGINA LTDA
Atividade Licenciada: Serviços de Hemoterapia.

Processo: 19132/2006 - R&S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Atividade Licenciada: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

Processo: 14219/2016 - CEMA HOSPITAL ESPECIALIZADO LTDA
Atividade Licenciada: Atividades médica ambulatorial restrita a consulta, com recursos para realização de exames complementares e Serviço de Fonoaudiologia.

Processo: 57978/2016 - J.M. FURTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
Atividade Licenciada: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, de cosméticos e produtos de perfumaria e de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar.

Processo: 15063/2005 - CLINICA MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MEDICAS
Atividade Licenciada: Farmácia Hospitalar

Processo: 19041/2018 - W M DOS SANTOS INSTRUMENTOS MEDICOS - ME
Atividade Licenciada: Fabricação e Distribuição de Produtos para Saúde

Processo: 77985/2021 - SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA
Atividade Licenciada: Comércio atacadista de produtos para a saúde, medicamentos, cosméticos e produtos de higiene pessoal

Processo: 25917/2002 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Atividade Licenciada: Hospital Geral

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA
Processo: 70576/2015 - RAIA DROGASIL S.A
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 92276/2020 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
Atividade Licenciada: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
Processo: 19041/2018 - W M DOS SANTOS INSTRUMENTOS MÉDICOS
Atividade: veículo para transporte de produtos para saúde/correlatos

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
Processo: 63628/2018 - LIFE SUPPORT TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA
Atividade: Comércio atacadista de correlatos

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE LIVRO INFORMATIZADO
Processo: 77985/2021 - SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA
Atividade Licenciada: Comércio atacadista de produtos para a saúde, medicamentos, cosméticos e produtos de higiene pessoal

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nº CEVS: 354870801-561-000381-1-3
DATA DE VALIDADE: 07/10/2026
Nº PROCESSO: 5576/2006
CNAE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNPJ: 42.591.651/0528-87
Rua GARCIA LORCA, 301 - LOJA 15 A – PAULICÉIA - CEP: 09695-000
Responsável Legal: PAULO SERGIO DE CAMARGO

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
Processo:
2897/2001 - FARMACIA E DROGARIA POPULAR DE SÃO BERNARDO LTDA
Sai: AUGUSTO PASSMANN RIBEIRO DA COSTA
Sai: MARCELO MENDES DOMINGUES
Sai: MARCELO VIENNA
Entra: EDSON GERALDO MARQUES DESIDERIO
Entra: JOAQUIN GONZALO CARDONER

13999/2001 - DEP SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA
Sai: MARIA JOSÉ CUNHA

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
Processo:
7242/2001 - AGILE MED IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
De: Rua UNIVERSAL, 243
Anchieta – SBC - CEP: 09608-000
Para: Avenida SENADOR VERGUEIRO, 4204
Rudge Ramos– SBC - CEP: 09604-000

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
14219/2016 - CEMA HOSPITAL ESPECIALIZADO LIMITADA.
Nome: DEBORA ALVARENGA BARLETO – CRFa/SP: 15.421

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
2897/2001 - FARMACIA E DROGARIA POPULAR DE SÃO BERNARDO LTDA
Nome: SANDRO DE SOUZA ARENAS - CRF-SP: 75.897

92276/2020 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
Nome: OSCAR FERRAREZZE DE ARAUJO – CRF-SP: 72.669

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
14219/2016 - CEMA HOSPITAL ESPECIALIZADO LIMITADA.
Nome: ALINE BOVOLINI – CRFa/SP: 2-14040

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
70576/2015 - RAIA DROGASIL S.A
Nome: VALERIA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS – CRF-SP: 1102973-6

2897/2001 - FARMACIA E DROGARIA POPULAR DE SÃO BERNARDO LTDA
Nome: FERNANDA DE ALMEIDA - CRF-SP: 61.281

47239/2021 - M & B CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
Nome: GABRIELA FURLAN DANTAS MOREIRA – CRO/SP: 135043

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA
Processo:
5435/2001 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À SAUDE DO FUNCIONALISMO
CEVS: 354870801-863-003673-1-1 / 354870801-863-002178-1-6/ 354870801-863-002177-1-9 / 354870801-863-003696-1-6 / 354870801-863-002175-1-4 / 354870801-863-002176-1-1 / 354870801-863-002179-1-3 / 354870801-864-000644-1-6
Atividade: SADT / Psicologia / Fisioterapia / Unidade Ambulatorial / Farmácia / Fonoaudiologia / Nutrição / Dispensário de Medicamentos
Motivo: Encerramento das Atividades.

DEFESAS INDEFERIDAS
Processo:
30266/2017 - SUPRA KENNEDY LANCHETERIA LTDA
Documento: AIF Série M nº 516

8133/2006 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA INTEGRAL –INAI
Documento: AIF série M nº 0696

SS.4, 15 de Outubro de 2021
DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
Diretora do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário

CERTIDÃO DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR
Nº 002/2021

CERTIFICAMOS que, valendo-se do instrumento da OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR, previsto na Lei Municipal nº 6.184, de 21 de dezembro de 2011 e alterações e na Lei Municipal nº 6.854, de 28 de novembro de 2019, a requerente COHESA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. adquiriu potencial construtivo adicional, referente ao imóvel de inscrição imobiliária nº 004.001.061.000, nos termos do processo administrativo de Alvará de Regularização nº SB nº 50.159/2020-27 (Salão Comercial - Lei Municipal nº 4.446/1996 e alterações). Os dados referentes a esta operação estão sintetizados a seguir:
Requerente: COHESA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.
Potencial construtivo adicional adquirido: 446,44m²
Coeficiente de aproveitamento máximo atingido: 2,96
Contrapartida pecuniária efetivada no valor de R$ 1.155.178,85 (hum milhão, cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme GAM's nºs. 802/213012507, 802/213012508, 802/213012509, 802/213012510, 802/213012511 e 802/213012512
São Bernardo do Campo, 08 de outubro de 2021.
LILIAN GIUSTI
Departamento de Planejamento Estratégico
Diretora

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 169/2021

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 3515/2009	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO	173199
SB-16065/2011	DIONISIO COSTA	173191
SB-32605/2012	JCDEAUX OUTDOOR LTDA	173192
SB-15823/2014	JOSE DA COSTA CRAVEIRO - ESPOLIO	173196
SB-18365/2014	M.M.J. PUBLICIDADE PIACENTINI	173134
SB-17383/2020	FRANCISCO COVELLO	173193
SB-54094/2021	MARIA DAS DORES FRANCO	173189
SB-100512/2021	OSVALDO VIEIRA CASSIANO	173221
SB-100530/2021	MARIA DILCE DE SOUZA	173225
SB-100542/2021	ERNESTO ASCENSO - ESPOLIO	171258
SB-100654/2021	JOSE GABRIEL NETTO	173176
SB-100781/2021	MIDIA ENGENHARIA E PUBLICIDADE	173261
SB-100895/2021	VALDEMAR PINHEIRO DE ANDRADE	173242
SB-101202/2021	ALEKSANDER DE SOUZA PEREIRA	172793
SB-101211/2021	IRENE RODRIGUEZ FERNANDES	172791
SB-101257/2021	JOAO DO CARMO DA SILVA	171169
SB-101265/2021	MARIA DO CARMO DA SILVA CEZARIO	171170
SB-101477/2021	VALDENI SILVA DAMASCENO	173181
SB-101523/2021	ORLANDO JOSE DE OLIVEIRA - ESPOLIO	173241
SB-101526/2021	MARCIA REGINA DRUDI HOPF	173182
SB-101607/2021	JOSEFA DE AZEVEDO FAGUNDES	173026
SB-101702/2021	LUIZ CARLOS PINATTI	171171
SB-101722/2021	MARLEI LUCIA CHIEDDE AKAO	172891
SB-101730/2021	AFFONSO MARTINEZ	172795
SB-101749/2021	MARCELO ALVES DA VEIGA	172794
SB-101758/2021	WELLINGTON FRANCISCO DOS SANTOS	173179
SB-101761/2021	MAURICIO SOARES DE ALMEIDA JUNIOR	172796
SB-101910/2021	EMERSON FONTANELLI	173239
SB-102069/2021	DEUSDIDETH ARAUJO SILVA	173243
SB-102171/2021	JOAO CARLOS DE MOURA SANTOS - USOFRUTO	173185
SB-102180/2021	MARTA MARTINIANO DA SILVA	173184
SB-102186/2021	MEYYERMAN DO BRASIL IND E COM LTDA EPP	173183
SB-102225/2021	MIRIAM VALERIA DA SILVA GARCIA	172988
SB-102461/2021	COLEGIO TERRA NOVA S/S LTDA - ME	173027
SB-102857/2021	WERBER JOSE DA SILVA	172989
SB-103127/2021	R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA	173029
SB-103551/2021	GUARACATUBA IMOVEIS PROPRIOS LTDA.	173264
SB-103629/2021	LUISA ZAFFERRI	173265
SB-103709/2021	NELSON PEDROSO DA SILVA	172990
SB-103928/2021	LUCIANO CASSIMIRO DE OLIVEIRA	171261
SB-104269/2021	MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRE	173188
SB-104408/2021	INSTITUIÇÃO ASSIST EDUC JARDIM ESPERANÇA	173186
SB-104476/2021	LUCIMARA MOREIRA PEREIRA DA SILVA	172993
SB-104682/2021	HELENA ALZIRA SABATINI CORSO	172892
SB-104682/2021	ANTONIO PAULINO PEREIRA	173246
SB-105361/2021	EDSON JOSE RIZZO	172797
SB-105397/2021	JOSE BEZERRA SANCHES	173247
SB-105523/2021	CONJUNTO HABITACIONAL XXI DE ABRIL	172799
SB-105975/2021	COBASI COM. DE PROD. BAS. INDUSTRIALIZADOS LTDA	173198
SB-106033/2021	ELISABETE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	172800
SB-106105/2021	EDUARDO SILVA DE CARVALHO	173274
SB-106252/2021	J.S. EMPREEND. E ADM. DE BENS IMOBILIARIOS LTDA	173272
SB-106579/2021	NORMA ZANELLA GIMENEZ PERES	173248
SB-106609/2021	NORMA ZANELLA GIMENEZ PERES	173249
SB-105986/2021	EDINALVA PASSOS JIMENEZ	173195

SOPE.22, em 15 de Outubro de 2021, Marilia Iniestas - Encarregada de Serviço, Fabiana Akemi Marumo - Diretora de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora do SOPE.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 170/2021

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-67818/2019	UNIBEF CURSOS SUPERIORES E PÓS GRADUAÇÃO LTDA	59.346
SB-42590/2021	WASHINGTON DIAS DA SILVA	59.419
SB-100487/2021	DROGARIA SAO PAULO SA	58.669
SB-100495/2021	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	57.335
SB-100498/2021	TRIEL SERVICOS DE MANUTENCAO E PINTURA SS LT ME	57.334
SB-100506/2021	TRIELP SERVICOS EIRELI	59.500
SB-100661/2021	ABACAXY POINT CAR & CHOPP LTDA	57.337
SB-100667/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	57.336
SB-100678/2021	ELIO DANTAS DA SILVA	57.338
SB-100910/2021	R DE S SILVA - ME	59.339
SB-100918/2021	BK BRASIL OPERACAO E ASSESS. A RESTAURANTES S.A.	59.338
SB-100942/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM UTINGA	59.215
SB-101226/2021	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MIN. MADUREIRA	59.313
SB-101611/2021	M.B.LINO.X COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	57.343
SB-101623/2021	VERDES VALES - MARMORES E GRANITOS LTDA ME	57.341
SB-101629/2021	BISPRESS LOG EIRELI - ME	57.344
SB-101637/2021	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	57.339
SB-101690/2021	PREMIUM MOVEIS E COLCHOES - EIRELI	59.340
SB-101695/2021	J C BISPO DE SANTANA BISPRESS EXPRESSO	57.342
SB-101700/2021	ANDRESA DEODATO GARCIA LISCOSKI	57.345
SB-101707/2021	ACADEMIA TABOAO FITNESS LTDA	57.346
SB-101737/2021	SBC DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SOC.SIMPLES EPP	59.376
SB-101744/2021	SBC KENNEDY ESTACIONAMENTO EIRELI	58.675
SB-101918/2021	J L P COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	59.297
SB-102190/2021	PORTO F. COM. DE PEDRAS MARMS. E GRANS. LTDA ME	57.349
SB-102197/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	57.350
SB-102246/2021	LUMAR IND. E COM. DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	59.403
SB-102255/2021	B2W COMPANHIA DIGITAL	59.402
SB-102263/2021	LOJAS AMERICANAS S.A.	59.401
SB-102552/2021	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	59.343
SB-102584/2021	ESTÚDIO DE TATUAGEM	59.342
SB-102882/2021	HUSSEIN MOHAMAD EL MASRI	59.355
SB-104045/2021	SHEILA AUGUSTO DE SA	59.404
SB-104048/2021	ANUNCIATO AGUIAR PANIFICADORA - EPP	59.405
SB-104051/2021	SACRAMENTO PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTD-ME	59.406
SB-104057/2021	W. TATTOO E PIERCING LTDA - ME	59.407
SB-104303/2021	MARCIO MARTINEZ BARREIRO - ME	59.408
SB-104390/2021	SCHALKE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	59.409
SB-104391/2021	HORTIFRUTI HONDA LTDA ME	59.410
SB-104393/2021	AGILE AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA-EPP	59.411
SB-104396/2021	NCC CONSTRUTORA LTDA.	59.412
SB-104397/2021	NC PILATES LTDA	59.413
SB-104401/2021	SERGIO ROBERTO ALVARO MAEDA	59.414
SB-104403/2021	A.P.J. TRANSPORTES LTDA	59.415
SB-104411/2021	SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A.	59.377
SB-104470/2021	VIVIAN RODRIGUES DE LIMA PUGLIESE EIRELI - ME	59.416
SB-105306/2021	D'JUAN-COLCHOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	59.314
SB-105945/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSAO VIDA	59.417
SB-106278/2021	HELMUT JOSEF GRUBER	59.216

SOPE.22, em 15 de Outubro de 2021, Marilia Iniestas - Encarregada de Serviço, Fabiana Akemi Marumo - Diretora de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora do SOPE.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

EDITAL Nº 167/2021

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 3490/2012	VANESSA GERALDA MOREIRA	60197
SB-39637/2015	LUIS CARLOS DE CASTRO	61091
SB-61179/2019	ELVES JULIANO APARECIDO DA SILVA	61137
SB-61179/2019	FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	61138
SB-62936/2019	JULIO CESAR DOS SANTOS PERES	61133
SB-77126/2019	JOSE ALBERTO PEREIRA DE JESUS	61151
SB-77513/2019	GABRIEL DA CONCEICAO ANDRADE	61154
SB-80947/2019	SERGIO NOGUEIRA LIMA	61157
SB-65784/2020	CONDOMINIO EDIFICIO MARSELHA	61132
SB-87122/2020	SABRUMAM EMPREENDIMENTOS IMOB.E PART.LTDA	60062
SB-16800/2021	ALFREDO MARTINELLI	61063
SB-64000/2021	PASCHOALINO GUAZZELLI	61131
SB-84456/2021	ABELARDO AMARO LOURENCO	61159
SB-84679/2021	NILTON CESAR CEU BONFANTE	61094
SB-84764/2021	LUCIANO FRANCISCO DE FRANCA - USUFRUTUARIO	61093
SB-89014/2021	ALEX ARAUJO BORGES	61161
SB-98653/2021	ILZA APARECIDA DE JESUS	61166
SB-99480/2021	ORIDES DO ESPIRITO SANTO	61164
SB-102220/2021	NAIR GALERA LAZZURI	61127
SB-103587/2021	FRANCISCO SARMENTO DE SOUSA - ESPOLIO	61130
SB-104151/2021	MIRIAN DO ROSARIO PEREIRA	61134
SB-104865/2021	ALEX KENNON VIEIRA DA CRUZ	61135

SOPE.22, em 15 de Outubro de 2021, Fabiana Akemi Marumo - Diretora de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora do SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 039

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e L.M. 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
SB-103921/2021	ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	4063106	208,04
Cobrança Antecip.	ADAISE MENDONÇA RAMOS FAVATO	4063180	4.695,88
Cobrança Antecip.	ADEMAR DEMARCHI	4063156	733,11
Cobrança Antecip.	ADEMAR DEMARCHI	4063170	455,07
SB-100896/2020	ADEMAR DOS SANTOS FERREIRA E OUTRA	4063197	399,23
SB-100488/2020	ADEMAR FERNANDES E OUTRA	4063198	399,23
SB- 82418/2020	AILTON ESCOBAR E OUTRA	4063167	399,23
Cobrança Antecip.	ALCEU DE MORAES	4063152	416,08
SB-105537/2021	ALEXANDRE ALVES EVANGELISTA	4063187	416,08
SB- 76497/2021	ALMA CLINICA DE DOENCAS NERVOSAS S/S LTDA	4063120	416,08
SB-105757/2021	ANCAR PARKING ESTACIONAMENTO LTDA	4063194	2.080,39
SB- 83388/2020	ANDRE LUIZ SILVA DE RAPHAEL E EOUTRA	4063169	399,23
SB-101004/2020	ANTONIO BARBOSA DA SILVA E OUTRA	4063112	399,23
Cobrança Antecip.	ANTONIO SILVA PIRES	4063154	4.289,78
SB- 29098/2020	ARMANDO LOSARCO RODRIGO	4063168	399,23
SB- 81273/2020	ATG ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4063134	1.040,20
SB-104912/2021	BANCO BRADESCO S/A	4063127	208,04
SB- 99851/2021	BANCO BRADESCO S/A	4063129	1.040,20
SB-104008/2021	BARBARA TEIXEIRA LIMA	4063090	1.040,20
SB-103794/2021	BAZAR E MAGAZINE RIACHO GRANDE LTDA - ME	4063100	416,08
Cobrança Antecip.	BENEDITO CRISPIM DA SILVA	4063133	416,08
Cobrança Antecip.	CAETANO CAPARROZ GARCIA	4063081	1.093,76
SB-104531/2021	CAROLINE GRACIANI	4063135	416,08
SB-105092/2021	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUT. B STYLO LTDA	4063150	208,04
SB- 2912/2021	CENTRO EDUCACIONAL AGUA VIVA KIDS LTDA	4063189	208,27
SB- 79256/2021	CLARO S.A.	4063105	208,04
SB-105591/2021	CLAUDIA REGINA FERREIRA CARVALHO	4063147	208,04
SB-106102/2021	COATING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4063191	1.040,20
SB- 95395/2021	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	4063124	416,08
Cobrança Antecip.	DAGMAR COSTA	4063183	416,08
SB-103854/2021	DENTAL FERNANDES LT COM.AT.DE PROD.OD.E SEUS SIM	4063103	416,08
SB-104805/2021	DENTEMERGENCIA - CENTRO DE ODONTOLOGIA LTDA	4063123	416,08
SB-101571/2021	EDGAR SILVA DUARTE	4063146	624,35
SB- 84682/2020	EDIVALDO DE JESUS SILVA	4063163	399,40
Cobrança Antecip.	ELISA DELGADO DA SILVA	4063130	1.957,86
Cobrança Antecip.	ELISANGELA APARECIDA DA COSTA MITSUNAGA	4063186	416,08
SB-103559/2021	ELLUPLASTIC IND. E COM. DE MAT. PLAST. E EMB. LT	4063087	416,08
Cobrança Antecip.	EMERSON GONÇALVES DE CASTRO	4063086	208,04
SB- 94711/2020	ESPOLIO DE JOAO ARCANJO DOS SANTOS	4063177	443,15
SB-104066/2021	EUGENIO BRAZ DO NASCIMENTO JUNIOR	4063096	416,08
Cobrança Antecip.	EUGENIO CABRAL DA SILVA NETO	4063139	821,70
SB-104656/2021	FABIANA MARINHO NOBEMASSA	4063145	2.080,39
SB-101111/2021	FABIO HENRIQUE TIMM	4063113	624,35
SB- 90859/2021	FABIOLLA DE SA E SILVA RODRIGUES	4063175	208,04
SB- 55533/2020	FAUSTINO TOME DA SILVA E MERCEDES LAMEIRO ROMANO	4063136	399,23
SB- 46568/2020	FERNANDO SODRE	4063200	2.086,18
SB-104872/2021	FORI AUTOMATION DO BRASIL AUTOMACAO LTDA	4063164	416,08
Cobrança Antecip.	FRANCISCO ALVES DE PAULA	4063125	481,82
SB-101815/2021	FRANCISCO LEITAO E SILVA	4063084	416,08
Cobrança Antecip.	FÁBIO AUGUSTO LINS	4063162	2.804,51
SB-100940/2020	GERALDO DINIZ PEREIRA	4063110	399,23
Cobrança Antecip.	HAMILTON BATISTA GONÇALVES	4063085	729,82
SB-104796/2021	HENRIQUE SMIDT NETO	4063118	1.040,20
SB- 99680/2020	HERMANO TIRADENTE LUIZ	4063173	399,23
SB-106406/2021	HUGO VINICIUS DA SILVA FREITAS	4063185	208,04
SB- 38502/2021	IBRAVIR INDUSTRIA BRASILEIRA DE VIDROS E REFRATA	4063121	1.040,20
Cobrança Antecip.	IGREJA CRISTÃ MARANATA	4063158	7.360,64
SB-103685/2021	ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.	4063104	2.080,39
Cobrança Antecip.	INCOM INDUSTRIAL EIRELI	4063080	4.587,68
SB-106242/2021	INSTITUTO CASA DA FELICIDADE	4063193	416,08
Cobrança Antecip.	JAIME JOSÉ GASPARIN E OUTRA	4063109	597,45
Cobrança Antecip.	JESLIN CASSINONI	4063088	12.656,62
SB- 54765/2021	JESUS COUTINHO SOUZA	4063192	3,93
SB-101031/2020	JOSE ROBERTO DE SOUZA E OUTRA	4063149	399,23
Cobrança Antecip.	JOSÉ ANTONIO CODONHO	4063138	416,08
Cobrança Antecip.	JOSÉ CARLOS TAVARES SCHUMANN E OUTROS	4063095	520,66
Cobrança Antecip.	JOSÉ DO CARMO PEREIRA	4063093	875,48
Cobrança Antecip.	JOSÉ VICENTE DA SILVA	4063159	416,08
Cobrança Antecip.	JOÃO ESTEVES DE SOUZA	4063142	319,57
SB- 95358/2020	JULIO CESAR SILVA ALBUQUERQUE	4063171	399,23
SB-105798/2021	KARINA DO NASCIMENTO VIEIRA	4063155	416,08
Cobrança Antecip.	LAURO PIRES LIMA	4063094	4.059,04
SB-103909/2021	LEITURA SAO BERNARDO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	4063161	416,08
SB-100991/2020	LUIS FERNANDO DA SILVEIRA E OUTRA	4063165	399,23
Cobrança Antecip.	LUIZ SCANTAMBURLO	4063111	3.098,08
SB- 97060/2020	LUIZ TOME BORGES E OUTRA	4063166	585,62
Cobrança Antecip.	LURDES MIGIOLARO BATTISTINI	4063114	2.543,15
Cobrança Antecip.	LUÍS CARLOS CESONIS	4063107	744,76
SB-102017/2020	MARCELO PINTO SCIANCALEPRE E OUTRA	4063148	1.467,14
SB- 90927/2021	MAREZA VEIGA DE SOUSA	4063115	1.040,20
Cobrança Antecip.	MARIA DO CARMO SIQUEIRA SILVA	4063179	2.909,15
Cobrança Antecip.	MARIA JOAQUINA DE SENA	4063108	1.116,02
SB- 84402/2020	MARIA RAGALY ELTETO	4063199	399,23
SB-105076/2021	MARILYN BISPO BRAZ	4063128	208,04
SB-104128/2021	MARILYN BISPO BRAZ	4063099	208,04
Cobrança Antecip.	MARIO FELICIO DEMARCHI	4063181	50,80
Cobrança Antecip.	MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI	4063151	66,93
Cobrança Antecip.	MAURO AUGUSTO MENDONÇA	4063116	3.782,08
Cobrança Antecip.	MILTON SPANGHERO	4063172	416,08
SB-105302/2021	MONDRAGON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4063143	416,08
Cobrança Antecip.	NADIA CRISTINA PIRES DE PAULA	4063184	416,08
SB- 99596/2020	NEUTA DOURADO BEZERRA	4063174	399,23
SB- 96548/2020	NICOLAS ALEXEI KUDRIK BASITO E OUTRA	4063178	399,23
Cobrança Antecip.	NILSON TEIXEIRA DA SILVA	4063119	55,28
Cobrança Antecip.	PASCOAL TADEU BODRA	4063132	416,08
Cobrança Antecip.	PATRICIA APARECIDA SANTOS PEREIRA	4063089	4.134,00
Cobrança Antecip.	PATRICIA NUNES DE GOIS	4063190	2.234,31
Cobrança Antecip.	PEDRO FERREIRA DE ANDRADE	4063188	3.565,84
SB-105044/2021	PLANO QUIMICA COMERCIAL LTDA	4063140	416,08
SB-106098/2021	PRT LASER DEPILACAO ESTETICA LTDA EPP	4063195	208,04
SB- 99676/2020	RICARDO BASTOS DE MORAES	4063176	399,23
SB-103571/2021	RICARDO LISBOA VILLELA DE ANDRADE	4063091	416,08
SB-106558/2021	ROBSON CARLOS DOS SANTOS	4063196	208,04
SB-104177/2021	ROSANGELA MIRANDA CASA	4063101	2.080,39
SB-103329/2021	SESE LOGISTICA DO BRASIL LTDA	4063082	208,04
SB-104329/2021	SINDICATO TRAB.IND.GRAF.JORN.REVIST DO ABCDMRP	4063157	416,08
SB- 95749/2020	SONIA REGINA WISINTAINER	4063182	1.028,09
SB- 36084/2020	SUZETE JULIA MEDICE	4063137	5.659,21
SB-100567/2021	TELEFONICA BRASIL S.A	4063160	416,08
SB- 38006/2021	TENDA DE UMBANDA NOSSA CASA NOSSO TERREIRO	4063102	416,08
Cobrança Antecip.	TEREZINHA DE FÁTIMA TRENTINI ALVARES	4063097	416,08
SB- 66013/2021	TRATEME TRATAMENTO TERMICO DE METAIS LTDA	4063131	1.040,20
Cobrança Antecip.	ULDINI DONEZETI TRENTINI	4063098	416,08
SB-103673/2021	VANTAGE SPECIALTY CHEMIC. INS.COSM. E FARM. LTDA	4063092	624,35
SB- 99632/2021	VEGANOS RESTAURANTE SBC LTDA	4063126	416,08
SB-103758/2021	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	4063083	208,04
SB- 727/2021	WORLD COMP COMPRESSORES LTDA - ME	4063117	416,31
SB- 98411/2020	ZEMA ZSELICS LTDA	4063122	1.664,31

SOPE.23, 13 de Outubro de 2021, - , RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ.

Adm, MARCOS ROBERTO VIEIRA GANDINI - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretor da SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

EDITAL Nº 168/2021

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-51743/2019	UNIDAS S/A	60.223
SB-62885/2019	JULIO CESAR DOS SANTOS PERES - ME	60.224
SB-46629/2020	SOCIEDADE AMIGOS DE VILA BAETA NEVES	60.161
SB-54039/2021	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	70
SB-54084/2021	SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	60.160
SB-77263/2021	SAPORE S/A	68
SB-80321/2021	RAIO VITAL PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	65
SB-81897/2021	J I DOS SANTOS LAVA RAPIDO - EPP	67
SB-84111/2021	UNIAO CENTRAL BRAS.DA IGREJ.ADVENT.DO SETIMO DIA	69
SB-84781/2021	A.B.C.Q. ASSOC. BRAS. DE CONTROLE DE QUALIDADE	71
SB-84805/2021	PATRICIA WANKEL VILELA SILVA CARDOSO	66

SOPE.22, em 15 de Outubro de 2021, Fabiana Akemi Marumo - Diretora de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora do SOPE.2.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 85/2021

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018 ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB.105026/2021-65	GERALDO ISRAEL GONÇALVES	802214032565	1 X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.034994/2021-65	ITALO ALBUQUERQUE DA SILVA	802214032567	1 X	INDEFERIDO
SB 104921/2021-37	ADEMAR DEMARCHI	802214032564	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 102662/2021-39	SILVANA SPADARI	802214032568	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 92532/2021-43	NALDI FERNANDES DE OLIVEIRA	802214032571	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 106051/2021-64	ANTONIO GARCIA - ESPÓLIO	802214032573	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 99937/2021-98	CS VILA DAYSE INCORPORADORA SPE LTDA	802214032574	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.034799/2020-45	RENTAL EXPRESS TRANSPORTES E SERVIÇOS SA	802214032575	1 X	TAXA DE REANÁLISE
SB 90492/2021-80	AGENOR BOMBACHINI	802214032577	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 89330/2021-78	SANTO PARTICIPAÇOES LTDA	802214032578	1X	DOCUMENTO PRONTO
SB 105822/2021-87	SEME EL SAIFI	802214032579	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.061095/2021-58	PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM RUDGE RAMOS	802214032581	1 x	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.015424/2017-16	ALINE BETANIA OLIVEIRA PENA	802214032583	1 X	TAXA DE REANÁLISE
SB.097874/2021-90	VALDEMAR OLIVEIRA DE LIMA	802214032586	1 X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.107144/2021-44	TRANSVALMAR SER. E TRANSP. DE CARGAS LTDA	802214032588	1 X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 29088/2020-88	TRENTINI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	802214032589	1X	DOCUMENTO PRONTO
SB 73480/2021-08	MG01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	802214032587	1X	DOCUMENTO PRONTO
SB 73710/2021-57	RONALDO GARRONE	802214032590	1X	COBRANÇA ANTECIPADA

SOPE.21, 15 de Outubro de 2021, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 86/2021

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.063934/2018-01	SAAD LEAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
SB.047725/2021-89	MAURO BALSAMO
SB.039056/2021-30	CLOVIS NERY DOS SANTOS
SB 3011/2021-12	RAQUEL FELISMINA NOVELLO BRAIDO
SB 32798/2019-19	DELFIM RODRIGUES DA COSTA
SB.065516/2020-39	PAULO TOMONORI HARAGUCHI
SB 42689/2021-32	ALCIDES FRANCISCO DE SENE
SB.018324/1993-69	NILTON DE MOURA QUEIROZ
SB.024276/2020-24	AMILTON CORREA DA SILVA
SB 95727/2020-03	FRANCISCO COVELLO

SOPE.21, 15 de Outubro de 2021, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete do Secretário

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA – convoca para a 10ª (décima) Sessão Ordinária do CMMA, do exercício de 2021, a qual será realizada excepcionalmente por intermédio de videoconferência no "Zoom Reuniões", tendo em vista o estado de emergência em nosso Município decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID 19) e a necessidade de medidas para prevenção e guarda da vida e saúde das pessoas.

Pauta da reunião:

1. Aprovação da ata anterior;
2. Câmara Técnica
3. Assuntos gerais.

Data: 27/10/2021

Horário: 19h00

Local: videoconferência no "Zoom Reuniões" – o link:

(https://zoom.us/j/7692609203?pwd=bE84ak54S2Z1SXdkb2ZWZ1IFZUdnQT09)

Não é necessário login e senha para entrada na sala.

São Bernardo do Campo, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Conselho Municipal do Meio Ambiente

Presidente

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL SMA-2 Nº 40, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Deferimento de validação do requerimento "COMUNICAÇÃO DE PODA – até 10 (dez) árvores":

PROCESSO	NOME/EMPRESA	VALIDADE
SB 105630/2021	CLARO S/A	07/10/2022

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 74140/2018	ASSOCIAÇÃO BUDISTA CHINESA DO BRASIL	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 165/2021
SB 99239/2021	HELEN SOARES MARTINS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 187/2021
SB 10032/2021	MZM 01 INCORPORAÇÃO LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 189/2021

Assunto: Indeferimento de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 35978/2020	IRINEU CALLEGARI	Falta de informações para análise do pedido.

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 96412/2021	CLARO S.A.	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 15 de outubro de 2021.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 151, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto:Dispor ou lançar resíduos sólidos a céu aberto, em cursos d´água, áreas de várzeas, vias públicas, sistemas de drenagem de águas pluviais, de esgotos, poços, bueiros e assemelhados. –Infração prevista noartigo 107 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS COREANOS	52.795.739/0001-30	6151/2021	704/21-3038383

Assunto:Construir, reformar, ampliar, executar movimentação de terra, instalar ou fazer funcionar empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, quando exigível, ou em desacordo com a licença obtida. - Infração prevista noartigo 108 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS COREANOS	52.795.739/0001-30	9340/2021	704/21-3038381
MÉTODO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME	06.345.422/0001-85	9713/2021	704/21-3037426
EDSON VIEIRA	042.961.408-09	9738/2021	704/21-3038237

PATRÍCIA FORTE GOMES

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 152, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204:

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1009/2021 – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS COREANOS – CNPJ: 52.795.739/0001-30 – Construção civil em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental - Local: Estrada da Roseira, nº 801 – Jardim Tupã. Inscrição imobiliária 620.302.014.000.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1565/2021 – MÉTODO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME – CNPJ: 06.345.422/0001-85 – Atividade sem licenciamento ambiental - Local: Rua Genival Francisco da Silva, nº 240 – Bairro Golden Park. Inscrição imobiliária 512.060.067.000.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1735/2021 – EDSON VIEIRA – CPF: 042.961.408-09 – Construção civil em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental - Local: Rua Ipê, nº 116 – Bairro Curucutu.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1777/2021 – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS COREANOS – CNPJ: 52.795.739/0001-30 – Construção civil em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental - Local: Estrada da Roseira, nº 801 – Jardim Tupã. Inscrição imobiliária 620.302.014.000.

PATRÍCIA FORTE GOMES

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 153, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Prazo para atender Auto de Inspeção Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	A. INSPEÇÃO	PRAZO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS COREANOS	52.795.739/0001-30	7302/2021	15 DIAS
MIGUEL EUFRÁSIO DE LIMA	639.381.035-15	7978/2021	30 DIAS
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS COREANOS	52.795.739/0001-30	8138/2021	05 DIAS
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS COREANOS	52.795.739/0001-30	8141/2021	15 DIAS
MDPF MARCENARIA E AMBIENTES PLANEJADOS – ME	32.116.841/0001-55	8154/2021	30 DIAS

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
RAQUEL LOPES GARCIA DE ANDRADE	271.784.328-02	294/2021	NÃO ACEITO

PATRÍCIA FORTE GOMES

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 6/2021

O Sr. Adriano Ferreira Porto – CPF: 259.896.998-75, se compromete perante a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE a realizar o plantio de 20 (vinte) mudas de espécies arbóreas nativas da Mata Atlântica dentro do imóvel, seguindo as instruções fornecidas pela Fiscalização Ambiental. Condição prevista no Art. 107 da Lei Municipal nº 6.163/2011, e Art. 25 do Decreto Municipal nº 20.434/2018, para conversão de multa lavrada por infração ambiental.

SMA-204, em 6 de outubro de 2021.

PATRÍCIA FORTE GOMES

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - 04/10/2021

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar o extrato do Termo de Rescisão abaixo discriminado:

I - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01/2021-SE DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2020-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.051718/2020-70; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO PICCOLO BAMBINO; OBJETO: Rescisão unilateral do Termo de Colaboração nº 03/2020-SE, a partir de 29 de setembro de 2021, nos termos da Cláusula 13.3, letras "a" e "b", do Termo de Colaboração nº 03/2020-SE e com fundamento no Artigo 73, §2º, do Decreto Municipal nº 20.113/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014.

São Bernardo do Campo, 04 de outubro de 2021.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTOS – 13/10/2021

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar os extratos dos Termos de Aditamentos abaixo discriminados:

I - TERMO DE ADITAMENTO (SEGUNDO) Nº 262/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2020-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.051714/2020-36; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ABEF- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FIDELIDADE; VIGÊNCIA: 04/10/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 04/10/2021; VALOR: R$ 22.446,89; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.051714/2020-36;

II - TERMO DE ADITAMENTO (OITAVO) Nº 263/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 037701/2020-21; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL; VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 30/09/2021; VALOR: R$ 34.254,70; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 037701/2020-21;

III - TERMO DE ADITAMENTO (OITAVO) Nº 264/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 037835/2020-70; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE DE RESGATE AO AMPARO À CRIANÇA I; VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 30/09/2021; VALOR: R$ 30.729,32; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 037835/2020-70;

IV - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 265/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 15/2019-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 038096/2020-67; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE DE RESGATE AO AMPARO À CRIANÇA II; VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 30/09/2021; VALOR: R$ 28.540,28; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038096/2020-67;

V - TERMO DE ADITAMENTO (SEGUNDO) Nº 266/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2020-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.051712/2020-14; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO A PALAVRA DE DEUS; VIGÊNCIA: 04/10/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 04/10/2021; VALOR: R$ 30.413,08; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.051712/2020-14;

VI - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 267/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 06/2019-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 038100/2020-54; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDIFICANDO VIDAS; VIGÊNCIA: 29/09/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 29/09/2021; VALOR: R$ 29.774,81; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038100/2020-54;

VII - TERMO DE ADITAMENTO (OITAVO) Nº 268/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 038104/2020-98; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BELENZINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 30/09/2021; VALOR: R$ 29.306,06; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038104/2020-98;

VIII - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 269/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2019-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 038470/2020-27; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH I; VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 30/09/2021; VALOR: R$ 21.184,39; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038470/2020-27;

IX - TERMO DE ADITAMENTO (OITAVO) Nº 270/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 04/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 038139/2020-81; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH II; VIGÊNCIA: 29/09/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 29/09/2021; VALOR: R$ 19.837,35; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038139/2020-81;

X - TERMO DE ADITAMENTO (OITAVO) Nº 271/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 038141/2020-39; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E RESGATE DA CIDADANIA; VIGÊNCIA: 29/09/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 29/09/2021; VALOR: R$ 25.524,54; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038141/2020-39;

XI - TERMO DE ADITAMENTO (NONO) Nº 272/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 06/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 038142/2020-90; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DEHONIANA BRASIL MERIDIONAL; VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 30/09/2021; VALOR: R$ 21.133,45; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038142/2020-90;

XII - TERMO DE ADITAMENTO (OITAVO) Nº 273/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 19/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 038146/2020-34; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA MADRE VINCENZA; VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 30/09/2021; VALOR: R$ 25.494,20; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038146/2020-34;

XIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 274/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2021-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.016441/2021-97; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO LAPIDAR; VIGÊNCIA: 05/10/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 05/10/2021; VALOR: R$ 20.142,51; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.016441/2021-97;

XIV - TERMO DE ADITAMENTO (OITAVO) Nº 275/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 08/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 038149/2020-17; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 30/09/2021; VALOR: R$ 29.134,48; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038149/2020-17;

XV - TERMO DE ADITAMENTO (NONO) Nº 276/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 09/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 038151/2020-65; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA; VIGÊNCIA: 05/10/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 05/10/2021; VALOR: R$ 27.450,08; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038151/2020-65;

XVI - TERMO DE ADITAMENTO (OITAVO) Nº 277/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 10/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 038154/2020-48; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CRECHE JESUS DE NAZARETH I; VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 30/09/2021; VALOR: R$ 26.214,73; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038154/2020-48;

XVII - TERMO DE ADITAMENTO (OITAVO) Nº 278/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 11/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 038157/2020-21; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CRECHE JESUS DE NAZARETH II; VIGÊNCIA: 05/10/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 05/10/2021; VALOR: R$ 28.943,32; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038157/2020-21;

XVIII - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 280/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 14/2019-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 038169/2020-79; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ESPAÇO SOLIDÁRIO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL II; VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 30/09/2021; VALOR: R$ 38.246,68; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038169/2020-79;

XIX - TERMO DE ADITAMENTO (SEXTO) Nº 282/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2018-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 038171/2020-27; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FRATERNO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL I; VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 30/09/2021; VALOR:

R$ 33.391,33; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038171/2020-27;

XX - TERMO DE ADITAMENTO (NONO) Nº 283/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 13/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 038174/2020-00; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FRATERNO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL II; VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 30/09/2021; VALOR: R$ 32.784,18; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038174/2020-00;

XXI - TERMO DE ADITAMENTO (OITAVO) Nº 284/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 14/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 038177/2020-83; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL JARDIM DE ESPERANÇA; VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 30/09/2021; VALOR: R$ 26.875,26; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038177/2020-83;

XXII - TERMO DE ADITAMENTO (OITAVO) Nº 285/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 15/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 038180/2020-92; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DOM DÉCIO PEREIRA I; VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 01/10/2021; VALOR: R$ 23.419,69; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038180/2020-92;

XXIII - TERMO DE ADITAMENTO (NONO) Nº 286/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 16/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 038182/2020-14; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DOM DÉCIO PEREIRA II; VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 01/10/2021; VALOR: R$ 20.272,37; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038182/2020-14;

XXIV - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 287/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 08/2019-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 038184/2020-36; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DOM DÉCIO PEREIRA III; VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 01/10/2021; VALOR: R$ 33.211,69; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038184/2020-36;

XXV - TERMO DE ADITAMENTO (SÉTIMO) Nº 288/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 17/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 038185/2020-97; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR DA CRIANÇA EMMANUEL; VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 30/09/2021; VALOR: R$ 32.049,14; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038185/2020-97;

XXVI - TERMO DE ADITAMENTO (OITAVO) Nº 289/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 18/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 038188/2020-70; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ I; VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 30/09/2021; VALOR: R$ 22.040,03; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038188/2020-70;

XXVII - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 290/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2019-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 038191/2020-89; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ II; VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 30/09/2021; VALOR: R$ 21.504,99; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038191/2020-89;

XXVIII - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 291/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 04/2019-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 038194/2020-62; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ III; VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 30/09/2021; VALOR: R$ 22.808,94; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038194/2020-62;

XXIX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 292/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2021-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.057822/2020-23; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ IV; VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 30/09/2021; VALOR: R$ 19.345,99; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.057822/2020-23;

XXX - TERMO DE ADITAMENTO (SÉTIMO) Nº 293/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 20/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 038195/2020-23; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR MARIA AMÉLIA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL; VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 30/09/2021; VALOR: R$ 37.080,21; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038195/2020-23;

XXXI - TERMO DE ADITAMENTO (NONO) Nº 294/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 21/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 038196/2020-84; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: OBRAS SOCIAIS SÃO PEDRO APÓSTOLO; VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 30/09/2021; VALOR: R$ 22.328,85; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038196/2020-84;

XXXII - TERMO DE ADITAMENTO (SEGUNDO) Nº 295/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2020-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.054219/2020-64; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: OBRAS SOCIAIS SÃO PEDRO APÓSTOLO II; VIGÊNCIA: 04/10/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 04/10/2021; VALOR: R$ 27.751,31; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.054219/2020-64;

XXXIII - TERMO DE ADITAMENTO (SEGUNDO) Nº 296/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 07/2020-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.067969/2020-62; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: OBRAS SOCIAIS SÃO PEDRO APÓSTOLO III; VIGÊNCIA: 04/10/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 04/10/2021; VALOR: R$ 19.634,77; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.067969/2020-62;

XXXIV - TERMO DE ADITAMENTO (NONO) Nº 297/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 22/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 038200/2020-71; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE “FRATERNITAS” DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; VIGÊNCIA: 04/10/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 04/10/2021; VALOR: R$ 28.609,87; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038200/2020-71.

São Bernardo do Campo, 13 de outubro de 2021.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Gabinete do Secretário

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

SB 076012/2021 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ART. 30, VI, DA LEI 13.019/2014

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO, com fundamento no art. 147 da Lei Orgânica do Município, art. 30, VI e art. 32 e §§ da Lei n.º 13.019/2014, bem como considerando que a ausência

de chamamento público por dispensa exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Acordo de Cooperação, com arrimo na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 20.113 de 12 de julho de 2017 a ser firmado entre Prefeitura de São Bernardo do Campo e Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo – SEBRAE-SP, tendo como objetivos promover a competitividade, desenvolvimento sustentável, melhoria do ambiente legal e de negócios das micro e pequenas empresas, contribuindo com o fortalecimento da economia de âmbito local e com o fomento do empreendedorismo. Além da especificidade do objeto, cumpre destacar que o presente Termo de Acordo de Cooperação não envolve repasse de recursos financeiros, tornando, neste caso, a realização de chamamento público dispensável, nos termos da legislação supramencionada.

GSDECT, 15 de outubro de 2021
Hiroyuki Minami
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

ORDEM DE SERVIÇO SF.1 nº 10/2021.

Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão de obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para efeito de lançamentos de ISS.

A Diretora do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no § 6º do artigo 139-A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, com redação da Lei Municipal 5232, de cinco de dezembro de 2003;

Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.

Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº 1525/1987-SB;

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela a seguir, correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão de obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS.

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
VALIDADE: NOVEMBRO DE 2021.

TIPO DA CONSTRUÇÃO	VALOR POR m2	
RESIDÊNCIAS		
R.1	R$	1.192,98
R.2	R$	1.060,92
R.3	R$	985,19
R.4	R$	762,84
R.5	R$	336,57
R.15	R$	673,13
SALÕES COMERCIAIS		
C.6	R$	1.143,24
C.7	R$	1.105,29
C.16	R$	731,26
SALAS COMERCIAIS		
S.8	R$	1.143,24
S.9	R$	1.105,29
S.17	R$	731,26
OUTROS TIPOS		
O.18	R$	1.099,59
O.19	R$	807,69
O.20	R$	425,09
INDÚSTRIAS		
I.10	R$	1.099,59
I.11	R$	807,69
I.12	R$	425,09
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS		
CE.13	R$	154,40
CE.14	R$	359,01
APARTAMENTOS		
A.21	R$	1.084,34
A.22	R$	907,80
A.23	R$	731,26

SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES

TIPO	VALOR POR UNIDADE		
TERRAPLENAGEM:			
-CORTE/ATERRO	R$	4,15	/ m3
-COMPACTAÇÃO	R$	1,15	/ m3
-TRANSPORTE	R$	10,81	/ m3

OUTROS SERVIÇOS:

-MURO	R$	62,01	/ m²
-MURO DE ARRIMO	R$	1.578,57	/ m³
-PAVIMENTAÇÃO	R$	12,95	/ m²
-GUIA	R$	27,22	/ m
-SARJETA	R$	27,22	/ m
-PASSEIO	R$	57,28	/ m²
-DEMOLIÇÃO	R$	90,89	/ m²
-PISCINA	R$	1.167,31	/ m²

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.

§ 2º. Para o cálculo do valor de mão de obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.

§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização

Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.

Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS:

TIPO REVEST.DO JAZIGO	EMPREIT.MÃO OBRA	
Mármore/Granito. . . .	R$	7.778,35
Cerâmica/Esmalte. . .	R$	7.778,35
Argamassa simples. . .	R$	4.861,38

REFORMA DO JAZIGO

Mármore/granito. . . .	80% do valor mínimo para edificação.
Outros revestimentos .	50% do valor mínimo para edificação.

§ 1º. Os valores mínimos acima envolvem apenas o fornecimento de mão de obra, sendo excluídos os valores dos materiais, se aplicados.

§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.

Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de NOVEMBRO DE 2021, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em 1º de NOVEMBRO DE 2021.

SF.1, 13 de OUTUBRO DE 2021.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS

Diretora do Departamento da Receita – SF.1

TABELA PRÁTICA P/ATUALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL - VALIDADE: NOVEMBRO/2021.

ANO\MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2002	5,0886	5,0684	5,0685	5,0488	5,0447	5,0392	5,0201	4,7788	4,7673	4,7408	4,6424	4,6142
2003	4,5460	4,4578	4,3915	4,3368	4,3131	4,2763	4,1974	3,9516	3,9410	3,9359	3,8157	3,7876
2004	3,7816	3,7983	3,7956	3,7790	3,7202	3,6707	3,6502	3,5374	3,5254	3,4974	3,4491	3,4306
2005	3,3726	3,3468	3,3272	3,3279	3,3305	3,3163	3,3100	3,1757	3,1668	3,1894	3,1901	3,1764
2006	3,1723	3,1707	3,1565	3,1417	3,1252	3,1485	3,1456	3,0039	2,9735	2,9750	2,9744	2,9741
2007	2,9679	2,9611	2,9590	2,9658	2,9670	2,9786	2,9780	2,8888	2,8842	2,8798	2,8764	2,8652
2008	2,8595	2,8504	2,8475	2,8376	2,8300	2,8280	2,8266	2,6541	2,6408	2,5964	2,5458	2,5278
2009	2,5130	2,5085	2,4980	2,4943	2,4730	2,4765	2,4904	2,4053	2,4077	2,4103	2,4139	2,4181
2010	2,4178	2,4185	2,4212	2,4205	2,4183	2,4149	2,4147	2,3182	2,3113	2,3074	2,3048	2,3039
2011	2,3028	2,3095	2,3160	2,3183	2,3113	2,3109	2,3104	2,2010	2,2006	2,2063	2,2041	2,2017
2012	2,2008	2,1964	2,1971	2,1966	2,1973	2,1966	2,1962	2,1083	2,1068	2,1062	2,1013	2,1003
2013	2,0999	2,0980	2,0957	2,0946	2,0921	2,0919	2,0898	1,9732	1,9701	1,9659	1,9624	1,9610
2014	1,9585	1,9571	1,9565	1,9569	1,9505	1,9503	1,9385	1,8511	1,8467	1,8376	1,8303	1,8292
2015	1,8283	1,8274	1,8324	1,8313	1,8311	1,8263	1,8167	1,7313	1,7346	1,7251	1,7300	1,7229
2016	1,7214	1,7032	1,7015	1,6992	1,6986	1,6957	1,6936	1,5981	1,5977	1,5939	1,5911	1,5910
2017	1,5832	1,5821	1,5842	1,5738	1,5751	1,5720	1,5604	1,5588	1,5269	1,5250	1,5212	1,5320
2018	1,5298	1,5294	1,5213	1,4707	1,4646	1,4521	1,4351	1,4347	1,4164	1,4160	1,4078	1,3975
2019	1,4027	1,4043	1,4020	1,3956	1,3844	1,3818	1,3844	1,3410	1,3438	1,3522	1,3511	1,3501
2020	1,3485	1,3461	1,3402	1,3481	1,3481	1,3490	1,3489	1,3155	1,3072	1,2802	1,2380	1,2022
2021	1,1960	1,1702	1,1500	1,1352	1,1207	1,1099	1,0923	1,0121	1,0089	1,0031		

SF-1

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 - Nº 312/2021

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE AGENDAMENTO)
(Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

CONDOMÍNIO DO CONJ. ARQUITETÔNICO VILA NOVO MUNDO	SB-67.683/2017
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÚRIOS	SB-45.834/2020
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA BRAVA	SB-58.238/2019
CONDOMÍNIO TERRA BONITA I II III IV	SB-74.868/2018
CONDOMÍNIO TERRA BONITA I II III IV	SB-75.106/2018
CONDOMÍNIO VILA ALTO DAS FIGUEIRAS	SB-93.563/2020
EUCLIDES GARCIA	SB-68.969/2020
VAGNER ANTONIO LAZZURI	SB-66.584/2020
ZENEIDE CORREA PRETO	SB-01.959/2021

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

SARTOLETO & COGA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.	SB-17.949/2012

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE ITBI

ELISANGELA TRINDADE DOS SANTOS	SB-19.433/2021
FRANCISCO ARTIDONE DE ARAUJO	SB-79.618/2018
GERALDO GOMES DA SILVA	SB-03.966/2019
JOSE ROBERTO NICOLAU	SB-69.752/2017
JOSEFA JOELMA FERNANDES FONTES	SB-28.862/2017
MARIA FERREIRA GOMES	SB-32.699/2018

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ARI ANTONIO BALBINOT - ESPÓLIO	SB-32.633/2019
CLAUDIO RODRIGUES FIGUEIREDO	SB-105.673/2021
DENISE BEZERRA BARROS	SB-21.416/2019
EDEMILSON MILANI	SB-103.411/2021
JULIO ALBERTO RODRIGUES MARQUES	SB-34.113/2019
LENIR DE JESUS SOUSA	SB-100.162/2021
LEOPOLDINA DAS GRAÇAS BONIFÁCIO	SB-27.327/2019
LUZINETE DA SILVA NOGUEIRA	SB-26.422/2019
MANOEL ALVES RODRIGUES	SB-103.480/2021
MANOEL FRANCISCO SANTANA	SB-27.598/2019
MARCIA DE LIMA	SB-101.329/2021
MARIA EMILIA GOMES	SB-25.209/2019
MARIO PONZO - ESPÓLIO	SB-26.931/2019
MASAMITI ANAMI	SB-100.499/2021
MASSAYUKI YAMAMOTO	SB-27.866/2019
NADIA CRISTINA PONZO	SB-26.931/2019
NOE RODRIGUES FRAIOLI	SB-101.230/2021
REGINA MARIA GETULIO SILVA	SB-26.403/2019
RICARDO UEMOTOI	SB-104.124/2021

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO TRIBUTÁRIA

DANIEL ARÃO JÚNIOR	SB-84.909/2020

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO TRIBUTÁRIO

CARLOS ROBERTO BROCARDO	SB-69.629/2020
RONALDO BASSO FABBRI	SB-94.709/2020

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO TRIBUTÁRIA

SARAIVA E JUSTINO II INCORPORADORA LTDA.	SB-92.151/2020

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

RICARDO CARDILLO CAVALIERE	SB-43.573/2021

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS

LUIS CARLOS PEREIRA DE LIRA	SB-12.298/2018

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.1

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE - COMUNICADO SOLICITAÇÃO DOCUMENTO

LEIA MOTA SOUSA	SB-72.700/2021

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

ANTONIO MATA DOS SANTOS	SB-65.724/2021
ANTONIO MATA DOS SANTOS	SB-65.726/2021
DÁRCIO DE OLIVEIRA SOUZA	SB-74.427/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

CÁSSIO XAVIER TEIXEIRA	SB-31.792/2020
MARIA FERNANDA ALVES TAVARES	SB-59.487/2021

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

ANGELA PINTO DE ALCANTARA	SB-56.531/2021

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

RONALDO CARLOS PEREIRA	SB-21.492/2019
JURACY CICERO DE CARVALHO	SB-41.766/2021

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE CADASTRO

RAFAEL DIAS DOS SANTOS – ESPOLIO	SB-76.564/2019

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE USO

FABIO HENRIQUE VIEIRA	SB-77.161/2016

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.3

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

RICARDO TADEU DE SANT ANNA FERNANDES – ME	SB-31.020/2020

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CÓPIAS

MANOEL EDUARDO DA SILVA	SB-80.901/2021
RENATA MACIEL RODRIGUES	SB-83.708/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL – INCLUSÃO

M3 STEEL COMERCIO LTDA	SB-89.672/2021

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.102

IMPUGNAÇÃO JULGADA PROCEDENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

MARIA ODETE GUIMARÃES DOS SANTOS	SB-80.858/2020

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO A LANÇAMENTOS DE ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL

MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ	SB-21.114/2020

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E ISS

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	SB-89.844/2021

ASSUNTO: REVISÃO DE DÉBITOS DIVERSOS

MARCOS JOSE MEDEIROS DA SILVA	SB-79.259/2021

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102.2

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS

PETRUCIA FERREIRA DUARTE	SB-85.370/2021

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS DE ISSQN AUTO DECLARADAS

5M COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	SB-88.886/2021
VERGUEIRO SAUDE CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA	SB-78.952/2020

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS

MAURO CARDOSO DE SOUSA – MONTAGENS	SB-51.143/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN

NOVA ADMIN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SB-18.618/2021

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS

NEWTON WESLEY SOELTL	SB-23.482/2020

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS

PLÁSTICOS SILVATRIM DO BRASIL LTDA	SB-32566/2018

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS

MAK FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	SB-90.886/2019

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS

COPYMARI COPIADORA E PAPELARIA LT ME	SB-13.944/2006

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTO DECLARADA

FAB IND. E COM. DE PROD. PARA ARTES E FESTAS LTDA SB- 84.055/2020

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO
CARLOS ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA SB-45.362/2021
MARIA GLÓRIA MATTOS FERREIRA SB-51.142/2021

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
JOSE ROBERTO DE ARAÚJO PELOSINI SB-01.746/2021

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
CARLOS FERNANDO MALZONI FILHO SB-74.816/2019
FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA SB-07.758/2020

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
TETUO MURAKAMI SB-22.691/2020

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
ADRIANA BARREIRO SB-103.449/2021
DAMIANA LOURO DE FREITAS SB-06.532/2018
ELVINA IRLETH SILVEIRA SANTOS SB-05.283/2021
MARCELO CONTRERA SB-05.683/2017
MARCELO CONTRERA SB-06.081/2018
MARIA APARECIDA PAULINO SANTOS SB-63.449/2021
MARIA DA CONCEICAO BARBOSA DE BARROS SB-01.546/2021
MARIA DE LOURDES CALIXTO FERNANDES SB-03.820/2021
NEUZA DALVINA DE BRITO SILVA SB-10.797/2021
RITA CLOTILDE DE MEDEIROS SANTOS SB-08.328/2021

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
TETSUYA YOSHIMURA SB-97.743/2019

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE POLO PASSIVO
DORACI JUSTINO RIBEIRO SB-77.197/2021

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO
GOURMET CONCEITO UTIL. E DEC. LTDA EPP SB-11.185/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
EURIDICE MARTINS GUERRA SB-11.518/2019
GABRIELA CASSIANO FELISBINO GOIS SB-69.286/2019
MZAH – ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS – EPP SB-34.301/2012

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS
MZAH – ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS – EPP SB-34.301/2012

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOSDE SAO BERNARDO DO CAMPO SB-91.069/2021

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
ANTENOR MENDES SB-101.573/2021
ANTONIO BEZERRA DA SILVA SB-99.829/2021
APARECIDA POIANI MANZATO SB-103.062/2021
CARLOS ROBERTO REJES SB-104.557/2021
CLAUDIA SONNEWND SB-30.552/2019
CLOVIS GONÇALVES DE OLIVEIRA SB-102.222/2021
COMUNIDADE EVANGELICA ALEM DO VEU SB-04.901/2020
DARIO MIRANDA FILHO SB-02.107/2021
DEVANIR CORREA SB-104.210/2021
DIRCE ROTTA LOPES SB-103.614/2021
ENELITA MAGALHÃES SB-02.098/2018
ETTORE FENOCCHI SB-79.272/2019
FELICE PAOLIELLO SB-52.634/2019
FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA SB-07.793/2020
GIORDANO ZANON SB-66.980/2021
IGREJA EVANGÉLICA APOSTÓLICA EBENEZER SB-84.169/2020
JAIR DE JESUS DE CARVALHO SB-103.425/2021
JOÃO ANTONIO SETTI BRAGA SB-66.502/2021
JOSE AVELINO DA COSTA SB-100.791/2021
LUCILEIDE MARIA DA SILVA SB-96.346/2021
MARCO AURELIO DE AGUSTINI SB-94.939/2021
MARCOS JOSE FERREIRA SB-09.351/2019
MARIA DA SILVA LUCIANO SB-104.429/2021
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DA SILVA SB-100.179/2021
MARIA DE FATIMA MOREIRA DA SILVEIRA SB-99.846/2021
MARIA DILURDES SIRIANO SB-104.770/2021
MARIO APARECIDO LOPES SB-98.512/2021
MERCEDES GALHEGO SB-103.164/2021
NAIR BEMBO TOLOTO SB-105.694/2021
NAIR MOREIRA CALDEIRA SB-104.012/2021
NATHANAEL CABRAL SB-103.564/2021
ORLANDO ZANZIM SB-103.223/2021
OSWALDO DOS SANTOS SB-101.485/2021
ROQUE RIBEIRO DE JESUS SB-106.295/2021
TOSHIYUKI NISSIUTI SB-104.301/2021

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
ANDERSON BOLDRIN DE OLIVEIRA SB-103.638/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
ANA LUIZ BATISTA SB-87.968/2021
ASTRO ABC INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA SB-26.097/2019
CASSIMIRO DE ANDRADE SB-27.935/2020
CONSTRUTORA IPOÃ LTDA SB-02.923/2019
JOÃO LUIS RAIZA SB-10.070/2020
JOSE ADOLFO DUSI SB-100.451/2020
JURANDIR ONGARATTO SB-44.026/2019
M.L. NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. SB-27.559/2019
MÁRCIO LUIZ NISHIOKA SB-26.449/2019
MARLENE CATHARINA MANCINI SB-101.353/2020
MZAH ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA SB-02.239/2021
SEBASTIÃO GONÇALVES – ESPÓLIO SB-104.563/2021

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
ENELITA MAGALHÃES SB-02.102/2018
TB SERV. TRANSP. LIMP., GERENCIAMENTO E RH LTDA. SB-86.754/2021

DESPACHOS DO SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
EVERTON FERNANDES DA SILVA SB-44.128/2021
PAOLA ALVES DE FARIA SB-89.809/2021
RAFAEL CARLOS CORREIA SB-94.589/2021
RODRIGO DE FREITAS GALLINA SB-94.586/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
BRUNA FONSECA SB-91.894/2021
ANTONIO CARLOS DE LIMA SB-64.302/2021

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
WASHINGTON HENRIQUE DOS SANTOS - ME. SB-101.767/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
CÉSAR FRANCISCO VIEIRA SB-100.441/2021
VINICIUS COLTRI SB-53.233/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
ART CONSTRUTORA LTDA. SB-83.014/2021
LÉA LILIAN VERTEMATTI CAPITANIOO SB-101.907/2021

ASSUNTO: REVISÃO DE VMA
DAGMAR COSTA SB-101.346/2021

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
SONIA REGINA PIMENTEL. SB-53.625/2021

LANÇAMENTOS DA SF.104

ASSUNTO: CONCESSÃO DE NOVO PRAZO

Nome	Processo	Lançamento
CANARYA PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	SB-010.195/2014	704/14-2605015

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ABERTAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ASS. EDU. CULT. E SOLIDÁRIA TURQUIA-BRASIL	299.564-6
ONPEC DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	299.437-2
PIZZARIA DOS CASA EIRELI 299.439-9	

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
PADARIA NOVA BEATRIZ LTDA	253.884-9

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

ASSUNTO: TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO FISCAL - EXECUÇÃO DE REDE DE LIGAÇÃO DE ÁGUA
PROCESSO SB.37474/2019
EMPRESA: VILLAGIO DI LUCCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA;
CNPJ:28.375.370/0001-22.

ASSUNTO: NOTIFICADA DO ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO FISCAL
EMPRESA: TRANSJARDEL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 68.275.353/0001-38
PROCESSO SB: 18071/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 522.001.043.000

ASSUNTO: FICA A EMPRESA NOTIFICADA DO ENCERRAMENTO DO

PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO FISCAL
EMPRESA: VF INDUSTRIA E COMERCIO DE ELEVADORES LTDA
CNPJ: 30.677.291/0001-18
PROCESSO SB:18071/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 007.026.013.000

ASSUNTO: ADITIVO AO TERMO DE INÍCIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL **SIMPLIFICADA;**
PROCEDIMENTO: 36/2021;
PROCESSO: SB 79360/2021;
INTERESSADO: MURADOR VITTRINE CONSTRUTORA SPE LTDA.;
CNPJ: 21.449.007/0001-65;
PROVIDÊNCIA: APRESENTAR ESCLARECIMENTOS À FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONFORME TERMO ADITIVO, COM ORIENTAÇÕES PORMENORIZADAS, ENCAMINHADO AOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS VALIDADOS NO INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO.

ASSUNTO: TERMO DE INÍCIO – ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA Nº 44/2021
PROCESSO: SB-104.968/2021
INTERESSADO: BRALMEX COMÉRCIO, SERVIÇO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI
CNPJ: 12.070.430/0001-69
COM AMPARO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969 E NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011, FICA A EMPRESA NOTIFICADA DO INÍCIO DA OAFS Nº 44/2021, DETERMINADA PELO SR. DIRETOR DE SEÇÃO DA SF-102; CONSIDERANDO COMO ITENS A VERIFICAR (ART. 69, II, DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011), A FALTA DE ENCERRAMENTO DA ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA NO PERÍODO DE 10/2016 A 08/2021, CRÉDITOS DE ISS DECORRENTES, BEM COMO EVENTUAIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NO PERÍODO EM QUE FOI OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.
A ESPONTANEIDADE PARA REGULARIZAÇÃO DE QUALQUER ATO PRATICADO, QUE ESTEJA RELACIONADO A ESTA FISCALIZAÇÃO, ESTÁ AFASTADA CONFORME § ÚNICO DO ART. 138 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.
O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA FISCALIZAÇÃO É 30 (TRINTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO (ART. 71, DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011).

ASSUNTO: TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL
RAZÃO SOCIAL: CICCON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 56.822.521/0001-89

PROCESSO: SB.096029/2021-73
P.V.F.: 41/2021
TERMO DE INÍCIO: PUBLICADO EM EDITAL SF-1 288/2021 DE 24/09/2021
COM AMPARO NA LEI MUNICIPAL Nº 1802/69, NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011, ASSIM COMO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO GSF Nº 568/2016, FICA A EMPRESA CICCON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 56.822.521/0001-89,
NOTIFICADA DO ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL
Nº 41/2021.
1.POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NOS INCISO V DO § 2º DO ARTIGO 46 E INCISO IV E VI DO ARTIGO 47 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, INFLIGIMOS A PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 80, § 2º, INCISO III, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL 1802/1969, ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO SF Nº 101.709, LANÇAMENTO 704/21 – 3037832;
O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO DEVE OBSERVAR O DISPOSTO
NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL 6734/2018.
O PRESENTE PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO NÃO HOMOLOGA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ORA APURADOS, CONFORME INCISO I DO ARTIGO 69 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011.

SF.1, 13 de outubro de 2021.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

.....

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 313/2021

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
150TEC LTDA	299.490-9	406-3037744/2021	103,54	16112021	
2L LOCADORA DE VEICULOS LTDA	299.063-6	406-3037551/2021	207,08	16112021	
A Z HANNA ESTACIONAMENTO	299.467-4	406-3037732/2021	1.553,04	16112021	
A.L. ALUMINIO LTDA	299.129-2	406-3037578/2021	1.553,04	16112021	
A.V. REBELLO NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	299.071-7	406-3037556/2021	103,54	16112021	
A.Z. XAVIER GONCALVES REPRESENT. COMERCIAL LTDA	299.128-4	406-3037577/2021	103,54	16112021	
AAP ESTETICA INTEGRATIVA LTDA	295.022-7	407-3037451/2021	998,84	16112021	80082/2021/SB
AAP ESTETICA INTEGRATIVA LTDA	295.022-7	710-3027582/2021	601,23	09112021	
AC KID LTDA	299.409-7	406-3037705/2021	103,54	16112021	
ACESSO 7 PROMOCAO DE VENDAS LTDA	299.285-0	406-3037642/2021	103,54	16112021	
ADAPP INTERNET LTDA	299.047-4	406-3037545/2021	103,54	16112021	
ADRIANA CRISTINA SAKATA LTDA	299.558-1	406-3037774/2021	103,54	16112021	
ADRIANE DOS SANTOS DOS ANJOS SILVA		704-3027593/2021	1.159,99	16112021	102318/2021/SB
AEX BRASIL COMERCIAL LTDA	299.550-6	406-3037768/2021	207,08	16112021	
AGENCIA DE GESTAO E MARKETING PROSPECTO DIGITAL	299.538-7	406-3037764/2021	103,54	16112021	
ALEX NOGUEIRA DA SILVA TRANSPORTES	299.397-0	406-3037699/2021	103,54	16112021	
ALEXANDRE MASTELLINI SERVICOS ADMINISTRATIV.LTDA	299.237-0	406-3037624/2021	103,54	16112021	
ALFREDO PICONE	027.115.004.000	101-3037525/2021	244,85	16112021	7114/1996/SB
AMAKHA COSMETICOS EIRELI	299.300-7	406-3037531/2021	310,60	16112021	
AMAKHA COSMETICOS EIRELI	299.300-7	406-3037651/2021	621,20	16112021	
AMANDA B.DE MEDEIROS-PREP.DE DOC. E SERV.ADMIN.	299.314-7	406-3037532/2021	621,20	16112021	
AMANDA B.DE MEDEIROS-PREP.DE DOC. E SERV.ADMIN.	299.314-7	406-3037661/2021	1.242,44	16112021	
AMANDA DE VASCONCELOS TERAPIA OCUPACIONAL LTDA	299.349-0	406-3037676/2021	103,54	16112021	
ANA LUCIA VIANA DE OLIVEIRA - USUFRUTUARIA	032.073.008.000	101-3037420/2021	112,72	16112021	37300/2015/SB
ANA LUIZA BARBOSA COSTA	299.487-9	406-3037742/2021	226,52	16112021	
ANA MARIA DE ASSIS SANTOS-DROGARIA LTDA	293.024-2	407-3037421/2021	1.147,80	16112021	40739/2021/SB
ANDERSON YOUNGS LTDA	299.478-0	406-3037737/2021	207,08	16112021	
ANDRE MARINELLI BELMIRO	299.521-2	406-3037757/2021	414,16	16112021	
ANDRE MARINS JUNIOR	025.060.086.000	101-3037419/2021	93,10	16112021	22519/2020/SB
ANDRE VINICIUS DOS SANTOS	299.324-4	406-3037665/2021	274,32	16112021	
ANGELA DE AMURIM SILVA BAR	256.260-0	407-3027614/2021	258,76	16112021	55264/2020/SB
ANGELA DE AMURIM SILVA BAR	256.260-0	407-3027615/2021	621,04	16112021	55264/2020/SB
ANIZIO FERREIRA DA SILVA	020.032.031.000	101-3027836/2021	104,28	18112021	30063/2012/SB
ANS SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	299.451-8	406-3037726/2021	103,54	16112021	
ANTONIA NOGUEIRA DA SILVA	521.433.005.000	101-3027863/2021	974,64	18112021	29852/2018/SB
ARACELI THOMAZ MACIEL LTDA	299.386-4	406-3037693/2021	103,54	16112021	
ARLINDO DE ARRUDA	018.063.004.000	101-3027834/2021	166,08	18112021	60679/2017/SB
ARTEFRELU SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	299.551-4	406-3037769/2021	103,54	16112021	
AS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	299.417-8	406-3037711/2021	103,54	16112021	
ASIAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	299.323-6	406-3037664/2021	103,54	16112021	
ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULT.E SOLID.TURQUIA-BRAS	299.564-6	406-3037538/2021	828,28	16112021	
ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULT.E SOLID.TURQUIA-BRAS	299.564-6	406-3037778/2021	1.656,56	16112021	
ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULT.E SOLID.TURQUIA-BRAS	299.564-6	704-3037450/2021	517,68	16112021	81908/2018/SB
AUGUSTO FERREIRA DANTAS	027.075.081.000	101-3037523/2021	242,45	16112021	81363/2014/SB
AVELINO MENEZES DA CRUZ	023.051.092.131	101-3037520/2021	243,50	16112021	11946/1995/SB
AVM CAR & BOAT LTDA	299.249-3	406-3037627/2021	207,08	16112021	
AVM MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	299.247-7	406-3037626/2021	828,28	16112021	
B. C. VILLA DOS S. NEGOCIOS IMOBILIARIOS	299.152-7	406-3037584/2021	103,54	16112021	
B2A PROJETOS DE CONTENCOES & LOC. DE EQUIP. LTDA	299.403-8	406-3037702/2021	1.553,04	16112021	
BANCO DO BRASIL S/A	002.079.001.012	101-3027853/2021	888,12	16112021	30394/2021/SB
BAR CHOPPERIA E RESTAURANTE CONTINENTAL LTDA	245.203-0	704-3027645/2021	1.000,00	16112021	72516/2020/SB
BAR E LANCHES TONINHO FERNANDES LIMA LTDA.ME	75.886-8	704-3027610/2021	200,00	16112021	76701/2021/SB
BAR E RESTAURANTE AFONSINA LTDA	299.147-0	406-3037583/2021	931,84	16112021	
BE BETTER CENTRO DE TREINAMENTO LTDA	299.254-0	406-3037628/2021	828,28	16112021	
BELLA ROSA COMERCIO E MARKETING DIGITAL LTDA	299.370-8	406-3037686/2021	621,20	16112021	
BL SAO BERNARDO DO CAMPO 2MPL CLIN. DE EST. LTDA	299.260-4	406-3037631/2021	860,64	16112021	
BLS COMERCIO DE COSMETICOS E SERVICOS ESTETICOS	299.210-8	406-3037610/2021	1.865,76	16112021	
BOM BEEF BURGERS LTDA	299.080-6	406-3037559/2021	931,84	16112021	
BOULEVARD HOLLYWOOD SPE LTDA		705-3027589/2021	1.743,96	16112021	58734/2021/SB
BRENO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO TAPPARO GS SBC LTDA	299.206-0	406-3037609/2021	207,08	16112021	
BRUBA DE SOUZA MACIEL ANDRADE	299.568-9	406-3037781/2021	226,52	16112021	
BRUNA FERRARI	299.259-0	406-3037630/2021	1.065,28	16112021	
BRUNO ALEXANDRE GUZZO LIMITADA	299.554-9	406-3037771/2021	103,54	16112021	
BRUNO DE LIMA SECCO LTDA	299.341-4	406-3037673/2021	103,54	16112021	
BRUNO SPEDO TORELLI CONSULT.EM TECNOL.INFORMACAO	299.553-0	406-3037770/2021	103,54	16112021	
BS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	299.183-7	406-3037598/2021	207,08	16112021	
CAIO EDUARDO DAMASCENO	299.430-5	406-3037718/2021	621,20	16112021	
CARLA DA SILVA COSTA	299.502-6	406-3037536/2021	621,20	16112021	
CARLA DA SILVA COSTA	299.502-6	406-3037748/2021	1.242,44	16112021	
CARLOS ALBERTO CUPOLILLO BELANDRINO		705-3027670/2021	861,00	16112021	13400/2002/SB
CARLOS RICARDO RELA	299.263-9	406-3037633/2021	414,16	16112021	
CARSWEEB LTDA	299.154-3	406-3037585/2021	207,08	16112021	
CASA ROSSI HOME CENTER LTDA	299.048-2	406-3037546/2021	4.141,44	16112021	
CC COLCHOES COMERCIAL LTDA	299.442-9	406-3037723/2021	1.067,68	16112021	
CENTRO EDUCACIONAL DEUSFORTE EIRELI	193.154-7	704-3027852/2021	164,52	16112021	48201/2018/SB
CHARLES EDUCACAO DIGITAL LTDA.	299.163-2	406-3037590/2021	103,54	16112021	
CHICONELLI HENRIQUES SOC. INDIV. DE ADVOCACIA	299.326-0	406-3037667/2021	207,08	16112021	
CICCON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		704-3037832/2021	51,76	16112021	96029/2021/SB
CICERA MARIA DA CONCEICAO DE LIMA	511.025.007.000	101-3027839/2021	76,97	16112021	4986/2016/SB
CLEUZEMAR FERNANDES DE MORAES - ESPOLIO	006.119.016.005	101-3037508/2021	254,85	16112021	81880/2014/SB
CLINICA TERAPIA PRA VIDA LTDA	299.530-1	406-3037761/2021	621,20	16112021	
CLINICALIS ODONTOLOGIA LTDA - ME	125.686-6	407-3037802/2021	501,24	16112021	78866/2020/SB
CLINICALIS ODONTOLOGIA LTDA - ME	125.686-6	407-3037804/2021	501,24	16112021	78866/2020/SB
CLINICALIS ODONTOLOGIA LTDA - ME	125.686-6	407-3037805/2021	501,24	16112021	78866/2020/SB
CLINICALIS ODONTOLOGIA LTDA - ME	125.686-6	407-3037806/2021	501,24	16112021	78866/2020/SB
CLINICALIS ODONTOLOGIA LTDA - ME	125.686-6	407-3037809/2021	501,24	16112021	78866/2020/SB
CLINICALIS ODONTOLOGIA LTDA - ME	125.686-6	407-3037811/2021	501,24	16112021	78866/2020/SB
COLEGIO EL-SHADAY ABC EIRELI	193.155-5	704-3027848/2021	6.656,79	16112021	48203/2018/SB
COLEGIO EL-SHADAY ABC EIRELI	193.155-5	704-3037856/2021	4.431,21	16112021	48322/2018/SB
COLEGIO EL-SHADAY ABC EIRELI	193.155-5	704-3037873/2021	4.748,04	16112021	48322/2018/SB
COMERCIAL CENTERMIX LTDA	299.559-0	406-3037775/2021	828,28	16112021	

COMERCIAL E PET SHOP CHIQUE LTDA	299.223-0	406-3037618/2021	860,64	16112021	
CONCEPT COMMERCE TECNOLOGIA EIRELI	299.162-4	406-3037589/2021	1.553,04	16112021	
CONDOMINIO PARQUE LOGISTICO IMIGRANTES	299.398-8	406-3037533/2021	828,28	16112021	
CONDOMINIO PARQUE LOGISTICO IMIGRANTES	299.398-8	406-3037700/2021	1.656,56	16112021	
CONEXAO PROPOSITO & RESILIENCIA LTDA	299.280-9	406-3037639/2021	103,54	16112021	
CONSORCIO PESAGEM DINAMICA	299.410-0	406-3037706/2021	103,54	16112021	
CONSORCIO SBC SINALIZACAO E MOBILIDADE	299.483-6	406-3037741/2021	621,20	16112021	
CONSTRUTORA VLC LTDA	299.216-7	406-3037614/2021	103,54	16112021	
CONSULTORIO ODONTOLOGICO DR. RAFAEL CASTRO LTDA	299.124-1	406-3037575/2021	207,08	16112021	
CONTABIL TSUKIMOTO LTDA	299.565-4	406-3037779/2021	207,08	16112021	
COOPASA COOP. DOS TRANSP. DO ESTADO DE S.PAULO	299.311-2	406-3037659/2021	207,08	16112021	
COPPINI MARKETING E ARTESANATO LTDA	299.173-0	406-3037595/2021	103,54	16112021	
CUCINARE PRO ALIMENTACAO LTDA	283.378-6	407-3037423/2021	1.863,12	16112021	57786/2020/SB
CUCINARE PRO ALIMENTACAO LTDA	283.378-6	407-3037424/2021	1.863,12	16112021	57786/2020/SB
DANIEL FREITAS PORTO		704-3037401/2021	7.588,02	16112021	104275/2021/SB
DANIELA BONFIETTE	299.456-9	406-3037727/2021	858,20	16112021	
DANIELLA AIELLO		705-3027671/2021	1.391,16	16112021	13400/2002/SB
DANIELLE LUCY BOSIO FREDERICO	299.503-4	406-3037749/2021	226,52	16112021	
DANILO CUGLIARI PENA SERVICOS ESPECIALIZADOS	299.134-9	406-3037581/2021	103,54	16112021	
DANTAS REPRESENTACAO DE RELOGIOS LTDA	299.396-1	406-3037698/2021	103,54	16112021	
DCHERUTTI SERVICOS VETERINARIOS LTDA	299.561-1	406-3037776/2021	103,54	16112021	
DEBORA RENATA ANGELO PINTO LTDA	299.287-6	406-3037643/2021	103,54	16112021	
DFG REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME	299.297-3	406-3037649/2021	207,08	16112021	
DIGITAL SCALE NEGOCIOS LTDA	299.120-9	406-3037572/2021	103,54	16112021	
DIOGO MARTINES SIMON FILHO		705-3027662/2021	249,05	16112021	66790/2020/SB
DLV ALIMENTOS LTDA	299.431-3	406-3037719/2021	1.570,28	16112021	
DMD EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	299.312-0	406-3037660/2021	103,54	16112021	
DONA BELEZA ESTETICA AVANCADA LTDA	299.573-5	406-3037784/2021	1.466,72	16112021	
DOUGLAS CREPALDI FARIAS	299.157-8	406-3037586/2021	103,54	16112021	
DPA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI	299.480-1	406-3037738/2021	103,54	16112021	
DROGARIA EFARMA LTDA	288.925-0	407-3037427/2021	127,52	16112021	100087/2020/SB
DROGARIA EFARMA LTDA	288.925-0	407-3037428/2021	1.530,40	16112021	100087/2020/SB
DROGARIA P. RAMALHO LTDA	278.910-8	407-3037445/2021	255,04	16112021	11531/2021/SB
DROGARIA P. RAMALHO LTDA	278.910-8	407-3037446/2021	1.530,40	16112021	11531/2021/SB
DROGARIA P. RAMALHO LTDA	278.910-8	407-3037447/2021	1.530,40	16112021	11531/2021/SB
DROGARIA P. RAMALHO LTDA	278.910-8	710-3027581/2021	515,34	09112021	
DSL SINALIZACAO EIRELI	299.429-1	406-3037717/2021	207,08	16112021	
E V LEITE CONSULTORIA	299.519-0	406-3037755/2021	103,54	16112021	
EA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	299.515-8	406-3037752/2021	207,08	16112021	
EBP COMERCIAL DISTRIBUIDORA EIRELI	299.424-0	406-3037714/2021	103,54	16112021	
EDSON FERREIRA	016.064.052.000	101-3027833/2021	46,01	16112021	5894/2018/SB
ELS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	299.161-6	406-3037588/2021	207,08	16112021	
EMBRASPEL BR COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	299.375-9	406-3037689/2021	414,16	16112021	
EMPORIO REINE LTDA	299.060-1	406-3037550/2021	1.251,04	16112021	
ENELITA MAGALHAES	013.012.031.059	101-3027854/2021	330,96	18112021	2098/2018/SB
ERIK IDLER GOMES SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA	299.186-1	406-3037600/2021	103,54	16112021	
ESTETISIS BELEZA & ESPECIALIZACOES LTDA	299.322-8	406-3037663/2021	621,20	16112021	
ETA MOVEIS LTDA	299.347-3	406-3037674/2021	207,08	16112021	
EUCLIDES MARCIO PASCHOAL	027.149.002.000	101-3027837/2021	44,73	16112021	52151/2020/SB
EVANDRO DE SOUZA ROSA CLINICA VETERINARIA LTDA	299.414-3	406-3037708/2021	653,56	16112021	
EVERALDO SILVA	299.563-8	406-3037777/2021	103,54	16112021	
EXCELE FINANCAS E EMPREENDEDORISMO LTDA	299.238-8	406-3037625/2021	103,54	16112021	
F. G. S. F. GESSO MUNDIAL SBC LTDA	299.304-0	406-3037654/2021	621,20	16112021	
FABIO MAZINE	299.474-7	406-3037736/2021	621,20	16112021	
FABIO NALLIN DA SILVA	299.571-9	406-3037783/2021	103,54	16112021	
FATIMA APARECIDA VERTAMATTI	004.076.020.001	101-3037506/2021	218,60	16112021	19809/2005/SB
FATIMA DE ALMEIDA	019.075.021.000	101-3037517/2021	246,95	16112021	14638/2002/SB
FELIPE ANTUNES REPRESENTACAO	299.319-8	406-3037662/2021	207,08	16112021	
FERGON ASSESSORIA E REPRESENTACAO COML LTDA	299.295-7	406-3037648/2021	103,54	16112021	
FERNANDA CAMATTA DOS SANTOS NUNES	299.107-1	406-3037570/2021	2.031,88	16112021	
FERNANDA DINIZ PEPICE MORAIS	299.290-6	406-3037645/2021	103,54	16112021	
FERNANDA DO NASCIMENTO	299.181-0	406-3037597/2021	207,08	16112021	
FERNANDA SILVA LEITE	299.426-7	406-3037716/2021	103,54	16112021	
FERRAZONI E CASTRO CLINICA ODONTOLOGICA ESP.LTDA	299.299-0	406-3037650/2021	621,20	16112021	
FINA ESTAMPA LTDA	299.194-2	406-3037603/2021	103,54	16112021	
FLAVIO ARAUJO SILVA LTDA	299.457-7	406-3037728/2021	207,08	16112021	
FORTSEH MOVEIS E UTILIDADES LTDA	299.104-7	406-3037567/2021	621,20	16112021	
FR & V COSMETICOS LTDA	299.031-8	406-3037540/2021	414,16	16112021	
FRANCISCO DE COLA		704-3037829/2021	758,48	08102021	
FRANCISCO KEMHITILO YAMAMOTO-ESPOLIO	520.004.042.000	101-3027862/2021	14.943,96	16112021	44182/2016/SB
G M BRASIL TRANSPORTES LTDA	299.067-9	406-3037554/2021	103,54	16112021	
G M PORTALURI TECNOLOGIA	299.301-5	406-3037652/2021	103,54	16112021	
G&D LOCACAO COM.REP.COMPRES. PECAS E SERV.LTDA	299.496-8	406-3037746/2021	828,28	16112021	
G.S DE OLIVEIRA TRANSPORTES	299.392-9	406-3037695/2021	103,54	16112021	
GABRIEL DE SOUZA DOMINGUES	299.292-2	406-3037647/2021	274,32	16112021	
GABRIEL GALINDO REIS LTDA	299.307-4	406-3037657/2021	103,54	16112021	
GCP ESTACIONAMENTOS LTDA	299.566-2	406-3037780/2021	1.553,04	16112021	
GERALDO JOHNSON SARMENTO DOS SANTOS	026.037.007.004	101-3037881/2021	460,80	16112021	97743/2019/SB
GERALDO JOHNSON SARMENTO DOS SANTOS	026.037.007.004	101-3037882/2021	395,60	16112021	97743/2019/SB

GG ESTRATEGIAS DIGITAIS LTDA	299.557-3	406-3037773/2021	103,54	16112021	
GIANCOTTI ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	299.421-6	406-3037713/2021	103,54	16112021	
GRP TRANSPORTES LTDA	299.524-7	406-3037759/2021	103,54	16112021	
GSR DE SOUSA LOGISTICA LTDA.	299.226-4	406-3037619/2021	207,08	16112021	
GUI PINHEIRO DIGITAL LTDA	299.394-5	406-3037696/2021	103,54	16112021	
GUILHERME COLOMBO CESPEDES SERVICOS MEDICOS LTDA	299.187-0	406-3037601/2021	103,54	16112021	
HYC NEGOCIOS DIGITAIS LTDA.	299.077-6	406-3037558/2021	103,54	16112021	
IDEALLI SISTEMAS DE ALIMENTACAO LTDA	299.481-0	406-3037739/2021	414,16	16112021	
IMB EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	299.545-0	406-3037766/2021	103,54	16112021	
INES CINTRA DA COSTA	235.767-4	407-3037388/2021	1.530,40	16112021	18190/2015/SB
INES CINTRA DA COSTA	235.767-4	407-3037389/2021	1.530,40	16112021	18190/2015/SB
INES CINTRA DA COSTA	235.767-4	407-3037390/2021	1.530,40	16112021	18190/2015/SB
INES CINTRA DA COSTA	235.767-4	407-3037391/2021	1.530,40	16112021	18190/2015/SB
INES CINTRA DA COSTA	235.767-4	407-3037392/2021	1.530,40	16112021	18190/2015/SB
INES CINTRA DA COSTA	235.767-4	407-3037393/2021	892,72	16112021	18190/2015/SB
INSPIRANDO VENCEDORES EMPREEND. DIGITAIS LTDA	299.055-5	406-3037549/2021	103,54	16112021	
INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL TUPA	299.498-4	406-3037535/2021	103,54	16112021	
INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL TUPA	299.498-4	406-3037747/2021	207,08	16112021	
ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS	031.034.017.000	101-3037527/2021	242,65	16112021	66449/2014/SB
J A A FERREIRA LTDA	299.271-0	406-3037635/2021	103,54	16112021	
J. DE A. GONCALVES SERVICOS DE NUTRICAO LTDA	299.363-5	406-3037684/2021	103,54	16112021	
JACQUELINE FERREIRA SOUZA LTDA	299.357-0	406-3037679/2021	103,54	16112021	
JCB RODRIGUES TRANSPORTES LTDA	299.408-9	406-3037704/2021	103,54	16112021	
JEDRAN AUTOMACAO E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA	299.121-7	406-3037573/2021	103,54	16112021	
JEFERSON DUARTE MOVEIS PLANEJADOS LTDA	299.367-8	406-3037685/2021	860,64	16112021	
JFMEG REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	299.050-4	406-3037548/2021	103,54	16112021	
JJ KOKORO AGENCIA DE VIAGENS LTDA	299.049-0	406-3037547/2021	103,54	16112021	
JOAO CARLOS SEBASTIAO DA SILVA		704-3027594/2021	999,99	16112021	102311/2021/SB
JOAO DA CRUZ CAVALCANTE SOBRINHO	299.466-6	406-3037731/2021	103,54	16112021	
JOSE ALCIDES TELLES BARRETO		705-3027583/2021	2.095,14	16112021	26198/2016/SB
JOSE CARLOS VIGATTO	006.046.002.000	101-3037417/2021	113,82	16112021	25397/2001/SB
JOSE DE BARROS VIANA	018.050.040.000	101-3037516/2021	229,40	18112021	13817/2002/SB
JOSE JORGE OLIVEIRA DO CARMO		705-3027617/2021	8.016,84	16112021	39615/2019/SB
JOSE LESCIO	018.097.055.000	101-3027835/2021	134,28	16112021	38321/2018/SB
JOSE MARTINS DOS SANTOS - ESPOLIO	026.037.007.001	101-3037877/2021	83,91	16112021	977743/2019/SB
JOSE MARTINS DOS SANTOS - ESPOLIO	026.037.007.001	101-3037878/2021	107,50	16112021	97743/2019/SB
JOSE MARTINS DOS SANTOS - ESPOLIO	026.037.007.002	101-3037879/2021	83,91	16112021	97743/2019/SB
JOSE MARTINS DOS SANTOS - ESPOLIO	026.037.007.002	101-3037880/2021	100,44	16112021	97743/2019/SB
JOSE PREVITALLI	020.003.025.000	101-3037518/2021	242,65	16112021	76569/2014/SB
JOSE VANDERLEY FEITOSA MAXIMO	299.371-6	406-3037687/2021	828,28	16112021	
JOSIMAR DE FREITAS SILVA	299.302-3	704-3037425/2021	621,21	16112021	67/2021/SB
JR LOPES COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	299.234-5	406-3037623/2021	828,28	16112021	
JULIA MARTINS MARCOS MONARI	012.063.016.000	101-3037509/2021	245,00	16112021	3723/2001/SB
JULIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	299.449-6	406-3037725/2021	103,54	16112021	
KARINA HEFFNER MACHADO LO SARDO	299.065-2	406-3037552/2021	103,54	16112021	
KLEBER RIBEIRO MACHADO	024.022.071.000	101-3037521/2021	831,96	16112021	69527/2020/SB
KR PRODUTOS DIGITAIS LTDA	299.195-0	406-3037604/2021	103,54	16112021	
L ALLORO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	299.587-5	406-3037788/2021	621,20	16112021	
LAERTHYS DA SILVA-ESPOLIO	018.040.103.910	101-3027861/2021	9.485,52	16112021	13331/2017/SB
LAURINDO RAMALHO DE SOUZA NETO	024.072.034.000	101-3037522/2021	250,90	16112021	67032/2014/SB
LC CENTRO DE MONTAGEM LTDA	299.338-4	406-3037672/2021	5.176,80	16112021	
LEAN SANCHES CAPACITACOES EM INFORMATICA LTDA	299.506-9	406-3037750/2021	103,54	16112021	
LEITURA SAO BERNARDO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	299.089-0	406-3037564/2021	828,28	16112021	
LFC CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	299.197-7	406-3037605/2021	103,54	16112021	
LGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	299.385-6	406-3037692/2021	207,08	16112021	
LGK ACADEMIA DE MUSCULACAO E GINASTICA LTDA	299.033-4	406-3037541/2021	1.067,68	16112021	
LIDER TELECOM COM. E SERV. EM TELECOM LTDA	299.468-2	406-3037534/2021	828,28	16112021	
LIDER TELECOM COM. E SERV. EM TELECOM LTDA	299.468-2	406-3037733/2021	1.656,56	16112021	
LINE ONE - ANALISES CLINICAS LTDA	299.482-8	406-3037740/2021	621,20	16112021	
LM FIGURES COM. DE BRINQ. E COLECIONAVEIS LTDA	299.130-6	406-3037579/2021	207,08	16112021	
LMV DIGITAL COMPANY LTDA	299.283-3	406-3037641/2021	103,54	16112021	
LOCATELLI GESTAO PATRIMONIAL & HOTELARIA LTDA	299.325-2	406-3037666/2021	103,54	16112021	
LOJA BEYBLADE COMERCIO LTDA	299.395-3	406-3037697/2021	103,54	16112021	
LOURENCO BALDEZ	005.067.014.000	101-3037507/2021	232,50	16112021	24496/2003/SB
LUCIANA MELLO DOS SANTOS LTDA	299.106-3	406-3037569/2021	103,54	16112021	
LUIS JOAO CAMINHA	299.040-7	406-3037543/2021	621,20	16112021	
LUIZ GUSTAVO VIEIRA SOUZA	299.258-2	406-3037629/2021	207,08	16112021	
LUVI COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS LTDA	299.087-3	406-3037562/2021	207,08	16112021	
LUX LUMEN ILUMINACAO LTDA	299.199-3	406-3037606/2021	414,16	16112021	
M A OLIVEIRA COMERCIO DE LIVROS	299.212-4	406-3037611/2021	207,08	16112021	
M L NOGUEIRA BARBOSA CONSULTING	299.425-9	406-3037715/2021	103,54	16112021	
M. FERNANDA MONTI REZENDE ODONTOLOGIA	299.215-9	406-3037613/2021	828,28	16112021	
MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A	277.073-3	406-3037491/2021	3.140,52	16112021	109/2021/SB
MAGNIZETT GESTAO EMPRESARIAL LTDA	299.220-5	406-3037617/2021	103,54	16112021	
MAIZA APARECIDA BEZERRA DOS SANTOS	299.171-3	406-3037594/2021	226,52	16112021	
MANOEL APARECIDO BISPO MEIRA	532.321.034.000	101-3037883/2021	504,46	16112021	8944/2019/SB
MANOEL APARECIDO BISPO MEIRA	532.321.034.000	101-3037884/2021	599,28	16112021	8944/2019/SB
MANOEL APARECIDO BISPO MEIRA	532.321.034.000	101-3037885/2021	596,16	16112021	8944/2019/SB
MANOEL APARECIDO BISPO MEIRA	532.321.034.000	101-3037886/2021	617,88	16112021	8944/2019/SB
MANOEL CASTILHO FREITAS	611.400.008.000	103-3037530/2021	236,40	16112021	65995/2016/SB

MANTECK REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	299.583-2	406-3037786/2021	103,54	16112021	
MARCELIO RAMOS DOS SANTOS		704-3027667/2021	20.022,00	16112021	10313/2017/
MARCELO DA SILVA SANTANA	253.960-8	704-3027668/2021	250,00	16112021	42210/2017/SB
MARCELO MAIA DUARTE TORRES	299.543-3	406-3037765/2021	103,54	16112021	
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA		705-3037383/2021	11.945,34	16112021	26148/2017/SB
MARIA APARECIDA MACHADO	033.022.151.000	101-3027838/2021	65,81	18112021	35075/2016/SB
MARIA DO SOCORRO COMERCIO ACAI E CREMES LTDA.	299.072-5	406-3037557/2021	550,00	16112021	
MARIA DO SOCORRO DA COSTA SILVA ARANDAS		705-3027676/2021	2.612,88	16112021	4411/2016/SB
MARIA EDNALVA FERREIRA DE LIMA LTDA	299.418-6	406-3037712/2021	103,54	16112021	
MARIA SORAYA RODRIGUES SOUZA	032.073.063.062	101-3037528/2021	558,24	16112021	16240/2012/SB
MARIANO FELICIO LAGARES		705-3037412/2021	79,51	16112021	2258/2016/SB
MARILENE PEREIRA DA SIVA	002.028.007.001	101-3037503/2021	235,00	16112021	45925/2016/SB
MARIO TOSHIHARU TAKATA	030.089.053.000	101-3037526/2021	237,05	16112021	75039/2016/SB
MARSX TECNOLOGIA S/A	299.516-6	406-3037753/2021	103,54	16112021	
MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	299.034-2	406-3037542/2021	1.147,52	16112021	
MATHEUS CHAVES DA SILVA	299.361-9	406-3037682/2021	828,28	16112021	
MATHEUS FERNANDES DE MORAIS	299.440-2	406-3037722/2021	103,54	16112021	
MAURICIO S. DE GOUVEIA CONS.EM TEC. DA INF. LTDA	299.159-4	406-3037587/2021	207,08	16112021	
MAX WILLIAN DE OLIVEIRA	004.069.052.000	101-3027830/2021	171,60	16112021	77197/2021/SB
MAX WILLIAN DE OLIVEIRA	004.069.052.000	101-3027831/2021	2.051,04	16112021	77197/2021/SB
MAX WILLIAN DE OLIVEIRA	004.069.052.000	101-3027832/2021	1.206,36	16112021	77197/2021/SB
MBG CONSOLES E GAMES LTDA	299.308-2	406-3037658/2021	103,54	16112021	
MESTICO ACESSORIOS LTDA	299.360-0	406-3037681/2021	621,20	16112021	
METODO MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME	512.060.067.000	704-3037426/2021	1.999,99	16112021	41042/2021/SB
MF CIPRIANO SERVICOS DE COBRANCA	299.569-7	406-3037782/2021	103,54	16112021	
MHR - REPRES. DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	299.143-8	406-3037582/2021	103,54	16112021	
MICHEL VALVERDE	012.024.049.027	101-3037876/2021	636,60	16112021	91659/2021/SB
MKV MODA E ACESSORIOS LTDA	299.372-4	406-3037688/2021	621,20	16112021	
MLD - BRAZUCAS BAR E RESTAURANTE LTDA	299.531-0	406-3037762/2021	931,84	16112021	
MM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COCO LTDA	299.332-5	406-3037669/2021	103,54	16112021	
MOACIR MAIA SOBRERA JUNIOR		705-3027665/2021	1.988,70	16112021	74883/2020/SB
MR DE MELLO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	299.336-8	406-3037671/2021	103,54	16112021	
MURILO SOARES ARAUJO	299.355-4	406-3037677/2021	621,20	16112021	
NAAFOORE TRADING EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	299.492-5	406-3037745/2021	828,28	16112021	
NAKAH CONCEPT CLOTHES LTDA	299.520-4	406-3037756/2021	414,16	16112021	
NATHALIA CALDEIRA DIAS LIMITADA	299.191-8	406-3037602/2021	621,20	16112021	
NEUZA DALVINA DE BRITO SILVA	014.012.065.000	101-3037510/2021	1.841,16	16112021	10797/2021/SB
NEUZA DALVINA DE BRITO SILVA	014.012.065.000	101-3037511/2021	1.813,80	16112021	10797/2021/SB
NEUZA DALVINA DE BRITO SILVA	014.012.065.000	101-3037512/2021	1.787,88	16112021	10797/2021/SB
NEUZA DALVINA DE BRITO SILVA	014.012.065.000	101-3037513/2021	1.715,16	16112021	10797/2021/SB
NEUZA DALVINA DE BRITO SILVA	014.012.065.000	101-3037514/2021	1.707,84	16112021	10797/2021/SB
NEUZA DALVINA DE BRITO SILVA	014.012.065.000	101-3037515/2021	1.284,48	16112021	10797/2021/SB
NILSON DE ARAUJO FONSECA	299.099-7	406-3037566/2021	369,96	16112021	
NK GESTAO DE TRAFEGO DIGITAL LTDA	299.577-8	406-3037785/2021	103,54	16112021	
NOEL SILVA FERREIRA	299.303-1	406-3037653/2021	103,54	16112021	
NOVA ECO COMERCIO DE MAT LIMP DESC E UTIL LTDA	299.264-7	406-3037634/2021	828,28	16112021	
OFERTINHA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	299.233-7	406-3037622/2021	103,54	16112021	
ON TIME RENT A CAR ORLANDO LTDA	299.356-2	406-3037678/2021	207,08	16112021	
ONPEC DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	299.437-2	406-3037720/2021	1.880,88	16112021	
ONPEC DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	299.437-2	704-3027596/2021	1.242,43	16112021	67/2021/SB
ONPEC DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	299.437-2	704-3027597/2021	638,43	16112021	67/2021/SB
ORIGEM GROUP CONSULTORIA EMP. LTDA	299.376-7	406-3037690/2021	103,54	16112021	
ORLANDO ARRAZ MAZ	027.094.003.000	101-3037524/2021	226,10	16112021	22728/2013/SB
OTICA ARTEVISAO LTDA	299.471-2	406-3037735/2021	828,28	16112021	
PADARIA NOVA BEATRIZ LTDA	253.884-9	704-3027616/2021	828,28	16112021	67/2021/SB
PAULA CAROLINA SALOMAO REAL LTDA	299.305-8	406-3037655/2021	103,54	16112021	
PEDRO ALVES DE SOUSA	299.528-0	406-3037760/2021	103,54	16112021	
PEYONKI ECOMMERCE LTDA	299.230-2	406-3037621/2021	103,54	16112021	
PFG PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	299.289-2	406-3037644/2021	414,16	16112021	
PIETRA RAPHAELA GUAZZELI	299.167-5	406-3037592/2021	226,52	16112021	
PIZZARIA DOS CASA EIRELI	299.439-9	406-3037721/2021	1.259,64	16112021	
PIZZARIA DOS CASA EIRELI	299.439-9	704-3027598/2021	1.242,43	16112021	67/2021/SB
PIZZARIA DOS CASA EIRELI	299.439-9	704-3027599/2021	1.276,86	16112021	67/2021/SB
PLANEJADO MOVEIS LTDA	299.401-1	406-3037701/2021	621,20	16112021	
PLASTICOS SILVATRIM DO BRASIL LTDA	257.975-8	406-3037443/2021	2.070,72	16112021	32566/2018/SB
PLASTICOS SILVATRIM DO BRASIL LTDA	257.975-8	406-3037448/2021	2.070,72	16112021	32566/2018/SB
PORTAL PET ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA - ME	218.111-8	407-3037871/2021	110,90	13102021	
PORTO E FERNANDES SERVICOS DE TRADUCAO LTDA	299.362-7	406-3037683/2021	103,54	16112021	
PR ABREU INSTALACOES LTDA	299.306-6	406-3037656/2021	103,54	16112021	
PRISCILA ALVES DE LIMA CONSUL. TECN. INFORM.LTDA	299.262-0	406-3037632/2021	103,54	16112021	
PULSEMED LAUDOS ONLINE LTDA	299.185-3	406-3037599/2021	103,54	16112021	
QUERO EDUCACAO SERVICOS DE INTERNET LTDA	299.227-2	406-3037620/2021	621,20	16112021	
RAFAEL DIAS DOS SANTOS - ESPOLIO	020.015.024.000	101-3037519/2021	284,22	16112021	76564/2019/SB
REMOLO CIOLA-ESPOLIO	523.003.006.000	101-3027864/2021	4.653,48	16112021	76338/2016/SB
RENATO DE JESUS VALADARES DA SILVA		704-3037403/2021	7.280,07	16112021	104340/2021/SB
RENATO GARCIA SILVA	299.406-2	406-3037703/2021	445,12	16112021	
RENATO TONELLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	299.274-4	406-3037637/2021	207,08	16112021	
RENOVAR TECNOLOGIA EM AR COMPRIMIDO LTDA	299.390-2	406-3037694/2021	207,08	16112021	
RESIDENCIAL GENERAL OSORIO SPE		704-3037822/2021	11.266,69	16112021	14190/2007/SB
RESIDENCIAL MIRANTE SAO BERNARDO	522.002.138.000	704-3037397/2021	5.660,00	16112021	101801/2021/SB
RESTAURANTE FAZENDA DEMARCHI LTDA	299.127-6	406-3037576/2021	1.242,44	16112021	
REYEL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	003.048.020.000	101-3037504/2021	1.057,44	16112021	19396/2010/SB
RICARDO GONCALVES		705-3037415/2021	2.682,12	16112021	56123/2016/SB
RITA CLOTILDE DE MEDEIROS SANTOS	014.012.055.000	101-3027855/2021	1.490,88	16112021	8328/2021/SB
RITA CLOTILDE DE MEDEIROS SANTOS	014.012.055.000	101-3027856/2021	1.468,68	16112021	8328/2021/SB
RITA CLOTILDE DE MEDEIROS SANTOS	014.012.055.000	101-3027857/2021	1.447,68	16112021	8328/2021/SB
RITA CLOTILDE DE MEDEIROS SANTOS	014.012.055.000	101-3027858/2021	1.406,64	16112021	8328/2021/SB
RITA CLOTILDE DE MEDEIROS SANTOS	014.012.055.000	101-3027859/2021	1.401,12	16112021	8328/2021/SB
RITA CLOTILDE DE MEDEIROS SANTOS	014.012.055.000	101-3027860/2021	1.065,72	16112021	8328/2021/SB
RNT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	299.381-3	406-3037691/2021	103,54	16112021	
RODRIGUEZ LOPEZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	299.030-0	406-3037539/2021	414,16	16112021	
ROMILDA MACHADO		705-3037872/2021	170,16	16112021	56111/2016/SB
ROSA HELENA DE SOUZA	299.213-2	406-3037612/2021	414,16	16112021	
ROUSE HAIR LTDA	299.218-3	406-3037615/2021	103,54	16112021	
RUBENS PACHECO DOS SANTOS		704-3027650/2021	1.999,99	16112021	103896/2021/SB
S S SILVEIRA - CLINICA DE ODONTOLOGIA	299.088-1	406-3037563/2021	207,08	16112021	
SAIFE & ABDOUNI APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	299.465-8	406-3037730/2021	103,54	16112021	
SALOMAO PREV. E INST. CONSTRA INCENDIOS LTDA	299.443-7	406-3037724/2021	414,16	16112021	
SALUTI FOODS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	299.105-5	406-3037568/2021	828,28	16112021	
SELVA NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	299.083-0	406-3037560/2021	103,54	16112021	
SENHOR PUDIM ABC LTDA	299.415-1	406-3037709/2021	207,08	16112021	
SERAL OTIS INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	212.463-7	710-3037887/2021	687,12	16112021	
SIBEN ADMINISTRACAO LTDA	299.327-9	406-3037668/2021	103,54	16112021	
SIMEI PINTO DE CAMARGO		705-3027663/2021	15.072,42	16112021	44040/2019/SB
SIMPLES PROMOTORA DE VENDAS LTDA	299.411-9	406-3037707/2021	446,48	16112021	
SMPLACES TECNOLOGIA LTDA	299.202-7	406-3037607/2021	103,54	16112021	
SOLVESERV SOLUTIONS LTDA	299.204-3	406-3037608/2021	103,54	16112021	
SOUZA & PAIVA COMERCIO LTDA	299.584-0	406-3037787/2021	103,54	16112021	
SPATACADO DISTRIBUID. DE PECAS E UTILIDADES LTDA	299.219-1	406-3037616/2021	103,54	16112021	
SPD BRINQUEDOS ELETRONICOS LTDA	299.176-4	406-3037596/2021	51.768,12	16112021	
STARK DIGITAL LTDA	299.131-4	406-3037580/2021	103,54	16112021	
STELL ESTACIONAMENTO SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL	299.281-7	406-3037640/2021	621,20	16112021	
SUELI LOCATELLI	003.072.002.000	101-3037505/2021	234,75	16112021	11773/2018/SB
SUNAI NUNES DE LIMA PIMENTEL LTDA	299.348-1	406-3037675/2021	103,54	16112021	
TALITA FERNANDA BATISTELLI	299.556-5	406-3037772/2021	349,48	16112021	
TEMA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	299.066-0	406-3037553/2021	103,54	16112021	
TENTAKULUS COMERCIO E MONTAGENS - EIRELI	299.518-2	406-3037754/2021	2.070,72	16112021	
TGMF CONSULTORIA EM TECNOL. DA INFORMACAO LTDA	299.359-7	406-3037680/2021	103,54	16112021	
THEA CONSULTORIA INFORMATICA LTDA.	299.045-8	406-3037544/2021	414,16	16112021	
TIME AMBIENTES CORP.PROM.VENDAS E SERV.MONT.LTDA	299.122-5	406-3037574/2021	103,54	16112021	
TOMIELLO SOLDAINI SOCIEDADE INDIV. DE ADVOCACIA	299.547-6	406-3037537/2021	103,54	16112021	
TOMIELLO SOLDAINI SOCIEDADE INDIV. DE ADVOCACIA	299.547-6	406-3037767/2021	207,08	16112021	
TOPA TUDO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	299.085-7	406-3037561/2021	1.578,88	16112021	
TOQUE DE PRAZER COMERCIO IMPORT. E EXPORT.LTDA	299.469-0	406-3037734/2021	103,54	16112021	
TRALDI CONSULTORIA LTDA	299.068-7	406-3037555/2021	103,54	16112021	
TRES IRMAOS MERCEARIA E RESTAURANTE LTDA	299.523-9	406-3037758/2021	414,16	16112021	
TRICASA COMERCIO VAREJISTA LTDA	299.489-5	406-3037743/2021	828,28	16112021	
UNITED LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	299.416-0	406-3037710/2021	1.553,04	16112021	
V.S.FURLAN - HOLYLAND COMERCIAL	299.164-0	406-3037591/2021	103,54	16112021	
VALMIR PEREIRA	021.075.043.000	101-3037418/2021	388,80	16112021	59828/2020/SB
VANDUI BARBOSA DE LIMA	033.116.024.000	101-3037529/2021	202,68	16112021	9355/2003/SB
VANIA NOGUEIRA EL BAYEH	299.272-8	406-3037636/2021	103,54	16112021	
VERITAS AVALIACOES E CERTIFICACOES BRASIL LTDA	299.094-6	406-3037565/2021	207,08	16112021	
VILA BOA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		705-3037408/2021	3.454,80	16112021	34877/2012/SB
VILA BOA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		705-3037409/2021	4.617,60	16112021	34877/2012/SB
VILLA TROPICAL SHOW E BAR LTDA	299.276-0	406-3037638/2021	1.481,84	16112021	
VITI CAFES ESPECIAIS LTDA	299.291-4	406-3037646/2021	103,54	16112021	
VITORIA SANTOS CORSO MEDICA VETERINARIA LTDA	299.169-1	406-3037593/2021	207,08	16112021	
VOXX MANUTENCAO DE CELULARES LTDA.	299.116-0	406-3037571/2021	207,08	16112021	
WESLLEY SQUAVOLIN ANDRADE CONS. TEC.INFORM. LTDA	299.513-1	406-3037751/2021	103,54	16112021	
X-PLUS AGENCIA DE LANCAMENTOS LTDA	299.333-3	406-3037670/2021	103,54	16112021	
YAPISI ENGENHARIA LTDA	299.461-5	406-3037729/2021	621,20	16112021	
ZAFRA SERVICOS DE DIGITACAO LTDA	299.535-2	406-3037763/2021	207,08	16112021	
ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA		705-3027584/2021	1.336,20	16112021	6754/2017/SB

SF.1, 13 DE OUTUBRO DE 2021
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 317/2021

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo,ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para pro-videnciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;

182955 6 - ANTONIO ESPESSOTO DROGARIA ME

194353 7 - BIANCA'S CABELEIREIRA LTDA ME

117553 0 - CALIDAD SERVICOS GERAIS LTDA - EPP
278251 0 - COMERCIO DE FRUTAS CASTELO BRANCO LTDA ME
194894 6 - GERALDO TADEU DE ALMEIDA - ME
256085 2 - JOAO MARCOS FARIA
153978 7 - JOSE DA SILVA GOMES
245340 1 - MIRTES TAMAGNINI VERSOLATTO
253884 9 - PADARIA NOVA BEATRIZ LTDA
258934 6 - ROZI & MEIRE COM. DE ROUPAS E CALCADOS EIRELI
243943 3 - RUTH NINA DE SOUSA PARACOLLI

SF-1, 13 DE OUTUBRO DE 2021
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

Secretaria de Finanças - CTM
Conselho Tributário Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

EDITAL CTM Nº. 19/2021

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes COMUNICADOS das Decisões do Conselho Tributário Municipal – CTM, nos processos administrativos abaixo relacionados:

1) PROCESSO: SB-55768/2020

INTERESSADO: JOELMA VALERIANO DA SILVA

ASSUNTO: IPTU. RECONSIDERAÇÃO RESOLUÇÃO CTM Nº. 011/2021. INFORMAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE VALOR DE LANÇAMENTO DA INSCRIÇÃO MATRIZ

DESPACHO DO CTM: RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E NO MÉRITO NEGADO PROVIMENTO

RESOLUÇÃO Nº. 031/2021 – 1ª. CÂMARA JULGADORA

CTM, 13 de outubro de 2021.
Zilda Maria dos Santos Costa
Presidente
1ª. Câmara Julgadora

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1005711-33.2017.8.26.0564

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LÁZARO MARINHO DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Forneiro, RG 46.302.218-X, CPF 380.680.498-27, com endereço à Avenida Paulo Afonso, 693, Nova Petrópolis, CEP 09770-351, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, alegando em síntese: que em 13/10/2013, o servidor público, Sr. Fabiano Cardoso Valença Silva, matrícula 63836-7, trafegava na Rua Papa Paulo VI, S/N – Jd. Irajá, SBC, devidamente em sua faixa de rolamento quando, no cruzamento com a Rua Francisco Bonício, a moto Yamaha, modelo YBR125, ano de fabricação 2011, cor vermelha, placa EKJ-0638, invadiu a sua faixa de rolamento, vindo a colidir frontalmente com o veículo oficial, marca GM, modelo Blazer, ano de fabricação 2010, placa EGI3067, prefixo 311, conforme processo Administrativo nº 87121/2013, boletim de ocorrência de nº 12507/2013. Requer que o réu ao pague o valor de R$ 6.647,48 (seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em 29/07/2013 (fls.34 dos autos), referente aos danos causados no veículo de propriedade do Município. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 05 de julho de 2021.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1026010-26.2020.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma ação contra MÁRCIO REZENDE DE MOURA e DJALMA GALLO, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO de uma área de terreno com 132,00 m² situada na Avenida Newton Monteiro de Andrade, nº 243/251, Centro, CEP 09725-370, São Bernardo do Campo - SP, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 002.003.061.000, com origem na transcrição nº 11.085 do 6º Registro de Imóveis da Capital, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 18.635, datado de 11.09.2013. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 25 de agosto de 2021.

Fundo Social de Solidariedade de Sao Bernardo do Campo

COMUNICADO Nº 21/2021 - FSSSBC

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO RELACIONADO AO COMUNICADO Nº 18/2021

O Fundo Social de Solidariedade torna público o resultado da convocação para apresentação de propostas destinadas ao Evento de entrega do Selo Solidariedade 2021, considerando apta, nos termos do Edital 001/2021, a única proposta apresentada, em nome da Empresa SSJ Fanani e Buffet LTDA., conforme consta no Processo Administrativo nº 1030262021-43.

Marcia Morando
Presidente
Fundo Social de Solidariedade

COMUNICADO N° 22/2021 – FSSSBC

INSCRIÇÕES PARA O SELO SOLIDARIEDADE SBC

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna público o prazo de inscrições para requerer a concessão do Selo Solidariedade SBC 2021.

Interessados em obter o Selo deverão preencher o formulário disponível na plataforma digital: https://forms.gle/hMFxSFFeJbzsYyCs7 .

As inscrições serão recebidas até o dia 8 de novembro de 2021, para análise do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, nos termos da Resolução nº 02 de 14 de outubro de 2021, publicada em 15 de outubro de 2021. A listagem dos interessados, devidamente habilitados ao Selo Solidariedade 2021 será divulgada no Notícias do Município.

Dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail fundo.social@saobernardo.sp.gov.br .

RESOLUÇÃO FSS Nº 02, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre critérios à conferência do "Selo Solidariedade SBC" criado pela Lei Municipal nº 6.577, de 3 de agosto de 2017, revoga a Resolução nº 2, de 3 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, considerando o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 6.577, de 3 deagosto de 2017, que dispõe sobre a criação do "Selo Solidariedade SBC", bem como a necessidade de se estabelecer as regras para a análise e concessãodo Selo Solidariedade SBC, no exercício de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O "Selo Solidariedade SBC" criado pela Lei Municipal nº 6.577, de 3 de agosto de 2017, será conferido, no ano de 2021, observados os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º O interessado em requerer o Selo Solidariedade SBC, Pessoa Jurídica, deverá preencher e encaminhar o formulário digital disponível em https://forms.gle/hMFxSFFeJbzsYyCs7, no prazo de 15 de outubro a 8 de novembro de 2021.

Art. 3º Estará habilitada à concessão do Selo Solidariedade SBC 2021, pessoa jurídica interessada, que participe, ainda que eventualmente, das iniciativas inerentes às finalidades do Fundo Social de Solidariedade do Município Fundo, em especial:

I - do programa " Adote uma Entidade";

II - de Campanha, Programa ou Evento realizado pelo Fundo Social de Solidariedade, com doações ou Patrocínio ou apoiadores de Eventos, no período financeiro, observadas as especificidades estabelecidas, publicamente, em cada um deles (Jantar Beneficente da Primavera, Selo Solidariedade SBC, Sonho de 15 anos, entre outros);

III - da central de recebimento de doações do FSSSBC: apenas para pessoa jurídica interessada, que tenha realizado a doação de alimentos não perecíveis, produtos de higiene pessoal, limpeza, álcool gel, máscaras de proteção facial, doações em valores ou materiais novos imprescindíveis para a realização dos trabalhos da Central, para atendimento da demanda do Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, conforme Comunicado nº 16 do FSSSBC ,de 28 de março de 2020;

IV - da Campanha da Criança e da Juventude, "A leitura nos Une", apenas para pessoa jurídica interessada que tenha realizado doações de livros novos ou materiais novos imprescindíveis para a realização da Campanha, mediante a comprovação por meio de documento comprobatório de doação;

V - da "Campanha de Inverno": apenas para pessoa jurídica interessada, que tenha realizado doações para premiação do chamamento " Cultura para Escolha do Mascote da Campanha de Inverno 2021", ou de cobertores ou itens novos ou materiais novos imprescindíveis para a realização da Campanha, mediante a comprovação por meio de documento comprobatório de doação; ou

VI - de ações relacionadas às datas comemorativas (Dia das Mães, Páscoa Solidária, entre outras) e outras Ações: apenas para pessoa jurídica interessada, que tenha realizado doações imprescindíveis para arealização das ações (Dia da Princesa, Visitas técnicas para funcionários das Entidades, Ação Beneficente de Sanitização de Veículos, entre outras) e Projetos ou Programas realizados em 2021, mediante a comprovação por meio de documento comprobatório de doação.

Art. 4º Não estão habilitados à conferência do Selo:

I - pessoas físicas;

II -pessoas físicas ou jurídicas que tenham realizado a compra de ingressos/convites para eventos ou ações beneficentes realizadas pelo FSS, como o "Jantar Beneficente da Primavera";

III -pessoas jurídicas que tenham realizado doações de mobiliários ou itens usados realizados diretamente às entidades assistenciais cadastradas no FSSSBC; e

IV - entidades assistenciais cadastradas no FSSSBC.

Art. 5º A validade do "Selo Solidariedade SBC" será de um 1 (um) ano, identificada com o ano de sua concessão.

Art. 6º O interessado que receber o "Selo Solidariedade SBC" poderá veicular a

informação de que o recebeu, desde que identifique o ano de sua concessão.

Parágrafo único. O Selo não poderá ser transferido a terceiros, salvo em caso de alteração contratual da pessoa jurídica, reconhecida pelos meios legais.

Art. 7º O "Selo Solidariedade SBC" será entregue pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade por meio de um certificado e eventualmente de outro objeto que represente a deferência.

Parágrafo único. O interessado que receber o "Selo Solidariedade SBC" poderá utilizá-lo em todo material de divulgação que se correlacionar com os seus objetivos, mas não poderá ser utilizado como marca própria ou de produto, ou, ainda, seu emprego na composição do nome empresarial ou fantasia da pessoa jurídica.

Art. 8º O "Selo Solidariedade SBC" não deverá ser utilizado em materiais que atentem contra a dignidade da pessoa humana ou que representem abusos ou discriminações à raça, à cor, ao sexo, à crença religiosa, à criança, ao idoso, à pessoa com deficiência, ou qualquer outra forma de abuso ou discriminação.

Art. 9º Não será conferido o "Selo Solidariedade SBC" aos interessados que comercializem bebidas alcoólicas ou cigarros, bem como àqueles que tenham de alguma forma se utilizado de práticas discriminatórias elencadas no art . 8º desta Resolução.

Art. 10. O "Selo Solidariedade SBC" será cancelado, com ampla divulgação, nas hipóteses de uso indevido, nos termos do art. 8º desta Resolução, e de utilização sem fazer referência ao ano de sua concessão.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Fica revogada a Resolução nº 2, de 3 de dezembro de 2020.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2021.

Marcia Morando

Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município

.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, POR MEIO DA COMISSÃO MISTA, CONVIDA O PÚBLICO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO PLENÁRIO 'TEREZA DELTA' DA CÂMARA, NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 19H, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 71/2021, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025".

Vereador ARY DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Mista

.....

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 12.822, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Nomear THIAGO OHNMACHT, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 06 de outubro de 2021, no Gabinete do Vereador HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 12.823, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Conceder à funcionária ANA LIVIA MEDEIROS CALDAS, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 22 de setembro a 01 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 12.824, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Conceder ao funcionário ADILSON MELO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 a 07 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 12.825, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Conceder à funcionária HELOISA COLI BIZZOTO, Assistente Técnico Legislativo – nível 1, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08 a 10 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 12.826, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Conceder à funcionária JUCIMARA APARECIDA TOLOTTI, Chefe de Gabinete Parlamentar, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 04 a 06 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 12.827, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Designar a funcionária WERUSKA SA CARVALHO AUGUSTO, Assistente Técnico Legislativo Nível 10, referência "CE-23", para exercer, em substituição, o cargo de Subsecretário de Suprimentos, referência "FC-21", no período de 13 a 27 de outubro de 2021, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017.

PORTARIA Nº 12.828, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Cessar, no período de 13 a 27 de outubro de 2021, os efeitos da Portaria n° 12.017, de 27 de maio de 2020, que designou a funcionária WERUSKA SA CARVALHO AUGUSTO para exercer a atividade de Almoxarife.

PORTARIA Nº 12.829, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Designar o servidor LUIGI BAPTISTA LUPPI, para exercer a atividade de Almoxarife, nos termos do artigo 22, inciso VII da Lei Municipal nº 6.530 de 09 de março de 2017, com alterações da Lei nº 6.871 de 13 de dezembro de 2019, no período de 13 a 27 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 12.830, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Exonerar DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotado no Gabinete do Vereador JULIO CESAR FUZARI, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 11 de outubro de 2021.

.....

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXM° SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 3.249, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao "Dia do Soldado".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador JOSE ALMIR DA SILVA. Membros: ALMIR CAVALCANTI BATISTA, CAUE RAMALHO SILVA, LARISSA ALENCAR TARGINO, LUCAS GABRIEL BEZERRA GOMES, LUCAS JOSE DOS SANTOS, MARCOS PEREIRA DA SILVA, RENATA MILENA DE FARIAS ALVES, REGIS ALVES BARRETO, RICARDO YUDI GOUVEA e SUELEN APARECIDA KUBIKI.

.....

RESOLUÇÃO Nº 3.299, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

(Projeto de Resolução nº 47/2021, de autoria do Vereador José Almir da Silva)

Altera o art. 1º da Resolução nº 1.807, de 5 de outubro de 2000, excepciona a data de realização da sessão solene em comemoração ao "Dia do Soldado" no ano de 2021, e dá outras providências.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 24/2021

Processo de Compra nº 97/2021

Objeto: Serviço de mapeamento de rede, identificação de cabos e revisão de equipamentos de som

Data de entrega dos envelopes: até 09h do dia 04 de novembro de 2021.

Data de abertura dos envelopes: 09h05 do dia 04 de novembro de 2021.

Retirada dos editais: site: www.camarasbc.sp.gov.br (link Editais)

e-mail: suprimentos@camarasbc.sp.gov.br

Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – SBC SP

Telefone: (11) 4331-4210

ESTEVÃO HADDAD CAMOLESI JUNIOR

Presidente

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	16/2021
Processo de Compra nº	80/2021
Objeto:	Serviço de copeiragem
Contratada:	MABG Prestadora de Serviços EIRELI - ME
CNPJ:	25.090.414/0001-80
Valor:	R$ 122.249,16
Embasamento legal:	Lei 10.520/2002
Data de assinatura:	15/09/2021
Vigência:	20/09/2021 a 20/09/2022
Contrato nº	17/2021
Processo de Compra nº	112/2021
Objeto:	Serviços de limpeza e conservação predial
Contratada:	MABG Prestadora de Serviços EIRELI - ME
CNPJ:	25.090.414/0001-80
Valor:	R$ 887.375,95
Embasamento legal:	Lei 10.520/2002
Data de assinatura:	15/09/2021
Vigência:	08/10/2021 a 08/10/2022

JOSÉ MAURÍCIO BARCELINI

Secretário Administrativo

.....

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão nº	17/2021
Processo de Compra nº	112/2021
Objeto da licitação:	Serviços de limpeza
Empresa adjudicada:	MABG Prestadora de Serviços EIRELI - ME
CNPJ:	25.090.414/0001-80
Valor:	R$ 887.375,95

Data da homologação do Pregão pela Mesa: 08 de outubro de 2021.

Pregão nº	18/2021
Processo de Compra nº	94/2021
Objeto da licitação:	Aquisição e instalação de janela de vidro
Empresa adjudicada:	Global Latina Construções Vidros e Películas Eireli
CNPJ:	08.830.001/0001-09
Valor:	R$ 3.340,00

Data da homologação do Pregão pela Mesa: 30 de setembro de 2021.

Pregão nº	19/2021
Processo de Compra nº	102/2021
Objeto da licitação:	Aquisição de scanner de mesa
Empresa adjudicada:	Espaço 2 Tecnologia e Informática Eireli
CNPJ:	09.066.243/0001-05
Valor:	R$ 3.570,00

Data da homologação do Pregão pela Mesa: 01 de outubro de 2021.

ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR

Presidente

ALESSANDRO DA SILVA

1º Secretário

ELIEZER MENDES

2º Secretário

.....

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

ATOS DO SR. DIRETOR

PROF. DR. RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2021

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO DETERMINADO DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PARA OS PERÍODOS MATUTINO E/OU NOTURNO.

1. DO PROFESSOR CONTRATADO

1.1 - Para a função de Professor Contratado, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo oferece 01 (uma) vaga na área de Antropologia e Sociologia do Direito (Departamento de Disciplinas Básicas) para os períodos matutino e/ou noturno, a critério exclusivo da FACULDADE.

1.1.1 - Para o ano letivo de 2022, a previsão de horas/aulas disponíveis na área de Antropologia e Sociologia do Direito é de, no mínimo, 12 (doze) horas/aulas semanais.

1.1.2 - Poderão ser acrescidas à vaga mencionada no subitem 1.1 as que porventura surgirem durante a validade do presente processo seletivo, uma vez observadas a dotação orçamentária e a necessidade do serviço.

1.2 - A critério exclusivo da FACULDADE, caso o(a) candidato(a) à frente na classificação final assuma um número menor das aulas previstas no subitem 1.1.1, poderão as restantes ser oferecidas aos candidatos remanescentes, observada a Ordem de Classificação.

1.3 - A distribuição das aulas semanais, de segunda-feira a sábado, nos períodos matutino e/ou noturno, ficará a critério exclusivo da FACULDADE.

1.4 - As atribuições a serem exercidas para a função referida são:

a) Comparecer às aulas e atividades escolares da FACULDADE;

b) Executar o programa da disciplina, zelando pela eficácia do respectivo ensino;

c) Apresentar as notas de aproveitamento nos prazos fixados no Calendário Escolar;

d) Apresentar, anualmente, na época fixada, o programa a ser aprovado, contendo a bibliografia mínima e os critérios e períodos da avaliação das provas parciais e de aplicação;

e) Cumprir os horários e os prazos estabelecidos para o ensino;

f) Fiscalizar a observância das disposições regulamentares quanto à frequência dos alunos e à realização de trabalhos escolares;

g) Integrar comissões examinadoras e outras para as quais seja designado ou eleito;

h) Comparecer e participar das sessões do Departamento de que faça parte;

i) Apresentar semestralmente, ao coordenador do Departamento Pedagógico de que faça parte, relatório minucioso das atividades escolares realizadas;

j) Cumprir as disposições regimentais e as determinações dos órgãos competentes;

k) Estabelecer estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; e

l) Propor medidas de interesse do ensino.

2. DAS INSCRIÇÕES E SEUS REQUISITOS

2.1 - Somente poderão se inscrever os(as) candidatos(as) com Graduação em Direito ou Ciências Sociais e titulação mínima de Mestrado em Direito, Antropologia ou Sociologia.

2.2 – O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição, disponível exclusivamente via internet, no endereço eletrônico, https://processoseletivo.direitosbc.br/, no período entre 10 horas do dia 18 de outubro às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de outubro de 2021, observando o horário oficial de Brasília/DF.

2.2.1 - Não será permitida inscrição por outro meio ou fora do prazo estabelecido.

2.3 - Ressalvada a hipótese prevista no subitem 2.4, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição definida no subitem 2.7 por meio de boleto bancário.

2.3.1 - O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico https://processoseletivo.direitosbc.br/ e deverá ser gerado para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

2.3.1.1 - Por questões sistêmicas, o boleto bancário deverá ser gerado, ainda que o(a) candidato(a) venha a requerer a isenção da taxa de inscrição na hipótese prevista no subitem 2.4, uma vez que o processamento de requerimento da inscrição somente será concluído com a geração do boleto.

2.3.2 - O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas, outros estabelecimentos e por meio de aplicativos bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes.

2.3.2.1 - Eventual pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até a data-limite de vencimento do boleto.

2.3.2.2 - Na hipótese de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente à data-limite estabelecida para pagamento.

2.3.2.3 - Em caso de pagamento do boleto por cheque, que, por qualquer razão, for devolvido, a inscrição do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada.

2.3.2.4 - Em caso de não pagamento da taxa de inscrição no vencimento fixado no boleto, será facultado ao(à) candidato(a) a possibilidade de formular novo requerimento de inscrição, na forma do subitem 2.2, no prazo das inscrições, com o pagamento do novo boleto bancário gerado.

2.3.3 - Considerando a data de encerramento das inscrições e que o boleto bancário terá vencimento para dois dias úteis da data de sua geração, a depender da data de requerimento de inscrição, a data-limite para o pagamento da taxa de inscrição será o dia 29 de outubro de 2021, atentando-se para o horário bancário.

2.3.4 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição realizado após o dia 29 de outubro de 2021 ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.3.5 - A FACULDADE, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 29 de outubro de 2021.

2.3.6 - O não atendimento aos procedimentos relativos à inscrição, estabelecidos nos itens deste Edital, implicará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4 – Os(As) interessados(as) poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de 18 a 20 de outubro de 2021, desde que se enquadrem em uma das seguintes situações previstas na Lei Municipal nº 6.788, de 26 de junho de 2019:

a) pertencer à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

b) doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; e

c) ter doado sangue no mínimo 3 (três) vezes, em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do presente Edital, a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.4.1 – O(A) candidato(a) que preencher uma das condições estabelecidas no subitem 2.4 poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo a um dos seguintes procedimentos:

a) Preencher o formulário de inscrição, disponível exclusivamente via internet, mencionado no subitem 2.2, no período entre 10 horas do dia 18 até o dia 20 de outubro de 2021;

b) Encaminhar para o e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br, até o dia 20 de outubro de 2021, com o assunto Edital nº 03/2021 - Isenção de Taxa, a documentação comprobatória digitalizada em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

2.4.1.1 – Ao(À) candidato(a) que requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, fica resguardada a possibilidade de enviar a documentação tratada no subitem 2.5 até o dia 29 de outubro de 2021, em igualdade de condições com os demais candidatos, ATENTANDO-SE, PORÉM, QUE A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER REMETIDA ATÉ O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2021, NOS TERMOS DO SUBITEM 2.4.1 E SUAS ALÍNEAS.

2.4.1.2 - Não será considerada documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição encaminhada sem identificação do número do Edital e por outro meio que não o estabelecido na alínea “b” do subitem 2.4.1.

2.4.1.3 - O resultado da solicitação de isenção pleiteada será divulgado na data prevista de 21 de outubro de 2021, no site institucional www.direitosbc.br, menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor”.

2.4.1.4 - Da decisão que venha eventualmente a indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso, devidamente justificado e comprovado, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados após a data da divulgação do resultado, mediante encaminhamento para o e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br, identificando no campo assunto: Edital nº 03/2021 - Recurso/Isenção de Taxa.

2.4.1.4.1 - O recurso deverá conter o nome completo do(a) candidato(a).

2.4.1.4.2 - Não será permitida, no prazo de recurso, complementação ou substituição de documentos.

2.4.1.4.3 - Não serão conhecidos recursos encaminhados por outro meio e forma que não os estabelecidos nos subitens 2.4.1.4, 2.4.1.4.1 e 2.4.1.4.2.

2.4.1.5 - O resultado da análise do recurso relativo ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado na data prevista de 26 de outubro de 2021, no site institucional www.direitosbc.br, menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor”.

2.4.1.5.1 - Da decisão referida no subitem 2.4.1.5 não caberá mais recurso.

2.4.1.6 - Em caso de indeferimento da solicitação do pagamento da taxa de inscrição, será facultado ao(à) candidato(a) a possibilidade de formular novo requerimento de inscrição, na forma do subitem 2.2, com o pagamento do novo boleto bancário gerado.

2.4.1.7 - Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o(a) candidato(a) às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão de candidato(a) após o período de solicitação do benefício.

2.5 - Para que a inscrição seja efetivada e deferida, o(a) candidato(a) deverá encaminhar para o e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br, até o dia 29 de outubro de 2021:

a) Informação, no topo da mensagem, do número do Edital e da área para qual o(a) candidato(a) estará concorrendo;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caso não tenha requerido a respectiva isenção ou tenha sido indeferido o correspondente requerimento;

c) Informação, no corpo do texto do e-mail, de que o requerimento de isenção da taxa de inscrição foi deferido, se o caso, o que será devidamente conferido pela FACULDADE;

d) Documento de identidade oficial, tais como carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, por Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares ou fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento público com foto que permita a identificação;

e) Documento emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado(a), se o caso e para fins de aplicação do desempate previsto no inciso VII do subitem 6.18.

2.5.1 - A documentação relacionada nas alíneas “b”, “d” e “e” (alíneas “b” e “e”, se o caso) deverá ser encaminhada na mensagem para o e-mail citado no subitem 2.5,

por meio digital, nas extensões “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

2.5.1.1 – O(A) candidato(a) que não encaminhar a documentação da alínea “e” do subitem 2.5, no período aprazado, não terá sua condição de jurado(a) utilizada como critério de desempate, na hipótese.

2.5.2 - Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio e forma que não os estabelecidos nos subitens 2.5, caput e alíneas, e 2.5.1.

2.6 - A FACULDADE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 - O preço público da inscrição é de R$ 80,93 (oitenta reais e noventa e três centavos).

2.8 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância referente ao preço público cobrado, à exceção se deferido o requerimento de isenção da taxa de inscrição previsto no subitem 2.4.1, caso tenha sido eventualmente paga.

2.9 - A critério da FACULDADE o prazo de inscrição poderá ser prorrogado, motivo pelo qual o candidato deverá acompanhar as informações no endereço eletrônico www.direitosbc.br através do menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor”.

2.10 - O pedido de inscrição implica o conhecimento do presente Edital e a sua consequente aceitação pelo candidato.

2.11 - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização da prova.

2.12 - A FACULDADE disponibilizará atendimento para esclarecimento de dúvidas e apoio nos procedimentos relacionados à inscrição, por meio do e-mail seletivo_professor@direitosbc.br.

2.13 - As inscrições serão examinadas, após o período de encerramento, e será realizada a publicação no site institucional www.direitosbc.br, através do menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor”, na data prevista de 03 de novembro de 2021, com a relação dos candidatos inscritos e o respectivo deferimento ou indeferimento das inscrições.

2.14 - Contra o indeferimento da inscrição cabe recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados após a data da publicação. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br, devendo conter a indicação do número do Edital e a palavra Recurso no campo assunto.

2.14.1 - O recurso deverá conter o nome completo do(a) candidato(a) e o número de inscrição.

2.14.2 - Não será permitida, no prazo de recurso, complementação ou substituição de documentos.

2.15 - A FDSBC fará publicar no site institucional www.direitosbc.br o resultado dos recursos interpostos, na data prevista de 08 de novembro de 2021. A decisão da Faculdade quanto ao resultado dos recursos é irrecorrível.

3. DO PROGRAMA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO AO CARGO DE PROFESSOR CONTRATADO E DA BANCA EXAMINADORA

3.1 - O Processo Seletivo será composto por 2 (duas) fases, sendo a primeira relativa à prova escrita discursiva manuscrita e a segunda relativa à prova didática, incluindo pontuação adicional de título e publicações, observado o seguinte:

a) Prova escrita discursiva – nota de 0 (zero) a 10 (dez);

b) Prova didática – nota de 0 (zero) a 10 (dez);

c) Prova de títulos e publicações – pontuação conforme subitem 4.1, letras “c” a “d”.

3.2 - O programa-base para as provas do processo seletivo são:

Tema 1 – Contribuições teóricas de autores clássicos da Antropologia e da Sociologia para a análise das relações entre Direito e sociedade: Émile Durkheim, Karl Marx, Max Weber e Bronisław Malinowski.

Tema 2 – O problema do acesso à justiça sob a perspectiva sociológica e antropológica: considerações sobre o pluralismo jurídico e métodos alternativos de gestão de conflitos.

Tema 3 – Contribuições da Sociologia e da Antropologia no estudo dos direitos humanos, com ênfase nos marcadores sociais da diferença (gênero, raça e classe social).

Tema 4 – Conflitos agrários, terras tradicionalmente ocupadas e direitos territoriais.

Tema 5 – Justiça e segurança pública: abordagens sociológicas e antropológicas sobre crime e pena.

3.3 - As referências bibliográficas mínimas a serem consideradas pelos candidatos com relação aos temas elencados no programa-base são:

KANT DE LIMA, Roberto, EILBAUM, Lucía, PIRES, Lenin. Burocracias, direitos e conflitos: pesquisas comparadas em antropologia do Direito. Rio de Janeiro: Garamond, 2011.

MACHADO, Maíra Rocha (Org.). Pesquisar empiricamente o Direito. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017.

ROULAND, Nobert. Nos confins do Direito: antropologia jurídica na modernidade. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

SILVA, Felipe Gonçalves e RODRIGUEZ, José Rodrigo. Manual de sociologia jurídica. São Paulo: Saraiva, 2019.

SOUZA LIMA, Antônio Carlos de (coord.) Antropologia e Direito: temas antropológicos para estudos jurídicos. Rio de Janeiro/Brasília: Contracapa/Laced/Associação Brasileira de Antropologia, 2012.

3.4. - A Banca Examinadora é composta por 3 (três) Professores designados por Portaria do Diretor, publicada no sítio institucional www.direitosbc.br, menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor”.

4. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - O processo seletivo é composto de duas fases, observado o seguinte:

1ª Fase:

a) 01 (uma) prova escrita discursiva com duração de 120 (cento e vinte) minutos, presencial e a qual consistirá na elaboração de dissertação sobre um tema sorteado do subitem 3.2 deste Edital, sem possibilidade de consulta à legislação, obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial ou qualquer impresso ou anotação;

2ª Fase:

b) 01 (uma) prova didática, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, que consistirá de aula expositiva sobre um tema sorteado do subitem 3.2 deste Edital, excluído o tema já sorteado para a prova escrita, nos termos do subitem 6.4 deste Edital, podendo, em seguida, o candidato ser arguido sobre o tema. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não respeitar a duração mínima e máxima da prova didática;

c) Pontuação para títulos que comprovem formação na área do Direito, Antropologia ou Sociologia, computada de forma não cumulativa, sendo aceito apenas um título e prevalecendo a titulação de maior hierarquia, observando-se os seguintes critérios: 03 (três) pontos para o Título de Livre Docente, 02 (dois) pontos para o Título de Doutorado, e 01 (um) ponto para o Título de Mestrado;

c.1) O diploma ou certificado de conclusão do Mestrado, Doutorado ou Livre Docência em Direito, Antropologia ou Sociologia deverá ter sido emitido por Instituição de Ensino regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC ou ao órgão a que legalmente esteja submetido. Esses documentos podem ser substituídos por certidão, ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação, cujo respectivo título esteja pendente de expedição. Não serão aceitos certificados ou qualquer outra comprovação da condição de especialista lato sensu;

c.2) Os diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/1996);

c.3) Na hipótese de o(s) diploma(s) apresentado(s) suscitar(em) dúvidas quanto ao atendimento do requisito de titulação, a FACULDADE solicitará à Banca Examinadora declaração quanto ao atendimento (ou não) à titulação exigida, sem prejuízo da realização das diligências necessárias.

d) Serão atribuídas pontuações para as publicações, datadas dos últimos 4 (quatro) anos, de autoria do candidato, correspondentes a artigos publicados em Revista Qualis, A, B ou C, na área de Antropologia e Sociologia do Direito, computadas de forma cumulativa até 3,45 (três vírgula quarenta e cinco) pontos. As pontuações atribuídas às publicações serão:

Publicações	Pontuações
Artigos publicados - Revistas - Qualis “A1”	1,0(um ponto)
Artigos publicados - Revistas - Qualis “A2”	0,90(zero vírgula nove)
Artigos publicados - Revistas - Qualis “B1”	0,50(zero, vírgula cinco)
Artigos publicados - Revistas - Qualis “B2”	0,40(zero vírgula quatro)
Artigos publicados - Revistas - Qualis “B3”	0,30(zero vírgula três)
Artigos publicados - Revistas - Qualis “B4”	0,20(zero vírgula vinte)
Artigos publicados - Revistas - Qualis “B5”	0,10(zero vírgula dez)
Artigos publicados - Revistas - Qualis “C”	0,05(zero vírgula zero cinco)

5. DA PRIMEIRA FASE: DA REALIZAÇÃO E VISTA DAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1 - A prova escrita será realizada nas dependências da FACULDADE, localizada na Rua Java, 425 – Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo, com acesso pelo portão da Rua Barentz, S/N – Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo, na data provável de 10 de novembro de 2021, às 18 horas.

5.1.1 - Na definição do horário de realização da prova será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.2 - O(A) candidato deverá comparecer ao local designado às 17 horas e o ingresso será permitido até às 17h45, quando os portões serão fechados. Não serão admitidos retardatários.

5.1.2.1 – Não será admitido o ingresso de candidato(a) na sala designada para a prova, após o horário fixado para o seu início.

5.1.2.2 - São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.3 – O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova munido de caneta esferográfica com tinta preta indelével. Não será permitido o uso de marca-texto, líquido corretor de texto ou borracha durante a realização da prova.

5.1.4 - Somente será admitido(a) na sala de prova o(a) candidato(a) que estiver munido de cédula de Identidade ou de outro documento oficial comprovante de identidade original com foto.

5.1.5 - Não caberá segunda chamada para a prova, implicando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.1.6 - O tema relativo à prova escrita será único e comum aos candidatos e será sorteado no mesmo dia e horário designados para a realização da prova, no início da sessão.

5.1.7 A prova deverá ser grafada em letra legível.

5.1.8 Na prova escrita, é vedado ao(à) candidato(a), sob pena de nulidade da prova, inserir no corpo da prova o seu nome, a assinatura ou qualquer outra anotação ou sinal que possa identificá-lo(a).

5.1.9 Não haverá substituição das folhas de textos definitivos por erro do(a) candidato(a).

5.1.10 - A prova escrita, uma vez concluída e entregue, será depositada em envelope próprio para posterior correção pela Banca Examinadora.

5.1.11 - Os 03 (três) últimos candidatos da sala onde estiver sendo realizada a prova escrita somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

5.1.12 - A prova escrita será remetida à Banca Examinadora sem a identificação dos candidatos.

5.1.13 - A correção das provas escritas levará em consideração, como critérios de avaliação, a apresentação estruturada do conteúdo (introdução, desenvolvimento, síntese e conclusão); a adequação do repertório ao ponto apresentado; a atualidade das informações; a clareza; a coerência; a objetividade; o fundamento teórico; a apresentação dos argumentos de forma didática, com amplitude e consistência jurídica.

5.1.14 - Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova escrita, do que se extrairá a média de avaliação do candidato, também de 0 (zero) a 10 (dez), admitidos quaisquer fracionamentos na nota, lançadas em folha apropriada, respeitado o limite de 2 (duas) casas decimais.

5.1.15 - Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima de 7 (sete) pontos na prova escrita.

5.1.16 - Serão classificados e convocados para a 2ª fase - prova didática os 06 (seis) candidatos que obtiverem as maiores médias de avaliação na prova escrita, após o julgamento dos recursos previstos no subitem 5.4. No caso de empate na última média de avaliação, todos os candidatos nesta condição passarão para a 2ª fase -

prova didática, mesmo que ultrapassem o limite previsto, desde que tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 5.1.15.

5.2 - O resultado provisório da prova escrita discursiva - 1ª fase será divulgado no site institucional da FACULDADE www.direitosbc.br, com data prevista para o dia 26 de novembro de 2021.

5.3 - Os resultados, as provas, notas atribuídas e demais documentos serão mantidos, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da divulgação do resultado, na Secretaria-Geral da FACULDADE, à disposição dos candidatos ou de seus mandatários, regularmente constituídos, para o exame de sua prova e de seus documentos, por meio de agendamento pelo e-mail seletivo_professor2021@direitosbc.br, horário das 9h às 16h.

5.4 – O(A) candidato(a) poderá recorrer dos atos da Banca Examinadora ao Diretor da FACULDADE, mediante petição fundamentada, a ser encaminhada pelo e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a iniciar no dia subsequente à data da divulgação do resultado.

5.5 - O Diretor da FACULDADE, após ouvir a Banca Examinadora, julgará o recurso eventualmente interposto, em até 02 (dois) dias úteis após o decurso do prazo previsto no subitem anterior. As decisões do Diretor são terminativas e delas não cabe recurso.

6. DA SEGUNDA FASE: DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, DO RESULTADO, DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 - Os candidatos convocados para a 2ª fase - prova didática deverão apresentar, no período previsto entre os dias 06 e 07 de dezembro de 2021, a versão digitalizada de suas titulações e publicações, para fins da pontuação adicional prevista no subitem 4.1, letras "c" a "d", por meio de e-mail encaminhado para: seletivo_professor@direitosbc.br, com referência a Edital nº 03/2021 - Títulos, no campo assunto.

6.2 - A prova didática será realizada na data prevista de 09 de dezembro de 2021, nas dependências da Faculdade, mediante prévio comunicado a ser disponibilizado, no endereço eletrônico www.direitosbc.br, através do "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor". Será obedecida a ordem de inscrição dos candidatos para a definição da data das provas.

6.3 - O ponto será único para todos os candidatos que realizarem a prova no mesmo dia e será sorteado publicamente com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data para a realização da prova didática. A data, o horário e o local do primeiro sorteio serão oportunamente divulgados no endereço eletrônico www.direitosbc.br, através do menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor". Se necessário, serão realizados sorteios nos dias úteis subsequentes, no mesmo horário e local, mediante prévia comunicação aos candidatos.

6.4 - Será excluído do sorteio da prova didática o tema sorteado na 1ª fase - prova escrita discursiva.

6.5 - A ordem de apresentação das provas didáticas dos candidatos que as realizarem no mesmo dia será definida por sorteio, no dia e hora marcados para início da prova didática.

6.6 - A realização da prova didática será aberta ao público, respeitados os protocolos de saúde pública para a contenção de Covid-19, doença provocada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), a serem divulgados oportunamente.

6.7 - É vedado o uso de quaisquer recursos eletrônicos e audiovisuais.

6.8 - Ao(À) candidato(a) é facultado, na prova didática, o uso de anotações em papel, livros e códigos impressos.

6.9 - A prova didática será gravada.

6.10 - É vedado ao(à) candidato(a) assistir à prova didática dos demais participantes do certame, sob pena de desclassificação, sendo admitido apenas ao público em geral.

6.11 - A prova didática tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento do conteúdo de aula a ser proferida e a capacidade de transposição desses conteúdos, no tempo máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.12 – O(A) candidato(a) deverá apresentar o Plano de Aula em 03 (três) vias, as quais serão entregues à Banca Examinadora do Processo Seletivo, no início de sua apresentação, contendo, no mínimo, os seguintes elementos: introdução (apresentação geral da aula proposta e definição de público-alvo); objetivos (geral e específico); referencial teórico (síntese dos elementos teóricos referentes ao tema de aula); metodologia (referencial metodológico e descrição dos encaminhamentos da aula); avaliação (critérios e instrumentos); referências (materiais citados no plano de aula). A não apresentação do Plano de Aula implicará a eliminação do candidato, que será impedido de realizar a prova didática.

6.13 - Na avaliação da prova didática, o examinador atribuirá ao(à) candidato(a) nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos na tabela que segue:

ITEM	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO VARIÁVEL
01	Estética, formatação e organização do plano de aula.	de 0 a 0,5
02	Consistência, coerência e clareza dos elementos do plano de aula.	de 0 a 1
03	Adequação, correção e atualidade do referencial teórico abordado na aula.	de 0 a 1
04	Coerência entre o plano de aula e a sua execução.	de 0 a 1
05	Sequência metodológica adequada no desenvolvimento da aula.	de 0 a 1
06	Utilização de linguagem apropriada ao nível de ensino proposto no plano de aula, com fluência verbal e concordância gramatical.	de 0 a 1
07	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo.	de 0 a 1
08	Contextualização adequada do conteúdo abordado.	de 0 a 1
09	Emprego de técnicas e recursos de ensino apropriados ao tema e ao público pretendido.	de 0 a 1,5
10	Proposta avaliativa adequada ao público e ao conteúdo proposto.	de 0 a 1
	TOTAL	10

6.14 - Concluídas as provas didáticas, a Banca Examinadora, em sessão reservada, procederá à avaliação dos candidatos.

6.15 - Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova didática, do que se extrairá a média de avaliação do(a) candidato(a), também de 0 (zero) a 10 (dez), admitidos quaisquer fracionamentos, respeitado o limite de 2 (duas) casas decimais, e será lançada em folha apropriada.

6.16 - Será desclassificado o(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima 7 (sete) pontos na prova didática.

6.17 - A nota final resultará da soma da pontuação dos títulos e publicações, bem como das médias de avaliação obtidas nas provas escrita e didática, tendo como valor máximo a pontuação de 26,45 (vinte e seis vírgula quarenta e cinco) pontos.

6.18 - No caso de empate entre os candidatos na classificação final serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I. Ter idade igual ou superior a 60 anos, prevalecendo, no empate de candidatos(as) dessa faixa etária, o de maior idade;

II. A maior nota obtida pelo(a) candidato(a) na prova didática;

III. A maior nota obtida pelo(a) candidato(a) na prova dissertativa;

IV. A maior pontuação obtida pelo(a) candidato(a) na avaliação dos títulos;

V. O(A) candidato(a) com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários, de acordo com as regras do regime de contratação;

VI. Ter maior idade, entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

VII. Que tiver exercido a função de jurado(a) nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;

VIII. Sorteio entre os(as) candidatos(as) empatados(as).

6.19 - O resultado provisório da 2ª fase – prova didática, na qual se inclui a avaliação dos títulos e publicações, bem como o resultado final provisório (somatória das pontuações das provas escrita e didática, títulos e publicações) serão divulgados no site institucional www.direitosbc.br, menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor", com data prevista de 10 de dezembro de 2021.

6.20 - Contra os resultados da 2ª fase - prova didática, incluindo a avaliação dos títulos e publicações, bem como do resultado final provisório (somatória das pontuações das provas escrita e didática, títulos e publicações), caberá recurso, mediante petição fundamentada, a ser encaminhada pelo e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a iniciar no dia subsequente à data da divulgação do resultado.

6.20.1 - No prazo definido no subitem 6.20, na Secretaria-Geral da FACULDADE, será franqueado aos candidatos ou seus mandatários, regularmente constituídos, o exame de sua prova e documentos de avaliação, por meio de agendamento pelo e-mail seletivo_professor@direitosbc.br, horário das 9h às 16h.

6.21 - O Diretor da FACULDADE, após ouvir a Banca Examinadora, julgará o recurso eventualmente interposto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, computados a partir do dia útil seguinte ao do término do prazo previsto no subitem 6.20. O resultado dos recursos será publicado no site institucional www.direitosbc.br, menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor", no dia útil seguinte ao do término do prazo para a análise dos recursos. As decisões do Diretor são terminativas e delas não cabe recurso.

6.22 - Transcorrido o prazo estabelecido no subitem 6.20 ou proferida a decisão mencionada no subitem 6.21, o resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Diretor da FACULDADE, divulgado no site institucional da FACULDADE, menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor", na data prevista de 17 de dezembro de 2021 e, obrigatoriamente, publicado no Jornal Oficial "Notícias do Município", na ordem de classificação e contendo a pontuação de cada candidato, com data prevista em 23 de dezembro de 2021.

7. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

7.1 – O(A) candidato(a) aprovado(a), à frente na ordem de classificação, poderá ser contratado(a) pelo período de até 1 (um) ano como Professor(a) desta Faculdade de Direito.

7.1.1 - O contrato poderá ser prorrogado, desde que seja respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos.

7.2 – O(A) Professor(a) contratado(a) por prazo determinado ficará submetido(a) ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.172/1994, e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.3 – O(A) Professor(a) receberá por aula ministrada.

7.4 - Nesta data, o valor da hora-aula de Professor é de R$79,09.

7.5 - A remuneração mensal será calculada com base na sua carga horária semanal multiplicada pelo valor da hora-aula, por quatro semanas, conforme parágrafo único, artigo 44 da Lei Municipal nº 6.155/2011.

7.6 - Para o ano letivo de 2022, a previsão é de 12 (doze) horas/aulas semanais no mínimo.

7.7 - No ato da contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar:

a) declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, no exercício de cargo ou função públicos;

b) declaração de que não acumulará remuneração decorrente de emprego, função ou cargo público, inclusive proventos, exceto se enquadrar-se nas hipóteses permitidas pelo artigo 37, inciso XVI, Constituição Federal;

b.1) nos acúmulos legais, permitidos pela Constituição Federal, apresentar declaração da(o) entidade/órgão pública(o) à(ao) qual está vinculado(a), discriminando o emprego, função ou cargo com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida, a carga horária semanal e o horário de trabalho respectivos;

c) ficha de cadastro preenchida com foto 3X4 recente;

d) exame médico admissional (providenciar carteira de vacinação atualizada com as vacinas a serem indicadas pelo Serviço de Saúde Ocupacional deste Município e levar à perícia com o encaminhamento a ser fornecido pela FACULDADE);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

f) comprovante de inscrição e declaração/extrato atual de PIS/PASEP (obter junto a agências da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, respectivamente, para verificação da regularidade);

g) declaração de bens de próprio punho ou cópia da declaração IRPF entregue à Delegacia da Receita Federal, obedecendo, nesse caso, para a respectiva entrega à FACULDADE, aos procedimentos orientados pelo Serviço de Recursos Humanos desta Instituição, em observância ao sigilo;

h) termo de responsabilidade fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos da FACULDADE;

i) certidão de nascimento ou casamento (neste último caso, com data atualizada em até um ano da apresentação do documento ao Serviço de Recursos Humanos da FACULDADE). Se o(a) candidato(a) for casado(a) ou tiver companheiro(a), também deverá apresentar o documento pessoal de identidade do cônjuge ou do(a)

companheiro(a) - cédula de identidade ou outro documento oficial;

j) certidão de nascimento dos filhos/enteados até 21 anos;

k) carteira de vacinação de filhos/enteados menores de 7 anos;

l) Cédula de Identidade e CPF;

m) registro profissional (OAB, por ex.), se possuir, e diploma ou certificado de conclusão de graduação em Direito ou Ciências Sociais e de mestrado, doutorado ou livre docência em Direito, Antropologia ou Sociologia (registrados). Esses documentos podem ser substituídos por certidão, ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação, cujo respectivo título esteja pendente de expedição;

m.1) diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e serão exigidos para a efetivação da contratação;

n) Reservista ou Alistamento Militar, quando for o caso;

o) Título de Eleitor e comprovante(s) da última votação (o(s) comprovante(s) pode(m) ser substituído(s) por certidão de quitação eleitoral, obtida no cartório eleitoral ou site do Tribunal Superior Eleitoral - https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

p) atestado de antecedentes criminais (obtido no site da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo - http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx, se a Carteira de Identidade for emitida em São Paulo, ou, se necessário, requerido pessoalmente nos Postos do Poupatempo e Postos de Identificação do IIRGD, em caso de RG emitido nas demais unidades da federação ou impossibilidade de obtenção eletrônica);

q) Curriculum Vitae;

r) Comprovante de residência com CEP;

s) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue ao Serviço de Recursos Humanos da FACULDADE – além da mencionada na alínea “c” deste subitem;

t) demais documentos solicitados pelo Serviço de Recursos Humanos desta Instituição.

7.7.1. Uma vez convocado(a), o(a) candidato(a) aprovado(a) terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis, a iniciar do dia útil seguinte ao da convocação, para apresentar a documentação prevista no subitem 7.7, findo o qual aplicar-se-á o previsto no subitem 7.9 deste Edital.

7.8 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do(a) candidato(a), com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.9 - O não atendimento à convocação, a não apresentação de documentos solicitados, a não contratação dentro do prazo estipulado, ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

7.10 - É de responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a), após a homologação do certame, manter seus dados atualizados junto ao Serviço de Recursos Humanos da FACULDADE, para eventual contato.

7.11 - A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa da FACULDADE.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições, os(as) interessados(as) poderão solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital.

8.2 - Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital poderão ser obtidos pelo e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br.

8.3 - As respostas às consultas serão publicadas no sítio institucional www.direitosbc.br, menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor” e encaminhadas ao e-mail do(a) interessado(a).

8.4 - A impugnação ao Edital deverá ser apresentada por petição fundamentada, dirigida ao Diretor da FACULDADE e encaminhada ao e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br.

8.4.1 - Se acolhida a impugnação ao Edital em decisão fundamentada, será eventualmente designado novo período para inscrições.

8.4.2 - O resultado da impugnação será publicado no sítio institucional www.direitosbc.br, menu “Minha FDSBC / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor”, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao do apresentação da impugnação, e a decisão integral encaminhada ao e-mail do(a) interessado(a). A decisão quanto ao resultado da impugnação é irrecorrível.

8.5 - Considerando que as datas são estimativas, sujeitas a alterações, e os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que venham a ser feitas no impresso oficial do Município “Notícias do Município” ou no site institucional www.direitosbc.br, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das previsões do certame, sendo implícita a respectiva concordância.

8.6 - A validade da presente seleção é de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, a critério da FACULDADE.

8.7 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser chamados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste certame, observada, sempre, a ordem de classificação.

8.8 - Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização da prova, em razão da pandemia da Covid-19.

8.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da FACULDADE.

São Bernardo do Campo, 15 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2021

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO DETERMINADO DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PARA OS PERÍODOS MATUTINO E/OU NOTURNO.

1. DO PROFESSOR CONTRATADO

1.1- Para a função de Professor Contratado, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo oferece 01 (uma) vaga na área de Ciência Política e Teoria do Estado (Departamento de Direito do Estado) para os períodos matutino e/ou noturno, a critério exclusivo da FACULDADE.

1.1.1- Para o ano letivo de 2022, a previsão de horas/aulas disponíveis na área de Ciência Política e Teoria do Estado é de, no mínimo, 06 (seis) horas/aulas semanais.

1.1.2 - Poderão ser acrescidas à vaga mencionada no subitem 1.1 as que porventura surgirem durante a validade do presente processo seletivo, uma vez observadas a dotação orçamentária e a necessidade do serviço.

1.2 - A critério exclusivo da FACULDADE, caso o(a) candidato(a) à frente na classificação final assuma um número menor das aulas previstas no subitem 1.1.1, poderão as restantes ser oferecidas aos candidatos remanescentes, observada a Ordem de Classificação.

1.3- A distribuição das aulas semanais, de segunda-feira a sábado, nos períodos matutino e/ou noturno, ficará a critério exclusivo da FACULDADE.

1.4- As atribuições a serem exercidas para a função referida são:

a) Comparecer às aulas e atividades escolares da FACULDADE;

b) Executar o programa da disciplina, zelando pela eficácia do respectivo ensino;

c) Apresentar as notas de aproveitamento nos prazos fixados no Calendário Escolar;

d) Apresentar, anualmente, na época fixada, o programa a ser aprovado, contendo a bibliografia mínima e os critérios e períodos da avaliação das provas parciais e de aplicação;

e) Cumprir os horários e os prazos estabelecidos para o ensino;

f) Fiscalizar a observância das disposições regulamentares quanto à frequência dos alunos e à realização de trabalhos escolares;

g) Integrar comissões examinadoras e outras para as quais seja designado ou eleito;

h) Comparecer e participar das sessões do Departamento de que faça parte;

i) Apresentar semestralmente, ao coordenador do Departamento Pedagógico de que faça parte, relatório minucioso das atividades escolares realizadas;

j) Cumprir as disposições regimentais e as determinações dos órgãos competentes;

k) Estabelecer estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; e

l) Propor medidas de interesse do ensino.

2. DAS INSCRIÇÕES E SEUS REQUISITOS

2.1- Somente poderão se inscrever os(as) candidatos(as) com Graduação em Direito e titulação mínima de Mestrado em Direito.

2.2– O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição, disponível exclusivamente via internet, no endereço eletrônico, https://processoseletivo.direitosbc.br/, no período entre 10 horas do dia 18 de outubro às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de outubro de 2021, observando o horário oficial de Brasília/DF.

2.2.1 - Não será permitida inscrição por outro meio ou fora do prazo estabelecido.

2.3 - Ressalvada a hipótese prevista no subitem 2.4, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição definida no subitem 2.7 por meio de boleto bancário.

2.3.1- O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico https://processoseletivo.direitosbc.br/ e deverá ser gerado para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

2.3.1.1- Por questões sistêmicas, o boleto bancário deverá ser gerado, ainda que o(a) candidato(a) venha a requerer a isenção da taxa de inscrição na hipótese prevista no subitem 2.4, uma vez que o processamento de requerimento da inscrição somente será concluído com a geração do boleto.

2.3.2- O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas, outros estabelecimentos e por meio de aplicativos bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes.

2.3.2.1- Eventual pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até a data-limite de vencimento do boleto.

2.3.2.2- Na hipótese de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente à data-limite estabelecida para pagamento.

2.3.2.3- Em caso de pagamento do boleto por cheque, que, por qualquer razão, for devolvido, a inscrição do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada.

2.3.2.4- Em caso de não pagamento da taxa de inscrição no vencimento fixado no boleto, será facultado ao(à) candidato(a) a possibilidade de formular novo requerimento de inscrição, na forma do subitem 2.2, no prazo das inscrições, com o pagamento do novo boleto bancário gerado.

2.3.3- Considerando a data de encerramento das inscrições e que o boleto bancário terá vencimento para dois dias úteis da data de sua geração, a depender da data de requerimento de inscrição, a data-limite para o pagamento da taxa de inscrição será o dia 29 de outubro de 2021, atentando-se para o horário bancário.

2.3.4- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição realizado após o dia 29 de outubro de 2021 ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.3.5- A FACULDADE, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 29 de outubro de 2021.

2.3.6- O não atendimento aos procedimentos relativos à inscrição, estabelecidos nos itens deste Edital, implicará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4 – Os(As) interessados(as) poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de 18 a 20 de outubro de 2021, desde que se enquadrem em uma das seguintes situações previstas na Lei Municipal nº 6.788, de 26 de junho de 2019:

a) pertencer à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

b) doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; e

c) ter doado sangue no mínimo 3 (três) vezes, em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do presente Edital, a órgão oficial ou à entidade credenciada

pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.4.1– O(A) candidato(a) que preencher uma das condições estabelecidas no subitem 2.4, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo a um dos seguintes procedimentos:

a) Preencher o formulário de inscrição, disponível exclusivamente via internet, mencionado no subitem 2.2, no período entre 10 horas do dia 18 até o dia 20 de outubro de 2021;

b) Encaminhar para o e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br, até o dia 20 de outubro de 2021, com o assunto Edital nº 04/2021 - Isenção de Taxa, a documentação comprobatória digitalizada em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

2.4.1.1– Ao(À) candidato(a) que requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, fica resguardada a possibilidade de enviar a documentação tratada no subitem 2.5 até o dia 29 de outubro de 2021, em igualdade de condições com os demais candidatos, ATENTANDO-SE, PORÉM, QUE A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER REMETIDA ATÉ O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2021, NOS TERMOS DO SUBITEM 2.4.1 E SUAS ALÍNEAS.

2.4.1.2- Não será considerada documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição encaminhada sem identificação do número do Edital e por outro meio que não o estabelecido na alínea “b” do subitem 2.4.1.

2.4.1.3- O resultado da solicitação de isenção pleiteada será divulgado na data prevista de 21 de outubro de 2021, no site institucional www.direitosbc.br, menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor”.

2.4.1.4- Da decisão que venha eventualmente a indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso, devidamente justificado e comprovado, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados após a data da divulgação do resultado, mediante encaminhamento para o e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br, identificando no campo assunto: Edital nº 04/2021 - Recurso/Isenção de Taxa.

2.4.1.4.1- O recurso deverá conter o nome completo do(a) candidato(a).

2.4.1.4.2- Não será permitida, no prazo de recurso, complementação ou substituição de documentos.

2.4.2.4.3- Não serão conhecidos recursos encaminhados por outro meio e forma que não os estabelecidos nos subitens 2.4.1.4, 2.4.1.4.1 e 2.4.1.4.2.

2.4.1.5- O resultado da análise do recurso relativo ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado na data prevista de 26 de outubro de 2021, no site institucional www.direitosbc.br, menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor”.

2.4.1.5.1- Da decisão referida no subitem 2.4.1.5 não caberá mais recurso.

2.4.1.6- Em caso de indeferimento da solicitação do pagamento da taxa de inscrição, será facultado ao(à) candidato(a) a possibilidade de formular novo requerimento de inscrição, na forma do subitem 2.2, com o pagamento do novo boleto bancário gerado.

2.4.1.7- Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o(a) candidato(a) às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão de candidato(a) após o período de solicitação do benefício.

2.5 Para que a inscrição seja efetivada e deferida, o(a) candidato(a) deverá encaminhar para o e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br, até o dia 29 de outubro de 2021:

a) Informação, no topo da mensagem, do número do Edital e da área para qual o(a) candidato(a) estará concorrendo;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caso não tenha requerido a respectiva isenção ou tenha sido indeferido o correspondente requerimento;

c) Informação, no corpo do texto do e-mail, de que o requerimento de isenção da taxa de inscrição foi deferido, se o caso, o que será devidamente conferido pela FACULDADE;

d) Documento de identidade oficial, tais como carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, por Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares ou fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, carteira de trabalho e previdência social, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento público com foto que permita a identificação;

e) Documento emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado(a), se o caso e para fins de aplicação do desempate previsto no inciso VII do subitem 6.18.

2.5.1 - A documentação relacionada nas alíneas “b”, “d” e “e” (alíneas “b” e “e”, se o caso) deverá ser encaminhada na mensagem para o e-mail citado no item 2.5, por meio digital, nas extensões “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

2.5.1.1– O(A) candidato(a) que não encaminhar a documentação da alínea “e” do item 2.5, no período aprazado, não terá sua condição de jurado(a) utilizada como critério de desempate, na hipótese.

2.5.2- Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio e forma que não os estabelecidos nos subitens 2.5, caput e alíneas, e 2.5.1.

2.6- A FACULDADE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet, não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7- O preço público da inscrição é de R$ 80,93 (oitenta reais e noventa e três centavos).

2.8- Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância referente ao preço público cobrado, à exceção se deferido o requerimento de isenção da taxa de inscrição previsto no subitem 2.4.1, caso tenha sido eventualmente paga.

2.9- A critério da FACULDADE o prazo de inscrição poderá ser prorrogado, motivo pelo qual o candidato deverá acompanhar as informações no endereço eletrônico www.direitosbc.br através do menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor”.

2.10- O pedido de inscrição implica o conhecimento do presente Edital e a sua consequente aceitação pelo candidato.

2.11- No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização da prova.

2.12- A FACULDADE disponibilizará atendimento para esclarecimento de dúvidas e apoio nos procedimentos relacionados à inscrição, por meio do e-mail seletivo_professor@direitosbc.br.

2.13- As inscrições serão examinadas, após o período de encerramento, e será realizada a publicação no site institucional www.direitosbc.br, através do menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor”, na data prevista de 03 de novembro de 2021, com a relação dos candidatos inscritos e o respectivo deferimento ou indeferimento das inscrições.

2.14- Contra o indeferimento da inscrição cabe recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados após a data da publicação. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br, devendo conter a indicação do número do Edital e a palavra Recurso no campo assunto.

2.14.1- O recurso deverá conter o nome completo do(a) candidato(a) e o número de inscrição.

2.14.2 - Não será permitida, no prazo de recurso, complementação ou substituição de documentos.

2.15 - A FDSBC fará publicar no site institucional www.direitosbc.br o resultado dos recursos interpostos, na data prevista de 08 de novembro de 2021. A decisão da Faculdade quanto ao resultado dos recursos é irrecorrível.

3. DO PROGRAMA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO AO CARGO DE PROFESSOR CONTRATADO E DA BANCA EXAMINADORA

3.1- O Processo Seletivo será composto por 2 (duas) fases, sendo a primeira relativa à prova escrita discursiva manuscrita e a segunda relativa à prova didática, incluindo pontuação adicional de título e publicações, observado o seguinte:

a)Prova escrita discursiva – nota de 0 (zero) a 10 (dez);

b) Prova didática – nota de 0 (zero) a 10 (dez);

c) Prova de títulos e publicações – pontuação conforme item 4.1, letras “c” a “d”.

3.2- O programa-base, bibliografia e temas para as provas do processo seletivo são:

1. O Estado no Medievo: características
2. Estado Moderno e absolutismos
3. Constitucionalismo liberal e constitucionalismo social
4. Estado de Direito e Estado Democrático de Direito
5. Estados Totalitários e Direitos Fundamentais
6. A crise das democracias liberais
7. Estado Social e políticas públicas
8. Autoritarismo e independência judicial
9. Presidencialismo de coalizão
10. Descentralização Administrativa e Federalismos

3.2.1. Referência bibliográfica básica:

CANOTILHO, J.J. Gomes. Estado de Direito. Disponível em: http://www.scribd.com/doc/43038759/Canotilho-Estado-de-Direito-LIVRO.

CONCI, Luiz Guilherme Arcaro e MARCONI, Cláudia(Coords). Crise das Democracias Liberais – um olhar internacional a partir do Sul Global. São Paulo; Tirant Lo Blanch, 2020. – Disponivel em https://www.academia.edu/48294533/E.

BONAVIDES, Paulo. Federalismo regional num país periférico. Disponível: http://asignatura.us.es/cidc/Ponencias/federalismo/pauloBONAVIDES.pdf.

DALLARI, Dalmo de Abreu. A Constituição na vida dos povos: da Idade Média ao século XXI. 2.Ed.Saraiva, 2013.

RANIERI, Nina. Teoria do Estado – do Estado de Direito ao Estado Democrático de Direito. São Paulo: Manole, 2013.

VAN CAENEGEM, R. C. Uma introdução histórica ao Direito Constitucional ocidental. Lisboa: ed. Calouste Gulbenkian, 2010.

3.3. - A Banca Examinadora é composta por 3 (três) Professores designados por Portaria do Diretor, publicada no sítio institucional www.direitosbc.br, menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor”.

4. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1- O processo seletivo é composto de duas fases, observado o seguinte:

1ª Fase:

a) 01 (uma) prova escrita discursiva com duração de 120 (cento e vinte) minutos, presencial e a qual consistirá na elaboração de dissertação sobre um tema sorteado do subitem 3.2 deste Edital, sem possibilidade de consulta à legislação, obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial ou qualquer impresso ou anotação;

2ª Fase:

b) 01 (uma) prova didática, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, que consistirá de aula expositiva sobre o tema sorteado entre um dos tópicos arrolados no subitem 3.2 deste Edital, excluído o tema já sorteado para a prova escrita, nos termos do subitem 6.4 deste instrumento convocatório, podendo, em seguida, o candidato ser arguido sobre o tema. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não respeitar a duração mínima e máxima da prova didática;

c)Pontuação para títulos que comprovem formação na área do Direito, computada de forma não cumulativa, sendo aceito apenas um título e prevalecendo a titulação de maior hierarquia, observando-se os seguintes critérios: 03 (três) pontos para o Título de Livre Docente, 02 (dois) pontos para o Título de Doutorado, e 01 (um) ponto para o Título de Mestrado;

c.1) O diploma ou certificado de conclusão do Mestrado, Doutorado ou Livre Docência em Direito deverá ter sido emitido por Instituição de Ensino regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC ou ao órgão a que legalmente esteja submetido. Esses documentos podem ser substituídos por certidão, ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação, cujo respectivo título esteja pendente de expedição. Não serão aceitos certificados ou qualquer outra comprovação da condição de especialista lato sensu;

c.2) Os diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/1996);

c.3) Na hipótese de o(s) diploma(s) apresentado(s) suscitar(em) dúvidas quanto ao atendimento do requisito de titulação, a FACULDADE solicitará à Banca Examinadora declaração quanto ao atendimento (ou não) à titulação exigida, sem prejuízo da realização das diligências necessárias;

d) Serão atribuídas pontuações para as publicações, datadas dos últimos 4 (quatro) anos, de autoria do candidato, correspondentes a artigos publicados em Revista Qualis, A, B ou C, na área de Direito, computadas de forma cumulativa até 3,45 (três vírgula quarenta e cinco) pontos. As pontuações atribuídas às publicações serão:

Publicações	Pontuações
Artigos publicados - Revistas - Qualis "A1"	1,0(um ponto)
Artigos publicados - Revistas - Qualis "A2"	0,90(zero vírgula nove)
Artigos publicados - Revistas - Qualis "B1"	0,50(zero vírgula cinco)
Artigos publicados - Revistas - Qualis "B2"	0,40 (zero vírgula quatro)
Artigos publicados - Revistas - Qualis "B3"	0,30(zero vírgula três)
Artigos publicados - Revistas - Qualis "B4"	0,20 (zero vírgula dois)
Artigos publicados - Revistas - Qualis "B5"	0,10(zero vírgula dez)
Artigos publicados - Revistas - Qualis "C"	0,05(zero vírgula zero cinco)

5. DA PRIMEIRA FASE: DA REALIZAÇÃO E VISTA DAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1 - A prova escrita será realizada nas dependências da FACULDADE, localizada na Rua Java, 425 – Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo, com acesso pelo portão da Rua Barentz, S/N – Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo, na data provável de 10 de novembro de 2021, às 18 horas.

5.1.1 - Na definição do horário de realização da prova será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.2 - O(A) candidato deverá comparecer ao local designado às 17 horas e o ingresso será permitido até às 17h45, quando os portões serão fechados. Não serão admitidos retardatários.

5.1.2.1 - Não será admitido o ingresso de candidato(a) na sala designada para a prova, após o horário fixado para o seu início.

5.1.2.2- São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.3– O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova munido de caneta esferográfica com tinta preta indelével. Não será permitido o uso de marca-texto, líquido corretor de texto ou borracha durante a realização da prova.

5.1.4- Somente será admitido(a) na sala de prova o(a) candidato(a) que estiver munido de cédula de Identidade ou de outro documento oficial comprovante de identidade original com foto.

5.1.5- Não caberá segunda chamada para a prova, implicando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.1.6- O tema relativo à prova escrita será único e comum aos candidatos e será sorteado no mesmo dia e horário designados para a realização da prova, no início da sessão.

5.1.7 A prova deverá ser grafada em letra legível.

5.1.8 Na prova escrita, é vedado ao(à) candidato(a), sob pena de nulidade da prova, inserir no corpo da prova o seu nome, a assinatura ou qualquer outra anotação ou sinal que possa identificá-lo(a).

5.1.9- Não haverá substituição das folhas de textos definitivos por erro do(a) candidato(a).

5.1.10- A prova escrita, uma vez concluída e entregue, será depositada em envelope próprio para posterior correção pela Banca Examinadora.

5.1.11- Os 03 (três) últimos candidatos da sala onde estiver sendo realizada a prova escrita somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

5.1.12- A prova escrita será remetida à Banca Examinadora sem a identificação dos candidatos.

5.1.13- A correção das provas escritas levará em consideração, como critérios de avaliação, a apresentação estruturada do conteúdo (introdução, desenvolvimento, síntese e conclusão); a adequação do repertório ao ponto apresentado; a atualidade das informações; a clareza; a coerência; a objetividade; o fundamento teórico; a apresentação dos argumentos de forma didática, com amplitude e consistência jurídica.

5.1.14- Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova escrita, do que se extrairá a média de avaliação do candidato, também de 0 (zero) a 10 (dez), admitidos quaisquer fracionamentos na nota, lançadas em folha apropriada, respeitado o limite de 2 (duas) casas decimais.

5.1.15- Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima de 7 (sete) pontos na prova escrita.

5.1.16- Serão classificados e convocados para a 2ª fase - prova didática os 06 (seis) candidatos que obtiverem as maiores médias de avaliação na prova escrita, após o julgamento dos recursos previstos no subitem 5.4. No caso de empate na última média de avaliação, todos os candidatos nesta condição passarão para a 2ª fase - prova didática, mesmo que ultrapassem o limite previsto, desde que tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 5.1.15.

5.2- O resultado provisório da prova escrita discursiva - 1ª fase será divulgado no site institucional da FACULDADE www.direitosbc.br, com data prevista para o dia 26 de novembro de 2021.

5.3- Os resultados, as provas, notas atribuídas e demais documentos serão mantidos, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da divulgação do resultado, na Secretaria-Geral da FACULDADE, à disposição dos candidatos ou de seus mandatários, regularmente constituídos, para o exame de sua prova e de seus documentos, por meio de agendamento pelo e-mail no seletivo_professor@direitosbc.br horário das 9h às 16h.

5.4– O(A) candidato(a) poderá recorrer dos atos da Banca Examinadora ao Diretor da FACULDADE, mediante petição fundamentada, a ser encaminhada pelo e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a iniciar no dia subsequente à data da divulgação do resultado.

5.5- O Diretor da FACULDADE, após ouvir a Banca Examinadora, julgará o recurso eventualmente interposto, em até 02 (dois) dias úteis após o decurso do prazo previsto no subitem anterior. As decisões do Diretor são terminativas e delas não cabe recurso.

6. DA SEGUNDA FASE: DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, DO RESULTADO, DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1- Os candidatos convocados para a 2ª fase - prova didática deverão apresentar, no período previsto entre os dias 06 e 07 de dezembro de 2021, a versão digitalizada de suas titulações e publicações, para fins da pontuação adicional prevista no subitem 4.1, letras "c" a "d" , por meio de e-mail encaminhado para: seletivo_professor@direitosbc.br, com referência a Edital nº 04/2021 - Títulos, no campo assunto.

6.2- A prova didática será realizada na data prevista de 09 de dezembro de 2021, nas dependências da Faculdade, mediante prévio comunicado a ser disponibilizado, no endereço eletrônico www.direitosbc.br, através do menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores". Será obedecida a ordem de inscrição dos candidatos para a definição da data das provas.

6.3- O ponto será único para todos os candidatos que realizarem a prova no mesmo dia e será sorteado publicamente com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data para a realização da prova didática. A data, horário e o local do primeiro sorteio serão oportunamente divulgados no endereço eletrônico www.direitosbc.br, através do menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores". Se necessário, serão realizados sorteios nos dias úteis subsequentes, no mesmo horário e local, mediante prévia comunicação aos candidatos.

6.4- Será excluído do sorteio da prova didática o tema sorteado na 1ª fase - prova discursiva manuscrita.

6.5- A ordem de apresentação das provas didáticas dos candidatos que as realizarem no mesmo dia será definida por sorteio, no dia e hora marcados para início da prova didática.

6.6- A realização da prova didática será aberta ao público, respeitados os protocolos de saúde pública para a contenção de Covid-19, doença provocada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), a serem divulgados oportunamente.

6.7- É vedado o uso de quaisquer recursos eletrônicos e audiovisuais.

6.8- Ao(À) candidato(a) é facultado, na prova didática, o uso de anotações em papel, livros e códigos impressos.

6.9- A prova didática será gravada.

6.10 - É vedado ao(à) candidato(a) assistir à prova didática dos demais participantes do certame, sob pena de desclassificação, sendo admitido apenas ao público em geral.

6.11 - A prova didática tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento do conteúdo de aula a ser proferida e a capacidade de transposição desses conteúdos, no tempo máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.12 - O(A) candidato(a) deverá apresentar o Plano de Aula em 03 (três) vias, as quais serão entregues à Banca Examinadora do Processo Seletivo, no início de sua apresentação, contendo, no mínimo, os seguintes elementos: introdução (apresentação geral da aula proposta e definição de público-alvo); objetivos (geral e específico); referencial teórico (síntese dos elementos teóricos referentes ao tema de aula); metodologia (referencial metodológico e descrição dos encaminhamentos da aula); avaliação (critérios e instrumentos); referências (materiais citados no plano de aula). A não apresentação do Plano de Aula implicará a eliminação do candidato, que será impedido de realizar a prova didática.

6.13 - Na avaliação da prova didática, o examinador atribuirá ao(à) candidato(a) nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos na tabela que segue:

ITEM	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO VARIÁVEL
01	Estética, formatação e organização do plano de aula.	de 0 a 0,5
02	Consistência, coerência e clareza dos elementos do plano de aula.	de 0 a 1
03	Adequação, correção e atualidade do referencial teórico abordado na aula	de 0 a 1
04	Coerência entre o plano de aula e a sua execução.	de 0 a 1
05	Sequência metodológica adequada no desenvolvimento da aula.	de 0 a 1
06	Utilização de linguagem apropriada ao nível de ensino proposto no plano, de aula, com fluência verbal e concordância gramatical.	de 0 a 1
07	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo.	de 0 a 1
08	Contextualização adequada do conteúdo abordado.	de 0 a 1
09	Emprego de técnicas e recursos de ensino apropriados ao tema e ao público pretendido.	de 0 a 1,5
10	Proposta avaliativa adequada ao público e ao conteúdo proposto.	de 0 a 1
	TOTAL	10

6.14 - Concluídas as provas didáticas, a Banca Examinadora, em sessão reservada, procederá à avaliação dos candidatos.

6.15 - Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova didática, do que se extrairá a média de avaliação do(a) candidato(a), também de 0 (zero) a 10 (dez), admitidos quaisquer fracionamentos, respeitado o limite de 2 (duas) casas decimais, e será lançada em folha apropriada.

6.16 - Será desclassificado o(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima 7 (sete) pontos na prova didática.

6.17 - A nota final resultará da soma da pontuação dos títulos e publicações, bem como das médias de avaliação obtidas nas provas escrita e didática, tendo como valor máximo a pontuação de 26,45 (vinte e seis vírgula quarenta e cinco) pontos.

6.18 - No caso de empate entre os candidatos na classificação final serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I. Ter idade igual ou superior a 60 anos, prevalecendo, no empate de candidatos(as) dessa faixa etária, o de maior idade;

II. A maior nota obtida pelo(a) candidato(a) na prova didática;

III. A maior nota obtida pelo(a) candidato(a) na prova dissertativa;

IV. A maior pontuação obtida pelo(a) candidato(a) na avaliação dos títulos;

V. O(A) candidato(a) com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários, de acordo com as regras do regime de contratação;

VI. Ter maior idade, entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

VII. Que tiver exercido a função de jurado(a) nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;

VIII. Sorteio entre os(as) candidatos(as) empatados(as).

6.19- O resultado provisório da 2ª fase – prova didática, na qual se inclui a avaliação dos títulos e publicações, bem como o resultado final provisório (somatória das pontuações das provas escrita e didática, títulos e publicações) serão divulgados no site institucional www.direitosbc.br, menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores", com data prevista de 10 de dezembro de 2021.

6.20- Contra os resultados da 2ª fase - prova didática, incluindo a avaliação dos títulos e publicações, bem como do resultado final provisório (somatória das

pontuações das provas escrita e didática, títulos e publicações), caberá recurso, mediante petição fundamentada, a ser encaminhada pelo e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a iniciar no dia subsequente à data da divulgação do resultado.

6.20.1 - No prazo definido no subitem 6.20, na Secretaria-Geral da FACULDADE, será franqueado aos candidatos ou seus mandatários, regularmente constituídos, o exame de sua prova e documentos de avaliação, por meio de agendamento pelo e-mail seletivo_professor@direitosbc.br, horário das 9h às 16h.

6.21- O Diretor da FACULDADE, após ouvir a Banca Examinadora, julgará o recurso eventualmente interposto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, computados a partir do dia útil seguinte ao do término do prazo previsto no subitem 6.20. O resultado dos recursos será publicado no site institucional www.direitosbc.br, menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos para Contratação de Servidores", no dia útil seguinte ao do término do prazo para a análise dos recursos. As decisões do Diretor são terminativas e delas não cabe recurso.

6.22- Transcorrido o prazo estabelecido no subitem 6.20 ou proferida a decisão mencionada no subitem 6.21, o resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Diretor da FACULDADE, divulgado no site institucional da FACULDADE, menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor", na data prevista de 17 de dezembro de 2021 e, obrigatoriamente, publicado no Jornal Oficial "Notícias do Município", na ordem de classificação e contendo a pontuação de cada candidato, com data prevista em 23 de dezembro de 2021.

7. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

7.1– O(A) candidato(a) aprovado(a), à frente na ordem de classificação, poderá ser contratado(a) pelo período de até 1 (um) ano como Professor(a) desta Faculdade de Direito.

7.1.1- O contrato poderá ser prorrogado, desde que seja respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos.

7.2– O(A) Professor(a) contratado(a) por prazo determinado ficará submetido(a) ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.172/1994, e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.3- O(A) Professor(a) receberá por aula ministrada.

7.4- Nesta data, o valor da hora-aula de Professor é de R$79,09.

7.5- A remuneração mensal será calculada com base na sua carga horária semanal multiplicada pelo valor da hora-aula, por quatro semanas, conforme parágrafo único, artigo 44 da Lei Municipal nº 6.155/2011.

7.6- Para o ano letivo de 2022, a previsão é de 06 (seis) horas/aulas semanais no mínimo.

7.7- No ato da contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar:

a) declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, no exercício de cargo ou função públicos;

b) declaração de que não acumulará remuneração decorrente de emprego, função ou cargo público, inclusive proventos, exceto se enquadrar-se nas hipóteses permitidas pelo artigo 37, inciso XVI, Constituição Federal;

b.1) nos acúmulos legais, permitidos pela Constituição Federal, apresentar declaração da(o) entidade/órgão pública(o) à(ao) qual está vinculado(a), discriminando o emprego, função ou cargo com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida, a carga horária semanal e o horário de trabalho respectivos;

c) ficha de cadastro preenchida com foto 3X4 recente;

d) exame médico admissional (providenciar carteira de vacinação atualizada com as vacinas a serem indicadas pelo Serviço de Saúde Ocupacional deste Município e levar à perícia com o encaminhamento a ser fornecido pela FACULDADE);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

f) comprovante de inscrição e declaração/extrato atual de PIS/PASEP (obter junto a agências da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, respectivamente, para verificação da regularidade);

g) declaração de bens de próprio punho ou cópia da declaração IRPF entregue à Delegacia da Receita Federal, obedecendo, nesse caso, para a respectiva entrega à FACULDADE, aos procedimentos orientados pelo Serviço de Recursos Humanos desta Instituição, em observância ao sigilo;

h) termo de responsabilidade fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos da FACULDADE;

i) certidão de nascimento ou casamento (neste último caso, com data atualizada em até um ano da apresentação do documento ao Serviço de Recursos Humanos da FACULDADE). Se o(a) candidato(a) for casado(a) ou tiver companheiro(a), também deverá apresentar o documento pessoal de identidade do cônjuge ou do(a) companheiro(a) - cédula de identidade ou outro documento oficial;

j) certidão de nascimento dos filhos/enteados até 21 anos;

k) carteira de vacinação de filhos/enteados menores de 7 anos;

l) Cédula de Identidade e CPF;

m) registro profissional (OAB, por ex.), se possuir, e diploma ou certificado de conclusão de graduação em Direito e de mestrado, doutorado ou livre docência em Direito (registrados). Esses documentos podem ser substituídos por certidão, ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação, cujo respectivo título esteja pendente de expedição;

m.1) diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e serão exigidos para a efetivação da contratação;

n) Reservista ou Alistamento Militar, quando for o caso;

o) Título de Eleitor e comprovante(s) da última votação (o(s) comprovante(s) pode(m) ser substituído(s) por certidão de quitação eleitoral, obtida no cartório eleitoral ou site do Tribunal Superior Eleitoral - https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

p) atestado de antecedentes criminais (obtido no site da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo - http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx, se a Carteira de Identidade for emitida em São Paulo, ou, se necessário, requerido pessoalmente nos Postos do Poupatempo e Postos de Identificação do IIRGD, em caso de RG emitido nas demais unidades da federação ou impossibilidade de obtenção eletrônica);

q) Curriculum Vitae;

r) Comprovante de residência com CEP;

s) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue ao Serviço de Recursos Humanos da FACULDADE – além da mencionada na alínea "c" deste subitem;

t) demais documentos solicitados pelo Serviço de Recursos Humanos desta Instituição.

7.7.1. Uma vez convocado(a), o(a) candidato(a) aprovado(a) terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis, a iniciar do dia útil seguinte ao da convocação, para apresentar a documentação prevista no subitem 7.7, findo o qual aplicar-se-á o previsto no subitem 7.9 deste Edital.

7.8- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do(a) candidato(a), com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.9- O não atendimento à convocação, a não apresentação de documentos solicitados, a não contratação dentro do prazo estipulado, ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

7.10- É de responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a), após a homologação do certame, manter seus dados atualizados junto ao Serviço de Recursos Humanos da FACULDADE, para eventual contato.

7.11- A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa da FACULDADE.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições, os(as) interessados(as) poderão solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital.

8.2 - Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital poderão ser obtidos pelo e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br.

8.3 - As respostas às consultas serão publicadas no sítio institucional www.direitosbc.br, menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor" e encaminhadas ao e-mail do(a) interessado(a).

8.4 - A impugnação ao Edital deverá ser apresentada por petição fundamentada, dirigida ao Diretor da FACULDADE e encaminhada ao e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br.

8.4.1 - Se acolhida a impugnação ao Edital em decisão fundamentada, será eventualmente designado novo período para inscrições.

8.4.2 - O resultado da impugnação será publicado no sítio institucional www.direitosbc.br, menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor", no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao do apresentação da impugnação, e a decisão integral encaminhada ao e-mail do(a) interessado(a). A decisão quanto ao resultado da impugnação é irrecorrível.

8.5 - Considerando que as datas são estimativas, sujeitas a alterações, e os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que venham a ser feitas no impresso oficial do Município "Notícias do Município" ou no site institucional www.direitosbc.br, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das previsões do certame, sendo implícita a respectiva concordância.

8.6 - A validade da presente seleção é de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, a critério da FACULDADE.

8.7 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser chamados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste certame, observada, sempre, a ordem de classificação.

8.8 - Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização da prova, em razão da pandemia da Covid-19.

8.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da FACULDADE.

São Bernardo do Campo, 15 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

GFD.1.1 – ASSESSORIA

PORTARIA GFD Nº 330, de 15 de outubro de 2021

Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Antropologia e Sociologia do Direito – Departamento de Disciplinas Básicas da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

PORTARIA GFD Nº 331, de 15 de outubro de 2021

Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Ciência Política e Teoria do Estado – Departamento de Direito do Estado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

TERMO DE ADITAMENTO N° 26/2021
CONTRATO Nº: 15/2021
PROCESSO Nº: 7/2021
FUNDAMENTO: Artigo 65, caput, inciso I, 'b', da Lei nº 8.666/1993
CONTRATADA: LOOK OUTDOOR LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção publicitária e locação, sob demanda, em um período de 12 (doze) meses, incluindo a criação do cartaz, visando à divulgação das campanhas institucionais da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VALOR ESTIMADO: Acréscimo de R$ 15.345,93 (quinze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: 1º/6/2021 a 31/05/2022
ASSINATURA: 07/10/2021

TERMO DE
ADITAMENTO N° 27/2021
CONTRATO Nº: 21/2021
PROCESSO Nº: 111/2020
FUNDAMENTO: Artigo 65, "caput", inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/1993
CONTRATADA: W ANDRADE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reformas de áreas específicas do Edifício Java e do Edifício Barentz da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos indispensáveis à sua execução.
VALOR ESTIMADO: Acréscimo de R$ 81.832,97 (oitenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 27/12/2021
ASSINATURA: 08/10/2021

ORDEM DE
COMPRA Nº: 209/2021
PROCESSO N°: 56/2021
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATADA: NOVA LIMP COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA
OBJETO: Produtos de limpeza
VALOR ESTIMADO: R$ 344,20 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 08/10/2021 a 07/01/2022
ASSINATURA: 07/10/2021

ORDEM DE
COMPRA Nº: 210/2021
PROCESSO N°: 56/2021
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATADA: LOPEZ & CIOFFI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Produtos de limpeza
VALOR ESTIMADO: R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 08/10/2021 a 07/01/2022
ASSINATURA: 07/10/2021

ORDEM DE
COMPRA Nº: 211/2021
PROCESSO N°: 56/2021
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATADA: CLAUDIO ROBERTO PANTANO
OBJETO: Produtos de limpeza
VALOR ESTIMADO: R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)
VIGÊNCIA: 08/10/2021 a 07/01/2022
ASSINATURA: 07/10/2021

ORDEM DE
COMPRA Nº: 212/2021
PROCESSO N°: 56/2021
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATADA: FIBRILAR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Produtos de limpeza
VALOR ESTIMADO: R$ 601,68 (seiscentos e um reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 08/10/2021 a 07/01/2022
ASSINATURA: 07/10/2021

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a ABERTURA do seguinte certame:

Pregão Presencial nº 7/2021 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 55/2021. Objeto: Contratação de instituição financeira pública para prestação de serviços bancários de centralização, operação e movimentação da arrecadação e/ou cobrança bancária; da centralização e processamento da receita autárquica; da centralização dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza (sem exclusividade); aplicação das disponibilidades financeiras de caixa da Autarquia (sem exclusividade). Sessão pública: 28/10/2021, às 9h30, no Auditório Prof. Dr. Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Seção de Compras e Contratos, situada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0269 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

HOMOLOGAÇÃO: Tomada de Preços nº 1/2021 – Processos de Compra e/ou Serviço nº 41/2021, 42/2021 e 43/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de estudo de viabilidade e anteprojeto, projeto básico e executivo, incluindo os serviços de fiscalização de execução, para requalificação, reforma, modernização, construção e climatização de espaços da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da CJL/FD, consignada nas Atas 4/2021 e 5/2021, que declarou vencedora dos 3 (três) lotes da Tomada de Preços nº 1/2021 a empresa INPLENITUS PROJETOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA, assim como adjudico seus respectivos objetos, conforme valores a seguir: LOTE 1 - R$ 591.427,18; LOTE 2 - R$ 281.738,47; LOTE 3 - R$ 321.993,43. São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2021, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

Michelle H. A. de Melo
Chefe da Seção de Compras e Contratos

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº3930/2021-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria ESPECIAL a: RODRIGO KALIL ABRAHÃO, MATRÍCULA N° 24.539-8, PASEP Nº 12457753696, CARGO MÉDICO I CIRURGIÃO GERAL, LOTAÇÃO GSS, REFERÊNCIA "A6-B", tabela 3, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4°, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº3931/2021-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: PAULO PASULD, MATRÍCULA N° 900.021-8, PASEP Nº 10289885520, CARGO AGENTE PREVIDENCIÁRIO, LOTAÇÃO DAF.4, REFERÊNCIA "1-B", TABELA 90, nos termos dos artigos 21, inciso I, e 22 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº3932/2021-SBCPREV

I – Em cumprimento a decisão judicial do processo digital nº 1021933-37.2021.8.26.0564 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, constante no processo digital PR. 0874/2021-80 – SBCPREV, aposentar por tempo de contribuição integral- Magistério: MARIA CRISTINA BRAGA DE BORTHOLE PIERONI, MATRÍCULA N° 07.569-4, PASEP Nº 12125995109, CARGO ORIENTADOR PEDAGÓGICO, LOTAÇÃO SE-114, REFERÊNCIA "EM3-C", TABELA 22, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3933/2021-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: LUCIMARA NUNES MAGALHÃES SILVA, MATRÍCULA N° 36.200-5, PASEP Nº 12372256701, CARGO OFICIAL DE ESCOLA, LOTAÇÃO SE-113, REFERÊNCIA "PE1-A", TABELA 27, nos termos do artigo 21, inciso I da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº3934/2021-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA N° 31.070-7, PASEP Nº 18076088122, CARGO PROF EDU BAS I INFANTIL, LOTAÇÃO SE-112, REFERÊNCIA "E4-A", TABELA 20, nos termos do artigo 21, inciso I da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.000387/2021	SBCPREV	RODRIGO KALIL ABRAHÃO
PR.000804/2020	SBCPREV	PAULO PASULD
PR.002254/2019	SBCPREV	MARIA CRISTINA BRAGA DE BORTHOLE PIERONI
PR.000630/2021	SBCPREV	LUCIMARA NUNES MAGALHÃES SILVA
PR.007695/2018	SBCPREV	ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.000831/2021	SBCPREV	JOSÉ DIAS DOS SANTOS NETO
PR.000551/2021	SBCPREV	ABRAHAM BENTO SURCO
PR.000424/2021	SBCPREV	ELIANA TEIXEIRA BIN

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.004958/2018	SBCPREV	MILTON EMANUEL DE SOUZA ANDRADE
PR.002609/2018	SBCPREV	BENEDITO GOMES DE MORAES
PR.007060/2018	SBCPREV	ADALGIZA PEREIRA JUSSUE
PR.000600/2018	SBCPREV	SHIRO FUJIMORI

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 39/2021

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
22-9	ADALGIZA PEREIRA JUSSUE	APOSENTADOS-PMSBC-MIGR	07/09/2021	613.895.448-34
90.876-2	MARIA LUIZA MARIN DA SILVA	PENSIONISTAS – PMSBC	08/09/2021	056.667.368-17
16.601-3	SHIRO FUJIMORI	PENSIONISTAS - FRT - PMSBC	06/08/2021	041.962.108-30

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Diretor Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida impreterivelmente até 29 DE OUTUBRO DE 2021, nos termos da Resolução SBCPrev n° 001/2013, publicada no Jornal Notícias do Município em 12 de abril de 2013.

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará em SUSPENSÃO DOS PROVENTOS a partir do adiantamento do MÊS de NOVEMBRO DE 2021.

MATRIC	NOME	MÊS ANIV	MOTIVO
000022-9	ADALGIZA PEREIRA JUSSUE	10	FALTA RECADASTRAMENTO
015096-7	ALAN MOACIR FERRAZ	10	FALTA RECADASTRAMENTO
008608-3	ALMIR MARTINS	10	FALTA RECADASTRAMENTO
025933-7	ALZIRA GALVAO JULIO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
026715-0	ANA CLAUDIA CHIARATTI CAMACHO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
021288-8	ANA DE LOURDES LIMEIRA BOARO	10	FALTA RECADASTRAMENTO

035595-3	ANA MARIA DAL BELLO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
024098-2	ANA MARIA SOTIRIOS MICHAS	10	FALTA RECADASTRAMENTO
021822-4	ANA SANCHEZ ORRUTIA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
016390-0	ANATATIA DA CONCEICAO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
023768-0	ANGELA GIUSTI BERTOLINO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
007694-1	ANGELO DE PADUA RESENDE	10	FALTA RECADASTRAMENTO
090719-8	ANITA DE MOURA SILVA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
016585-5	ANITA M BOMFIM DE OLIVEIRA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
015493-7	ANITA MARIA SILVA MARQUES	10	FALTA RECADASTRAMENTO
007830-9	ANTONIA HIDEKO NAGAMINE	10	FALTA RECADASTRAMENTO
001402-2	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS	10	FALTA RECADASTRAMENTO
005254-3	ANTONIO LOPES	10	FALTA RECADASTRAMENTO
005763-2	APARECIDA CATELAN RUSIG	10	FALTA RECADASTRAMENTO
021980-6	APARECIDA INES JERONIMO SILVA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
025365-8	APARECIDA ZEZINHA R BENEDETTI	10	FALTA RECADASTRAMENTO
026241-9	AUREA MARLY C G GUTIERREZ	10	FALTA RECADASTRAMENTO
007876-5	AURORA A DANTAS IWAMURA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
016497-2	BEATRIZ RODRIGUES PEREIRA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
022033-4	BENEDITA DE CAMPOS PINTO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
002776-4	BENEDITO ANTONIO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
090310-2	BENEDITO ANTONIO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
003024-4	BENEDITO DELFINO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
009262-6	CACILDA NICOLETTI JONES	10	FALTA RECADASTRAMENTO
008988-7	CARLOS ROBERTO CONTIM	10	FALTA RECADASTRAMENTO
035670-5	CELIA BARROS SILVA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
037990-3	CEZIRA APARECIDA GONCALEZ	10	FALTA RECADASTRAMENTO
023676-5	CLAUDIA VANZELLA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
023307-6	CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS	10	FALTA RECADASTRAMENTO
023171-5	CLEUSA BOMFIM ROCHA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
026694-2	CREUSA CAMARGO MAGALHAES	10	FALTA RECADASTRAMENTO
032485-1	CREUSA CAMARGO MAGALHAES	10	FALTA RECADASTRAMENTO
023852-1	CRISTIANE PRIETO DOS SANTOS	10	FALTA RECADASTRAMENTO
004059-8	DEISE CRISTINA ZANINELLI	10	FALTA RECADASTRAMENTO
022259-8	DINALVA ROSA DA ROCHA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
010015-8	DOMINGOS AMAURI MASSA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
007868-4	EDINA APARECIDA TOCHETTI PERIN	10	FALTA RECADASTRAMENTO
007418-5	EDUIR DEL GRANDE	10	FALTA RECADASTRAMENTO
032177-2	ELAINE RAMOS	10	FALTA RECADASTRAMENTO
090894-0	ELIANA SILVA MIRANDA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
007135-7	ELIDE APARECIDA PICCHI	10	FALTA RECADASTRAMENTO
090237-6	ELISA ELAINE MELEGARO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
009636-1	ELISABETH MONIQUE VOELIN	10	FALTA RECADASTRAMENTO
007087-2	ELISETE PRATI	10	FALTA RECADASTRAMENTO
015668-8	ELIZABETE DANTE DA ROCHA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
028941-7	FATIMA DE ARAUJO DE ALMEIDA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
009741-4	FLORINDO FRANCO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
009158-1	FRANCISCA DA SILVA COSTA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
015601-0	FRANCISCA F DE OLIVEIRA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
003391-7	FRANCISCO DE A C LUCAS	10	FALTA RECADASTRAMENTO
002706-5	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
037410-7	GISLENE PINTO SANTOS	10	FALTA RECADASTRAMENTO
090057-8	GIVANILDA DA SILVA NOBERTO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
001834-3	HELIO RIBEIRO GUIMARAES	10	FALTA RECADASTRAMENTO
023549-2	HENRIQUE FELIX CAPELEIRO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
030878-6	HENRIQUE FELIX CAPELEIRO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
015081-0	IGORS TEODORS MUCENIECKS	10	FALTA RECADASTRAMENTO
008081-7	INEZ TERESA DA SILVA SOUZA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
004915-2	IRACI ROSANESI MARSON	10	FALTA RECADASTRAMENTO
016653-4	IRACI ROSANESI MARSON	10	FALTA RECADASTRAMENTO
033370-1	IRENE GOMES DE SOUZA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
015708-2	IRENE PELOSINI	10	FALTA RECADASTRAMENTO
021047-0	IRENE VIANA UMEKI	10	FALTA RECADASTRAMENTO
090933-6	ISABEL MULLER DA CUNHA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
024596-6	ISABEL PEREIRA BASSANIN	10	FALTA RECADASTRAMENTO
016917-6	IVANI CHUERI VIEIRA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
009465-2	IVANICE SENA DA SILVA MOSQUERA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
090958-0	IVONETE GUIDOLIN ARAUJO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
026883-9	JANICE CAOVILA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
008561-3	JANICE ETTRURI SANTOS	10	FALTA RECADASTRAMENTO
015596-7	JANICE ETTRURI SANTOS	10	FALTA RECADASTRAMENTO
091082-2	JEREMIAS SULPRINO FRANCISCO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
001815-7	JESUINA PEREIRA DOS SANTOS	10	FALTA RECADASTRAMENTO
013073-3	JOAO ALVES BESSA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
090040-5	JOAO EUCLIDES DE LIMA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
001918-7	JOAO VENTURA MAGALHAES	10	FALTA RECADASTRAMENTO
001111-3	JOAQUIM BENTO DE QUEIROZ	10	FALTA RECADASTRAMENTO
011243-8	JOEL CARLOS CAETANO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
091056-3	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
001024-8	JOSE CARLOS DA SILVA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
002651-4	JOSE EMILIO MARTINS	10	FALTA RECADASTRAMENTO
024665-3	JOSE ISAAC SOARES	10	FALTA RECADASTRAMENTO
025434-5	JOSE KENDI MAKIYAMA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
007729-8	JOSE ROBERTO CORAZZA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
001807-6	JOSE SIMAO DE SOUSA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
002026-7	JOSEFA MARIA DA CONCEICAO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
016954-0	JULIA LANCE VOLPI	10	FALTA RECADASTRAMENTO
010506-9	JULIA MARQUES DE SOUZA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
009303-8	KIOCATSU ISHIMOTO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
016798-8	LARISSA GABRIELLE DA CUNHA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
091148-8	LAURA PELLEGRINI GUERESCHI	10	FALTA RECADASTRAMENTO
006653-2	LEONOR CERULLI	10	FALTA RECADASTRAMENTO
090322-5	LEONOR VASCONCELLOS	10	FALTA RECADASTRAMENTO
025179-5	LISBETH SOARES	10	FALTA RECADASTRAMENTO
021278-1	LOURDES DE SOUZA FERNANDES	10	FALTA RECADASTRAMENTO
016967-1	LUANA SILVA DE CASTRO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
024296-8	LUCI HELENA JULIANI PERSECHINI	10	FALTA RECADASTRAMENTO
007373-1	LURDES BERGAMO REINIS	10	FALTA RECADASTRAMENTO
007483-4	LUZIA BERNINI	10	FALTA RECADASTRAMENTO
007474-5	LUZIA DALZIRA RODRIGUES	10	FALTA RECADASTRAMENTO
010572-6	LUZIA MORETI	10	FALTA RECADASTRAMENTO
002630-2	MANOEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
032693-4	MARCIA AP DOS SANTOS BERNARDO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
025790-3	MARCIA REGINA PRIMO DE JESUS	10	FALTA RECADASTRAMENTO
027464-2	MARIA ANGELICA ASENCIO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
090546-3	MARIA AP DO ROSARIO L OLIVEIRA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
005441-4	MARIA APARECIDA LONGO NUNES	10	FALTA RECADASTRAMENTO
003525-2	MARIA APPARECIDA MASSARICO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
028744-9	MARIA CECILIA S OLIVIERI	10	FALTA RECADASTRAMENTO
021535-7	MARIA CELINA DE S E SILVA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
008139-2	MARIA CRISTINA PENCHIARI	10	FALTA RECADASTRAMENTO
007478-7	MARIA DA C DE O SACRAMENTO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
000748-3	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
091207-8	MARIA DA CUNHA DIAS CARVALHO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
003719-9	MARIA DA MATERNIDADE SILVA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
000123-3	MARIA DAS G S DE DEUS GOMES	10	FALTA RECADASTRAMENTO
028200-9	MARIA DE FATIMA DE A FERREIRA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
030106-9	MARIA DE FATIMA FELIPPE	10	FALTA RECADASTRAMENTO
024726-9	MARIA DE FATIMA FELIX LIMA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
015197-1	MARIA DE L DA SILVA RIBEIRO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
007502-6	MARIA DOS PRASERES F PEREIRA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
008061-3	MARIA ERNESTINA C FURCHINETI	10	FALTA RECADASTRAMENTO
032403-9	MARIA IGNEZ PEREIRA DOS SANTOS	10	FALTA RECADASTRAMENTO
090577-2	MARIA ISABEL PINOTTI SILVA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
025887-8	MARIA LEONIDAS SOARES DA SILVA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
011487-0	MARIA MADALENA DE NOVAIS	10	FALTA RECADASTRAMENTO
090045-5	MARIA NAIDE FREIRE CORDEIRO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
007479-5	MARIA NILZA RIBEIRO LEAL	10	FALTA RECADASTRAMENTO
091025-4	MARIA NILZA RIBEIRO LEAL	10	FALTA RECADASTRAMENTO
090981-5	MARIA RITA DE JESUS MACIEL	10	FALTA RECADASTRAMENTO
030131-0	MARIANA ALVES DE M NASCIMENTO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
022038-4	MARILENA DA COSTA MATTOS	10	FALTA RECADASTRAMENTO
007993-1	MARIO TOSHIHARU TAKATA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
021768-4	MARISA DORETO DA SILVA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
091229-8	MARLI APARECIDA RODRIGUES	10	FALTA RECADASTRAMENTO
016865-9	MARTA BARBOSA DA SILVA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
090297-8	MELYSSA SOPHIE DE F NOGUEIRA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
004131-6	MESSIAS DE OLIVEIRA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
090447-5	MIRIAM OLIVEIRA DA S TRANQUERO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
026068-7	MIRIAN APARECIDA DE SOUZA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
008590-6	MIRIAN VIEIRA FERNANDES	10	FALTA RECADASTRAMENTO
011620-4	MYRIAN GALLI FIORILLO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
007028-8	NEIDE CONCEICAO DA SILVA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
002495-2	NELSON DOMICIANO GARCIA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
026249-3	NEUSA MARIA LEMOS	10	FALTA RECADASTRAMENTO
016322-7	NILZA SOARES DE SOUZA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
023805-0	NILZETE DOS SANTOS AMARAL	10	FALTA RECADASTRAMENTO
010566-1	OLDACIR DE DEUS PINTO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
022603-9	ONILDES PERES VENERANO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
007879-9	ONORELINA DE ARAUJO MOTA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
003487-4	OSVALDO LUIZ DE BRITO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
011683-0	PAULO F TOLEDO DOS SANTOS	10	FALTA RECADASTRAMENTO
000875-6	RAMIRO FRANCISCO DA SILVA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
000248-3	REGINALDO ALFREDO DA SILVA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
009012-9	RICARDO WAGNER RADO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
026623-5	RITA DE CASSIA SANTOS VASQUES	10	FALTA RECADASTRAMENTO
025451-5	ROSA CANDIDA FELTRIN	10	FALTA RECADASTRAMENTO
006992-0	ROSA MARIA ROSA RODRIGUES	10	FALTA RECADASTRAMENTO
008650-4	ROSA MARIA ROSA RODRIGUES	10	FALTA RECADASTRAMENTO
090013-8	ROSALI ZANON FAJARDO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
001864-4	ROSALVO JOSE DOS SANTOS	10	FALTA RECADASTRAMENTO
009309-6	ROSELY MARQUEDA BUENO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
010213-4	ROSINETE DA SILVA FERREIRA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
027358-1	RUI NUNES	10	FALTA RECADASTRAMENTO
016841-3	RUTH PEDROZO MORAIS VIEIRA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
024392-2	RUTH PEDROZO MORAIS VIEIRA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
090331-4	SANDRA VIANNA BRAZ	10	FALTA RECADASTRAMENTO
007054-7	SARA VERGINIA BERTOZO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
015633-7	SAULO DREOS SCHMIDT	10	FALTA RECADASTRAMENTO
090412-4	SEBASTIANA ISABEL DE OLIVEIRA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
004698-4	SEBASTIAO HILARIO RODRIGUES	10	FALTA RECADASTRAMENTO
022260-3	SENIRA S S KADOMOTO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
016352-8	SEVERINA TEREZA GOMES DE LIMA	10	FALTA RECADASTRAMENTO

025501-6	SILMARA AP V DE OLIVEIRA SILVA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
000032-6	SOLEDAD AP PAGAN SANTANA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
016261-1	SOLEDAD AP PAGAN SANTANA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
008602-5	SONIA MARIA COLLODORO ROCHA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
025326-8	SONIA MARIA DA CONCEICAO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
010766-3	SONIA REQUENA DE SOUSA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
090932-8	TERESA C A DALFEOR DE BARROS	10	FALTA RECADASTRAMENTO
008370-0	TERESINHA ZOBOLI	10	FALTA RECADASTRAMENTO
090960-3	TEREZA FRANCISCA P RODRIGUES	10	FALTA RECADASTRAMENTO
022079-0	TEREZINHA ROSA DE SENA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
023242-8	TEREZINHA SOUZA DO AMARAL	10	FALTA RECADASTRAMENTO
013229-8	TEREZINHA VOSNIAK CORREA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
021248-0	THEREZINHA MARIA P DA COSTA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
025456-5	UBIRATAN LOPES STEIMVACHER	10	FALTA RECADASTRAMENTO
021496-1	VALDEMIR FUSTER PINHEIRO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
091018-1	VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
000209-3	VALMIR PASIN	10	FALTA RECADASTRAMENTO
011367-0	VANDIR MOGNON	10	FALTA RECADASTRAMENTO
022762-9	VANICE VIEIRA NEVES DA SILVA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
015037-3	VERA LUCIA SABARA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
003792-9	VITO SEBASTIAO TRISTAO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
009705-8	VITOR ROLF LAUBE	10	FALTA RECADASTRAMENTO
022515-6	VLADIMIR RODRIGUES	10	FALTA RECADASTRAMENTO
002556-8	WALTER DE ARAUJO GOUVEIA	10	FALTA RECADASTRAMENTO
022576-6	WILSON JOSE CUSTODIO	10	FALTA RECADASTRAMENTO
022824-3	WILSON JOSE CUSTODIO	10	FALTA RECADASTRAMENTO

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO-IMASF	
APLICAÇÃO FINANCEIRA FUNDO DE RESERVAS - AGOSTO DE 2021	
Banco do Brasil S/A - Fundo Institucional RF	414.602,26

Fonte: Balancete de Verificação

Legislação: LEI Nº 5078/2002 - Art. 19 - §3º

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo-IMASF

RESUMO DO BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2021

Ativo		**Passivo**	
Ativo Circulante	**66.679.697,90**	Passivo Circulante	**44.106.758,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa	61.654.609,80	Obrigações Trabalhistas,Previdenciarias e	69.132,15
Créditos A Curto Prazo	23.474,79	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	40.253.267,09
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.962.234,14	Provisões a Curto Prazo	261.529,00
Estoques	39.379,17	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.522.830,35
Var. Patrim Dim Pagas Antecipadamente	-	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	-
Ativo Não Circulante	**31.201.057,08**	Passivo Não-Circulante	**19.463.349,60**
Ativo Realizável a Longo Prazo	15.236.857,73	Total do Passivo	**63.570.108,19**
Investimentos	824.588,04	**Patrimônio Liquido**	**28.875.280,27**
Imobilizado	15.138.176,53	Demais Reservas	409.045,02
Intangivel	1.434,78	Resultados Acumulados	28.466.235,25
Total	**97.880.754,98**	**Total**	**92.445.388,46**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**93.765.269,62**	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**	**99.200.636,14**
Pessoal E Encargos	2.972.007,56	Exploração e Venda De Bens, Serviços e Direitos	89.150.954,04
Uso De Bens,Serviços e Consumo de Capital Fixo	84.414.081,26	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	763.928,82
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	771.855,03	Transferências E Delegações Recebidas	9.002.112,54
Transferências E Delegações Concedidas	2.972.818,77	Valorização E Ganhos Com Ativos	-
Tributarias	517.453,13	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	283.640,74
Desvalorização e Perda de Ativos	-		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.117.053,87		
Custo das Mercadorias Vendidas	-		
SOMA	**191.646.024,60**	**SOMA**	**191.646.024,60**

Resultado Patrimonial Do Período:	**5.435.366,52**

ANA LUISA OLIVEIRA PONTES	**CAROLINA DE FÁTIMA SILVÉRIO**	**ALESSANDRA L. M. BASTOS**	**MARIO GONZAGA DA SILVA**
Diretora Superintendente	Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro	Diretora de Seção	Contador CRC-1SP119729/O-8

O ATLAS SOCIOAMBIENTAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FOI ATUALIZADO!

ACESSE: *www.saobernardo.sp.gov.br/web/sma/atlas*





Totalmente digital e interativo.
Conheça detalhes de São Bernardo sem sair de casa.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS